

REVISTA BRASILEIRA DE OPERAÇÕES ANTIBOMBAS

VOL. 1 N. 1 2020 (ISSN 2675-2778)



REVISTA BRASILEIRA DE OPERAÇÕES ANTIBOMBAS

Publicação da Polícia Militar do Paraná
ISSN 2675-2778 (publicação eletrônica)
Vol. 1 Nº 1 - Junho 2020
Periodicidade anual

ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ (APMG)
Centro de Pesquisa e Pós-Graduação
Rodovia BR-277 - Km 72 - CEP 83.075-00
São José dos Pinhais/Paraná - Brasil
+ 55 (41) 3299-7900

Secretaria editorial:
BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS (BOPE)
Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401
Rebouças - CEP 80.230-110
Curitiba/Paraná - Brasil
+ 55 (41) 3326-9320

CONTATO PRINCIPAL

Capitão QOPM Ilson de Oliveira Junior
Editor
Batalhão de Operações Policiais Especiais
+ 55 (41) 3326-9300
bope-antibombas-revista@pm.pr.gov.br

CONTATO PARA SUPORTE TÉCNICO

Central de Atendimento – CELEPAR
+55 (41) 3200-5007
atendimento@celepar.pr.gov.br

SUBMISSÕES ONLINE

Já possui um login/senha de acesso à Revista Brasileira de Operações Antibombas?

www.revista.rboa.pr.gov.br

O cadastro no sistema e posterior acesso, por meio de login e senha são obrigatórios para a submissão de trabalhos, bem como para acompanhar o processo editorial em curso. Acesso em uma conta existente ou Registrar uma nova conta.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Coronel QOPM Péricles de Matos
Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná

Coronel QOPM Antônio Carlos de Moraes
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Paraná

Coronel QOPM Vanderley Rothenburg
Chefe do Estado-Maior

Coronel QOPM Ronaldo de Abreu
Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê

Capitão QOPM Marcos Roberto de Souza Peres
Chefe do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação

Major QOPM Márcio Antônio Machado Pereira
Comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais

Capitão QOPM Rodrigo Hoinatski
Comandante do Esquadrão Antibombas

EQUIPE EDITORIAL

Editor

Capitão QOPM Ison de Oliveira Junior

Comissão Editorial

Capitão QOPM Ison de Oliveira Junior

Capitão QOPM Marcos Roberto de Souza Peres

Projeto gráfico, editoração e revisão ortográfica

Soldado QPMG1-0 Jorge Patrick de Castro da Silva

CONSELHO EDITORIAL

Coronel RR PMESP Décio José Aguiar Leão
Associação Internacional de Técnicos e Investigadores de Bombas (IABTI) / Divisão Brasileira

Major QOPM Paulo Augusto Aguilár
Polícia Militar do Estado de São Paulo

Major RR PMMG Francis Albert Cotta
Universidade do Estado de Minas Gerais

Capitão QOPM Marcos Roberto de Souza Peres
Polícia Militar do Paraná

1º Tenente QOPM Rafael Gomes Sentone
Polícia Militar do Paraná

SOBRE A REVISTA

A **Revista Brasileira de Operações Antibombas (RBOA)** é uma publicação *on line*, com periodicidade anual, de acesso livre e gratuito que tem como objetivo contribuir para a disseminação de artigos científicos, de relatos de experiência profissional e de resenhas de livros/manuais/normatizações da atividade policial especializada de Operações Antibombas. A revista busca fomentar o estudo, compartilhar experiências e divulgar conhecimento acerca de temas relacionados à resposta de instituições de segurança pública e defesa nacional frente a incidentes críticos com emprego criminoso e terrorista de explosivos e de agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares.

Temáticas de interesse:

- Doutrina de Operações Antibombas;
- Terrorismo e criminalidade com uso de explosivos e agentes QBRN;
- Legislação sobre terrorismo, explosivos e agentes QBRN;
- Gestão estratégica de unidades antibombas;
- Física e química aplicada aos explosivos;
- Eletrônica aplicada aos artefatos explosivos;
- Atendimento pré-hospitalar em lesões causadas por explosivos;
- Segurança do trabalho em unidades antibombas.
- Emprego de cão de faro de explosivos;

O periódico é destinado aos profissionais de segurança pública e de defesa nacional, bem como aos professores, pesquisadores e acadêmicos das áreas que apresentam interface com a atividade policial especializada de Operações Antibombas.

MISSÃO

Compartilhar experiências e divulgar informações no campo da atividade policial especializada de Operações Antibombas por meio de abordagens multidisciplinares que agreguem valor ao desempenho do Técnico Explosivista Policial e promovam a aprendizagem organizacional das unidades antibombas.

FILOSOFIA EDITORIAL

Considerar que o conhecimento dos fatos sociais - delitos com utilização de explosivos, fenômenos terroristas e novas ameaças globais - e dos atores - técnicos explosivistas, criminosos e terroristas, comunidade acadêmica e indústria de defesa e segurança - é a essência para a obtenção de melhores resultados, tanto para os processos de tomada de decisão operacional quanto nos estudos e pesquisas acadêmicas que se realizem.

EDITORIAL

O ponto de partida para a concepção da Revista Brasileira de Operações Antibombas (RBOA) surgiu da constatação da carência de produções científicas no cenário nacional sobre a atividade policial especializada de Operações Antibombas. Se para a área de Segurança Pública no geral já há dificuldade de acesso ao conhecimento sistematizado e também de boas práticas de fomento à produção científica e aproximação com o universo acadêmico, imagine para uma área tão restrita e específica, que envolve assuntos tão peculiares como explosivos, explosões, bombas, eletrônica, terrorismo, agentes QBRN (químicos, biológicos, radiológicos e nucleares), entre outras possibilidades.

Sempre que havia a necessidade de um olhar mais profundo sobre algum assunto das diversas áreas do conhecimento relacionadas com a atividade de Operações Antibombas, além da tradicional “apostila” e dos “slides policiais”, poucos livros eram encontrados e mais raro ainda era encontrar artigos, monografias, dissertações ou teses escritas por integrantes de unidades antibombas.

Neste sentido, a RBOA nasce com o objetivo de fomentar a produção de conhecimento científico voltado para o universo da atividade de Operações Antibombas e conseqüentemente dar visibilidade aos trabalhos que serão desenvolvidos, tendo em vista que a filosofia editorial parte do princípio de que o registro e compartilhamento das nossas experiências talvez seja uma das mais fantásticas formas de contribuição com a história da humanidade.

Em tempos de “Sociedade do Conhecimento” é preciso fortalecer os mecanismos de agregar valor ao conhecimento estratégico necessário à aprendizagem organizacional das unidades antibombas brasileiras.

Vida longa aos Técnicos Explosivistas!!!

Capitão QOPM Ilson de Oliveira Junior,
Técnico Explosivista Policial
Editor da Revista Brasileira de Operações Antibombas

MENSAGEM DO COMANDANTE-GERAL

É com imensa satisfação, pessoal e profissional, que escrevo estas palavras, porque representam mais uma iniciativa da Polícia Militar do Paraná no campo da inovação e da gestão de conhecimento.

A nossa Academia Policial Militar do Guatupê e o nosso Batalhão de Operações Policiais Especiais mais uma vez promovem uma quebra de paradigmas e inovam ao lançar este importantíssimo periódico científico para o campo das Ciências Policiais, evidenciando seu pioneirismo no cenário nacional.

Ao longo da história da humanidade, o emprego de explosivos em ações criminosas ou terroristas, assim como o de agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN), sempre provocou consequências para a sociedade pelo elevado potencial de letalidade, de destruição e de efeito psicológico danoso.

O enfrentamento a essas ameaças complexas vai muito além de políticas de segurança pública convencionais para o planejamento, a resposta e a recuperação de comunidades abaladas. Torna-se imprescindível o fomento e o compartilhamento do conhecimento especializado oferecido neste periódico por meio da produção de artigos de alto impacto, que rompam as fronteiras das Ciências Policiais, afigurando-se como arcabouço disruptivo para a educação em Operações Antibombas.

Em tempos de globalização e de acelerada transformação digital, a Polícia Militar do Paraná soube ousar em perceber a necessidade de participar como protagonista da cocriação da Sociedade 5.0 com relação à segurança humana, convergindo seus esforços de ações policiais, de tecnologia e de educação para compreender essas complexas ameaças em prol de salvar vidas e de aplicar a lei.

Toda essa sinergia de objetivos em comum nos dá a certeza de que a Revista Brasileira de Operações Antibombas nasce, acima de tudo, como ferramenta científica promotora da dignidade da pessoa humana.

Obrigado aos autores que submeteram artigos nesta primeira edição! Obrigado pela confiança! Obrigado por acreditarem na Polícia Militar do Paraná!

Vida longa aos Técnicos Explosivistas!!!

Coronel QOPM Péricles de Matos,
Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná

MENSAGEM DO COMANDANTE DO BOPE

Caros Técnicos Explosivistas!!!

A modernidade não pode ser um dissuasor para o trabalho policial. As evoluções do comportamento criminoso nas ocorrências, fazem com que o policial militar tenha que se atualizar e especializar em caráter permanente, trazendo consigo o conhecimento técnico para atuar nos mais diversos tipos de modalidades criminosas, sendo uma que se destaca pelo seu *modus operandi*, são as que utilizam artefatos explosivos.

Na Polícia Militar do Paraná, há quase 3 décadas, aqueles que nos antecederam neste Batalhão de Operações Policiais Especiais, tiveram a visão de vanguarda e ousaram dar os primeiros passos para que se lançasse na corporação, uma estrutura organizacional com capacidade de dar resposta operacional frente a ocorrências com emprego criminoso e terrorista de explosivos.

Do “Grupo de Ações Antibombas” do ano de 1992 até o “Esquadrão Antibombas” como hoje conhecemos, muitas coisas aconteceram ao longo da exitosa trajetória organizacional, desde a evolução do *modus operandi* criminoso, passando pelo surgimento de novas tecnologias para o enfrentamento desse crime *sui generis* e ainda a ampliação do portfólio de “produtos” de Operações Antibombas. Mas por trás de todas essas evoluções e trajetória de conquistas, há um componente fundamental, o capital humano. É ele que enfrenta o crime, que se capacita, que se atualiza permanentemente, que se adapta frente à adversidade, e acima de tudo, que produz conhecimento.

Desta forma, a Revista Brasileira de Operações Antibombas, mais um produto de segurança pública sobre a atividade policial especializada de Operações Antibombas lançado pela Polícia Militar do Paraná, fruto de parceria entre o BOPE e a nossa eterna casa de ensino, a Academia Policial Militar do Guatupê, se reveste de uma clássica prática de gestão de conhecimento, para fomentar ainda mais a produção e compartilhamento de conhecimento estratégico necessários para potencializar a aprendizagem organizacional das unidades antibombas e o desenvolvimento contínuo do Técnico Explosivista Policial, e ainda para agregar valor ao serviço público prestado.

Quero externar meus agradecimentos à todos os Técnicos Explosivistas que atuam dentro do sistema de segurança pública e defesa nacional. Sigam em frente, neste pujo altivo!!! Não esqueçam das suas origens, pois aquele que esquece a sua história, acaba por desaparecer.

Vida longa aos Técnicos Explosivistas!!!

Major QOPM Márcio Antonio Machado Pereira,
Comandante do BOPE

SUMÁRIO

UMA ANÁLISE SOBRE O USO CRIMINOSO DE EXPLOSIVOS NO BRASIL DE 2013 A 2017: O ESTADO DO AMAZONAS EM PERSPECTIVA Tiago Mesquita Feitoza; José Alves Jr.	5
A CINEMÁTICA DO TRAUMA E O ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM OCORRÊNCIAS COM ARTEFATOS EXPLOSIVOS Elias Antonio Ferreira Jr.; Gerson Alves Franco; Luiz Henrique de Souza Lopes	27
USO DE EXPLOSIVOS POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CARROS FORTES Francinaldo Machado Bó; Fioravan Teixeira Silveira; José Elianeo de Souza Pereira	41
COMENTÁRIOS CRÍTICOS À LEI Nº 13.360, DE 16 DE MARÇO DE 2016 (LEI ANTITERRORISMO) André Luis Nicolaiv de Andrade	58
PRIMEIRAS RESPOSTAS NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS COM BOMBAS E EXPLOSIVOS: ADEQUABILIDADE NA FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR DA BAHIA Érico de Carvalho	75
VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E NÍVEL DE ESTRESSE EM POLICIAIS MILITARES DO ESQUADRÃO ANTIBOMBAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ APÓS INTERVENÇÃO EM OCORRÊNCIA COM EXPLOSIVO Gabriel Grani; Leonardo Farah; Jean Carlos Calabrese; Anderson Caetano Paulo	91
TÁTICAS SUICIDAS TERRORISTAS: SUICIDAS-BOMBA Paulo Augusto Aguilar	105
A PRÁTICA DOCENTE NO CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Anderson Diniz Guimarães	126
O RELATÓRIO TÉCNICO PRODUZIDO PELO ESQUADRÃO ANTIBOMBAS DA POLÍCIA MILITAR COMO INSTRUMENTO DE APOIO NA PERSECUÇÃO CRIMINAL NOS DELITOS COM EXPLOSIVOS NO ESTADO DO PARANÁ Ibson de Oliveira Jr.	137
CRITÉRIOS PARA LA CONFORMACIÓN DEL GRUPO ANTIBOMBAS DE LA POLICÍA MILITAR DE BAHIA (BRASIL) Érico de Carvalho	162
RESENHA DE LIVRO: PRACTICAL BOMB SCENE INVESTIGATION (James T. Thurman) Décio José Aguiar Leão	181

UMA ANÁLISE SOBRE O USO CRIMINOSO DE EXPLOSIVOS NO BRASIL DE 2013 A 2017: O ESTADO DO AMAZONAS EM PERSPECTIVA

Tiago Mesquita Feitoza¹
José Alves Junior²

RESUMO

O uso de explosivos e artefatos explosivos para fins criminosos no Brasil e, especificamente, no Amazonas é uma triste realidade, facilmente observável através dos diversos meios de comunicação. Este estudo visa compreender essa realidade nacional analisando-se especificamente os últimos cinco anos, bem como sua relação e influência na criminalidade amazonense. Nesse sentido, será apresentado inicialmente aspectos conceituais acerca dos explosivos, aspectos legais dos explosivos no Brasil e por fim uso criminoso dos explosivos nos últimos cinco anos no Brasil e, mais especificamente, no Amazonas. Será realizada uma pesquisa exploratória de natureza aplicada, sendo empregada uma abordagem quantitativa. Quanto aos procedimentos técnicos utilizados serão do tipo pesquisa bibliográfica, documental e de campo, com a finalidade de recolher informações para análise das diversas posições acerca da realidade em relação ao uso criminoso de explosivos no Brasil e, especificamente, no Amazonas.

Palavras-chave: Explosivos. Criminalidade. Estado do Amazonas.

AN ANALYSIS ABOUT THE CRIMINAL USE OF EXPLOSIVES IN BRAZIL FROM 2013 TO 2017: AMAZONAS STATE IN PERSPECTIVE

ABSTRACT

The use of explosives and explosive devices for criminal purposes in Brazil and specifically in Amazonas is a sad reality, easily observable through the various media communication. The purpose of this study is to understand this national reality by the analysis of the last five years, as well as its relation and influence in Amazonian crime. In this sense, it will be presented initially conceptual aspects about explosives, legal aspects of explosives in Brazil and finally the criminal use of explosives in the last five years in Brazil, focusing in the Amazon State. An exploratory research of an applied nature will be carried out, using a quantitative approach. The technical procedures used will be of the bibliography, documents and research types, with the purpose of gathering information to analyse the different positions about the reality regarding the criminal use of explosives in Brazil and specifically in the Amazon.

Key words: Explosives. Criminality. Amazonas State.

¹ Bacharel em Segurança Pública e do Cidadão pela UEA (2010), Bacharel em Direito pela UNICID (2016), Especialização em Gestão Pública (2014), Especialização em Ciências Jurídicas (2016) e Especialização em Gestão Pública Aplicada à Segurança (2018). Técnico Especialista em Desativação de Artefatos Explosivos pela Polícia da Província de Córdoba na Argentina. Oficial da Polícia Militar do Amazonas.

² Bacharel em Ciências Militares pela AMAN (2000), Bacharel em Segurança Pública pela UESPI (2007), Especialização em Ciências Militares pela ESAO (2009), Especialização em Bases Geo-históricas para formulação estratégica (2013). Oficial do Exército e Assessor militar junto ao Ministério da Defesa / CENSIPAM.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos se tem notícia, através dos diversos meios de comunicações como telejornais, rádios, internet e redes sociais em geral, do uso de explosivos em ações criminosas por todo o Brasil. Notícias de explosões de caixas eletrônicos, uso de artefatos explosivos de emprego bélico contra forças policiais e contra a comunidade, apreensões de explosivos e artefatos explosivos em posse de criminosos, emprego de explosivos por criminosos em estabelecimentos prisionais, dentre outras, têm sido usuais ao redor de toda a nação e no Amazonas não tem sido diferente. Essa percepção através da mídia remete à necessidade de se estudar esse fenômeno e buscar entender a sua abrangência e relevância no contexto da criminalidade nos últimos cinco anos.

O uso de explosivos até pouco tempo atrás, por volta dos anos de 1960 a 1990 eram “modus operandi” restrito às organizações terroristas internacionais. Nos anos 60 surgiram os conhecidos pacotes bomba, a década de 70 foi marcada pela inovação trazida pelas cartas bomba, nos anos 80 os terroristas passaram a empregar os carros bomba, já a partir dos anos 90 passaram a usar artefatos explosivos ligados ao corpo de suicidas, os chamados homens-bomba (LEÃO, 2016).

Especificamente no Brasil, a partir dos anos 2000, organizações criminosas passaram a empregar esses materiais como ferramenta para perpetrar os mais diversos crimes, porém observa-se que essa evolução da criminalidade parece não ser considerada ou não tem sido observada pelas instituições governamentais com a gravidade e importância que merecem.

Os explosivos são uma ferramenta com um potencial enorme, por esse motivo o seu uso por criminosos torna-se tão preocupante e merece ser observado com maior responsabilidade, a fim de que seja possível mitigar o emprego desse “modus operandi” em busca de salvaguardar vidas, em especial a vida de policiais. Dada essa realidade, esta pesquisa veio estudar o seguinte problema: Qual a realidade em relação ao uso criminoso de explosivos no Brasil e seu reflexo no estado do Amazonas?

Teve-se como hipótese de estudo que a realidade em relação ao uso criminoso de explosivos no Brasil e, especificamente, no Amazonas, retrata um aumento substancial no número de ocorrências envolvendo uso criminoso de explosivos no período de 2013 a 2017.

Para se concretizar o estudo, o objetivo geral desta pesquisa foi buscar compreender a realidade brasileira relativa ao uso de explosivos por criminosos no período de 2013 a 2017, bem como sua relação e influência nas ações criminosas em âmbito amazonense.

Com o intuito de se atingir o objetivo geral, foram traçados os seguintes objetivos específicos: a) Explicar os aspectos teóricos relacionados a ocorrências envolvendo explosivos e bombas; b) Discriminar os principais tipos de ocorrências policiais envolvendo explosivos e bombas no Brasil, bem como sua frequência nos últimos 5 anos; c) Contribuir para um melhor entendimento acerca do uso de explosivos e bombas como “modus operandi” da criminalidade no Brasil, bem como o reflexo disso na criminalidade amazonense; d) Compreender os aspectos legais relacionados ao emprego de explosivos no Brasil.

Com base nos objetivos da pesquisa, foi realizada uma pesquisa exploratória. Nesse sentido, foram selecionadas as modalidades de pesquisa bibliográfica, documental e de campo, esta última endereçada aos gestores das Unidades de Bombas das organizações policiais dos estados brasileiros e do Distrito Federal.

2 EXPLOSIVOS

O conceito de explosivos é bastante amplo e dependendo do ponto de vista que se pretende enfatizar os conceitos variam em alguns termos. O Manual de Polícia para Ações Antibombas da ONU (2001) assevera que os explosivos são produtos que se caracterizam por se transformarem de forma rápida e violenta após uma excitação adequada, do seu estado original para o estado gasoso, produzindo explosão.

Explosivo pode também ser definido como um produto que submetido a uma excitação adequada transforma-se rápida e violentamente de estado, gerando gases, pressões e elevadas temperaturas. Levando-se em conta a sua velocidade de transformação, eles são divididos em altos, acima de 2000 metros por segundo, e baixos explosivos, abaixo de 2000 metros por segundo (LEÃO, 2016).

Segundo o Manual de Explosivos de Fuzileiros Navais (2008, p. 1.1):

Explosivos são substâncias químicas ou misturas de substâncias químicas que, ao serem convenientemente iniciadas, sofrem uma decomposição muito rápida, produzindo

grande quantidade de calor e formação de gases, criando uma zona de alta pressão que atua em todas as direções.

Tal conceito evidencia uma característica de grande relevância dessas substâncias. As substâncias explosivas conseguem, muita rapidamente, produzir um efeito de altas pressões, tornando-as uma excelente fonte de trabalho (em física, é uma medida da energia transferida pela aplicação de uma força ao longo de um deslocamento). Essas pressões são capazes de romper estruturas, arremessar e fragmentar objetos, sendo possível empregar esse efeito das mais diversas formas, tanto para o bem como para o mal.

Por sua vez, a explosão é o escape súbito e repentino de gases do interior de um espaço limitado, gerando gases, pressões, elevadas temperaturas, som e luminosidade (LEÃO, 2016). Nesse sentido, o Manual de Polícia para Ações Antibombas da ONU (2001, p. 11) detalha os principais efeitos das explosões da seguinte forma:

Sobrepessão: a explosão gera um pico de pressão que altera instantaneamente as condições ambientais, podendo esse efeito ser insuportável para as pessoas e para as estruturas. Variantes de quantidade de explosivos, velocidade de detonação, forma de acondicionamento e distância das pessoas e das estruturas irão determinar os danos da sobrepessão.

Onda de choque: é resultante do deslocamento de ar da sobrepessão. A onda de choque é dividida em duas fases: onda positiva ou impelente, que é provocada pela pressão de detonação da carga e dura até ser igualada com a pressão atmosférica normal; e onda negativa ou implosão, que age preenchendo o vácuo formado pela primeira onda.

Fragmentação: compreende os efeitos da pressão e da onda de choque sobre a matéria, rompendo e projetando seus fragmentos. Os fragmentos podem ser: fragmentos primários, oriundos do próprio corpo explosivo; e fragmentos secundários, oriundos de objetos aproximados que foram desintegrados pela carga explosiva.

Calor: a explosão gera uma grande quantidade de energia que em parte é transformada em calor, atingindo temperaturas acima de 1.000 graus Celsius. Essas elevadas temperaturas podem causar fogo, se próximo a explosão houver materiais inflamáveis.

Observa-se assim, que os explosivos são substâncias com múltiplas possibilidades de emprego em função dos seus efeitos, dependendo do objetivo de quem o esteja utilizando, mostrando-se como ferramenta altamente eficaz, quando empregada.

3 ASPECTOS LEGAIS RELACIONADOS A EXPLOSIVOS NO BRASIL

Os explosivos, destaca Leão (2016), são ferramentas disponíveis ao homem, sendo o seu emprego os mais variáveis possíveis. A ferramenta explosiva é empregada legalmente no Brasil

em diversas atividades, dentre elas destacam-se: uso militar, policial, mineração, prospecção petrolífera, demolições e explosões, construção de rodovias ou ferrovias, fogos de artifício, uso industrial (aeronáutico e automotivo), soldagens, dentre outros. Por outro lado, o uso ilegal dos explosivos no Brasil também é uma realidade, são exemplos desse uso ilegal: terrorismo, extorsão (cinto ou colete bomba), vandalismo, pesca predatória, arrombamentos, roubos (bancos, transporte de valores, etc).

No âmbito administrativo, a legislação brasileira trata basicamente das normas a serem observadas pelas pessoas físicas e jurídicas cujas atividades estejam relacionadas com a fabricação, armazenamento, transporte, compra e venda, uso e identificação dos explosivos. A normatização em vigor atualmente consiste em alguns Decretos Federais, portarias do Exército Brasileiro e normatizações da ABNT. Dentre os Decretos Federais, a legislação administrativa de maior abrangência é o Decreto Federal nº 10.030 de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados (RPCE).

Dentre os produtos, relacionados no Anexo I do Regulamento de Produtos Controlados pelo Exército, estão todos os explosivos conhecidos (TNT, nitropenta, nitrocelulose, nitroglicerina, nitrato de amônia, pólvora negra, explosivo plástico, etc), bem como os acessórios de detonação em geral (espoletas elétricas, espoletas pirotécnicas, retardos, etc). Desta forma, está claro que cabe ao Exército Brasileiro, nos termos do Art. 1º do Regulamento, o controle administrativo dos explosivos, ratificando o uso legal desses materiais em âmbito nacional.

De acordo com o Regulamento, cabe ao Exército baixar as normas de regulamentação técnica e administrativa para a fiscalização dos produtos controlados. É nesse âmbito que surgem as diversas portarias provenientes do Departamento Logístico e do Comando Logístico do Exército, todas com o objetivo de explicar, delimitar e detalhar a normatização geral presente no Regulamento de PCE.

Para tratar do âmbito penal, deve-se partir da Constituição Federal, que em seu Art. 1º estabelece que o Brasil é um Estado Democrático de Direito fundamentado na cidadania e na dignidade da pessoa humana. Como Estado democrático de Direito, têm-se instituídos os princípios básicos de proteção do indivíduo perante o Estado e perante outros indivíduos. Assim, surgem do texto constitucional princípios fundamentais do Direito Penal, como o da dignidade

da pessoa humana, o da legalidade, da não retroatividade, da proporcionalidade e da individualização da pena.

Uma das características da legislação penal brasileira é sua pluralidade, ou seja, além do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940, mais conhecido como Código Penal Brasileiro (CPB) (principal legislação penal vigente no Brasil), existem diversas legislações esparsas de gênero penal em vigor.

Os Artigos 250, 251 e 253 do CPB destacam inicialmente três tipos penais que, em linhas gerais, estão explícita e diretamente relacionados a explosivos e seus efeitos, são eles: Crime de incêndio; Crime de explosão; e crime de fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivo. Por outro lado, os explosivos estão relacionados nos Artigos 61 e 121 do Código Penal Brasileiro como circunstância agravante (para quaisquer crimes) ou como qualificadora do crime de homicídio.

Mais recentemente, a Lei nº 13.654, de 23 de abril de 2018, modificou o CPB para dispor sobre os crimes de furto qualificado e de roubo quando envolvam explosivos, tornando o uso de explosivos como causa de aumento e agravamento de pena para esses crimes. No que tange ao crime de furto pode-se perceber que o legislador aumentou substancialmente as penas mínima e máxima em caso de emprego de explosivos, podendo a pena máxima chegar a 10 anos de reclusão, quando antes a pena máxima seria de 4 anos. No caso de roubo, a mesma Lei fixou a questão dos explosivos com circunstância para aumento da pena, podendo variar de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) o aumento sobre a pena base fixada na condenação.

Além das possibilidades já delineadas acima, o Código Penal Brasileiro no Art. 147 trata ainda dos crimes de Ameaça e no Art. 340 do crime de Comunicação Falsa de Crime, o quais podem eventualmente estar relacionados com as ocorrências de Ameaça de Bomba. Elenca ainda o crime de dano qualificado pelo emprego de substância explosiva, Art. 163, cuja pena pode chegar a 3 anos de detenção.

4 USO CRIMINOSO DE EXPLOSIVOS NO BRASIL

Nos últimos anos, os criminosos inovaram no Brasil, passando a empregar os explosivos e artefatos explosivos como meio para prática de crimes. É sabido que os explosivos são bastante

eficientes para diversos fins, sendo seu emprego muito dinâmico, demandando pouco tempo para instalação e acionamento. Por essas características, os explosivos despertaram o interesse dos criminosos, pois minimizam o tempo para o desencadeamento de suas ações e aumentam a eficiência destas.

Criminosos originalmente invadiam caixas eletrônicos com ferramentas manuais, serras e maçaricos, mas as ações demoravam muito tempo, por esse motivo os criminosos inovaram e uma das práticas mais recorrentes nos últimos anos têm sido os roubos a caixas eletrônicos com emprego de explosivos, que apareceram pela primeira vez no sul do Brasil, nos estados do Rio Grande do Sul e do Paraná, e rapidamente se estenderam para o estado de São Paulo (LEÃO, 2018).

Uma vez que os criminosos do sul e sudeste do Brasil passaram a obter êxito em suas ações, rapidamente outros criminosos passaram a tentar copiar esse “modus operandi”, o que acabou por popularizar esses crimes em todo o Brasil. Ainda de acordo com Leão (2018, p. 28), alguns dos fatores contribuem para o rápido crescimento dessas ocorrências, são eles:

- O Brasil é um dos países com o maior número de caixas eletrônicos do mundo (175.947 caixas eletrônicas, segundo levantamento do Banco Central do Brasil em 2016).
- Cada caixa eletrônico contém entre R\$ 30.000 e R\$ 120.000.
- O comércio de explosivos no Brasil é extremamente restrito e controlado pelo Exército Brasileiro. No entanto, a fragilidade da segurança em pedreiras e empresas de mineração facilita o roubo de explosivos, bem como o comércio no mercado negro.
- Os arrombamentos ocorrem entre a noite e madrugada, quando as pessoas estão dormindo, há menos viaturas policiais nas ruas e praticamente não há trânsito de veículos, facilitando a fuga.

Diversas são as notícias veiculadas acerca de uso de explosivos por criminosos nos últimos anos. Recentemente, em 1 de novembro de 2018, uma quadrilha formada por pelo menos dezesseis criminosos incendiou veículos, explodiu agências bancárias e trocou tiros com a polícia em Vargem Grande Paulista, na região metropolitana de São Paulo. Os alvos foram três agências bancárias, uma ao lado da outra, onde os criminosos bloquearam três pontos da avenida e usaram armamento pesado (SIMONATO, 2018).

Apesar de grande parte do uso criminoso de explosivos no Brasil estar relacionado a ocorrências de roubo a caixas eletrônicas agências bancárias, este não tem sido o único emprego de explosivos por parte de criminosos. Se têm notícias de emprego de artefatos explosivos (granadas de mão, projéteis de bocal, artefatos explosivos improvisados, dentre outros) contra

forças de segurança, prédios públicos, estabelecimentos penais e contra a comunidade em geral (LEÃO, 2018).

Nessa linha Lima (2012) ressalta que o Primeiro Comando da Capital (PCC) foi assinalado pelo Departamento de Polícia Federal (DPF) por possuir granadas, lançadores de granadas, petardos (tipo de explosivo), foguetes, lançadores de foguetes, metralhadoras, pistolas e artefatos explosivos improvisados. A apreensão desses artefatos foi feita pelo DPF em Pradópolis/SP, a 320 km da capital do estado, e chamou a atenção da mídia e autoridades de segurança pública quanto ao alto poder de fogo e destruição dos explosivos.

5 CLASSIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO EXPLOSIVOS

O FBI *Bomb Data Center General Information Bulletin* (1997) classifica os incidentes com bombas em oito categorias, são elas: atentado a bomba, tentativa de atentado, recuperação de bomba, explosão acidental, falsa bomba, roubo de explosivos, recuperação de explosivos e extravio de explosivos.

De acordo Leão (2016), os sistemas de classificação de ocorrências com bombas de vários países são semelhantes, sendo a classificação australiana a mais simples e a classificação do FBI mais ampla. Nesse sentido, o autor apresenta como sugestão alguns tipos de ocorrências, dos quais destacamos: Ameaça de bomba, acidente com bomba ou explosivo, explosão de bomba ou explosivo, furto ou roubo de explosivo, localização de explosivo e localização de objeto suspeito.

O Grupamento de Manejo de Artefatos Explosivos da Polícia Militar do Amazonas, após considerar a literatura existente em âmbito nacional, bem como a realidade amazonense, padronizou em suas Normas Gerais de Ação (2014) tipologias de ocorrências, dentre as quais destacamos: Vistoria antibombas, busca antibombas, simulacros, artefato explosivo regulamentar (EO³), artefato explosivo improvisado (IED⁴), artefato explosivo falhado (UXO⁵), encontro de explosivos e veículos bomba.

³ EO - Explosive Ordnance

⁴ IED - Improvised Explosive Device

⁵ UXO Unexploded Ordnance

6 METODOLOGIA DA PESQUISA

Tartuce (2006, p. 12) afirma que “os métodos científicos são as formas mais seguras inventadas pelos homens para controlar o movimento das coisas que cerceiam um fato e montar formas de compreensão adequada dos fenômenos”. Nesse sentido, a presente pesquisa se desenvolverá usando o método indutivo, onde a partir da observação, foi possível formular uma hipótese explicativa acerca da realidade do uso criminoso dos explosivos no Brasil. Assim, por meio da indução pode-se chegar a conclusões prováveis acerca dessa temática.

Com base nos objetivos da pesquisa, foi realizada uma pesquisa exploratória. Este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses (GIL, 2007). Quanto à abordagem, foi realizada uma pesquisa quantitativa.

Quanto aos procedimentos é indispensável selecionar o método de pesquisa a utilizar, onde dependendo das características da pesquisa, podem ser escolhidas diferentes modalidades de pesquisa. No presente caso, dada a complexidade e especificidade da temática, foram selecionadas as modalidades de pesquisa bibliográfica, documental e de campo, esta última endereçada aos comandantes/gestores das vinte e sete Unidades de Bombas das organizações policiais estaduais brasileiras, a fim de se obter dados confiáveis acerca do uso criminoso de explosivos no Brasil.

7 DISCUSSÕES E ANÁLISES

Após a aplicação dos 27 (vinte e sete) questionários nos meses de agosto a outubro de 2018, 17 (dezesete) unidades de bombas encaminharam respostas, unidades dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia, Tocantins, Alagoas, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina. As demais unidades da federação não enviaram as respostas.

O questionário estruturado foi aplicado visando a obtenção de dados qualitativos acerca da realidade das unidades de bombas dos estados da federação, bem como dados quantitativos acerca de alguns tipos de ocorrências envolvendo explosivos por estado.

Para análise quantitativa dos dados colhidos, foram considerados os valores médios por região em cada um dos quesitos, ou seja, o total de ocorrências por região dividido pelo número de unidades da federação desta mesma região que tenham respondido a pesquisa. Para a análise qualitativa dos dados colhidos, serão considerados os estados em âmbito individual.

A pesquisa apresentou os resultados analisados neste artigo.

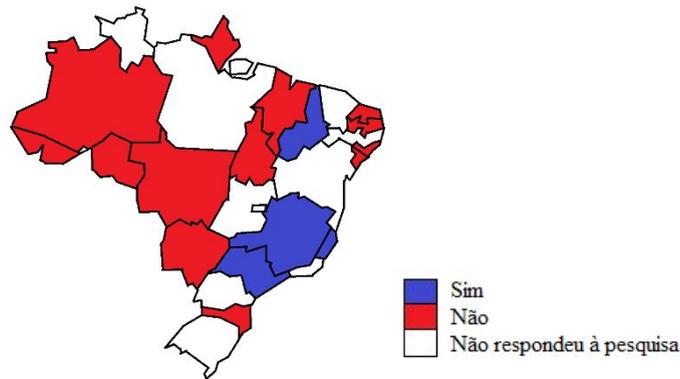
7.2 ASPECTOS GERAIS ACERCA DAS UNIDADES DE BOMBAS E SEUS ESTADOS

O primeiro quesito buscou verificar o período de criação das unidades de bombas nos estados, nesse sentido verificou-se que mais de 80% das unidades de bombas da federação foram criadas após o ano 2000. Esse dado evidencia a aparente preocupação do Estado brasileiro com as ocorrências envolvendo explosivos a partir do século 21, uma vez que nos anos anteriores, em linhas gerais, o uso de explosivos era quase que restrito ao terrorismo internacional, conforme já exposto anteriormente nesta pesquisa.

O segundo quesito buscou observar se as unidades possuem controle estatístico das intervenções. Percebeu-se que a grande maioria das unidades possuem controle estatístico das intervenções, porém persiste um percentual pouco superior a 10% de unidades que ainda não possuem, o que é preocupante, pois a ausência desse controle impossibilita o estudo do fenômeno e, conseqüentemente, o desenvolvimento de ações para mitigação do problema.

A respeito da existência ou não de fábricas de explosivos nos estados da federação percebeu-se que somente 24% dos estados que responderam à pesquisa possuem fábricas de explosivos, todos eles concentrados nas regiões Sudeste e Nordeste. Por outro lado, quase que a totalidade dos estados possuem mineradoras/pedreiras.

Gráfico 1 – Presença de fábrica de explosivos nos estados



Fonte: Questionário aplicado, 2018

Essas percepções são importantes, uma vez que podem estar vinculadas à aquisição ilegal de explosivos por parte da criminalidade, mediante roubo ou furto de explosivos desses locais. Nessa linha, Lima (2012) afirma que os registros de ocorrências de apreensões de cargas irregulares ou ilícitas de explosivos, a partir da década do ano 2000, indicam a crescente onda de desvio de explosivos, que seriam para atendimento de mineradoras e empresas de engenharia de grandes obras.

7.3 OCORRÊNCIAS/INCIDENTES ENVOLVENDO BOMBAS, ARTEFATOS EXPLOSIVOS E AFINS (TODOS OS TIPOS DE OCORRÊNCIA ENVOLVENDO EXPLOSIVOS)

Este quesito buscou aferir quantitativamente todas as ocorrências envolvendo bombas e explosivos, independentemente de qualquer classificação penal ou doutrinária, de forma que se pudesse obter um panorama geral da problemática relacionada ao uso criminoso de Explosivos no Brasil.

Apesar de somente 17 (dezessete) estados terem respondido o questionário, alguns números absolutos colhidos nos chamam bastante atenção, pois se percebe nitidamente que o uso criminoso de explosivos é uma realidade nacional. É notório que os números são bastante relevantes, com uma média anual de quase 1000 (um mil) ocorrências criminais envolvendo explosivos no Brasil.

Tabela 1 – Quantidade de incidentes computados de 2013 a 2017

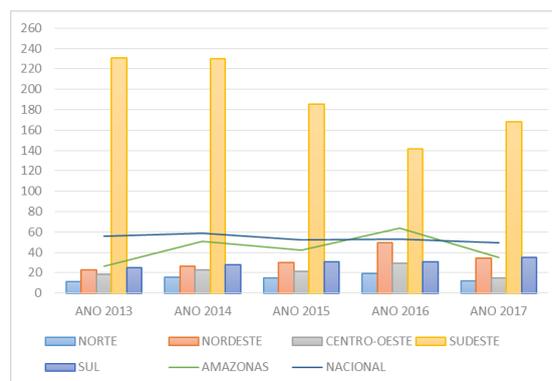
ANO	OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO EXPLOSIVOS
2013	944
2014	1003
2015	885
2016	903
2017	836
TOTAL ACUMULADO	4571

Fonte: Questionário aplicado, 2018

Ressalte-se que ocorrências envolvendo explosivos são de grande impacto social, refletindo diretamente no sentimento do cidadão acerca da segurança pública. Ainda que eventualmente alguma ocorrência seja considerada “simples” pelos técnicos das unidades de bombas, certamente esse não é o sentimento do cidadão comum ao se deparar com essa modalidade de ocorrência. Não raras vezes a sensação de terror, insegurança e incapacidade de resposta do Estado estão associadas à percepção da sociedade em geral sobre esses casos.

Observando-se os dados médios por região, em comparação com a média nacional e com a realidade amazonense percebe-se que o Sudeste é, disparada, a região brasileira com maior incidência de ocorrências dessa natureza.

Gráfico 2 – Médias anuais de ocorrências gerais envolvendo explosivos por região



Fonte: Questionário aplicado, 2018

Outra observação relevante é o fato de que a média amazonense de ocorrências é superior a todas as demais regiões do país ao longo dos últimos 5 anos, exceto a região sudeste. Essa

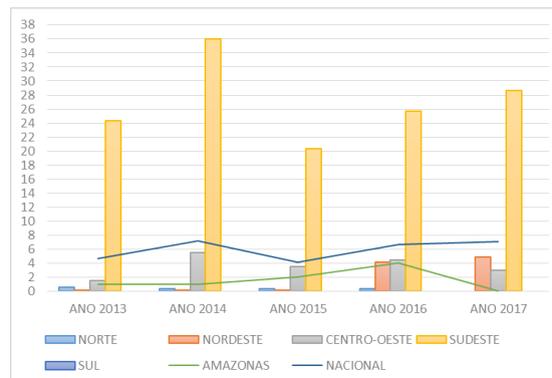
realidade aponta para uma importante mudança do paradigma de que, no Amazonas, certas modalidades criminosas não ocorrem.

A despeito do isolamento rodoviário do estado, o Amazonas possui características regionais muito peculiares, inclusive em termos de vasta região de fronteiras com vários estados e países, o que acaba por dificultar o combate ao tráfico de explosivos e artefatos explosivos provenientes das regiões de fronteiras. É possível que essa alta incidência de ocorrências esteja relacionada com o aumento do tráfico de explosivos e artefatos explosivos na região amazônica.

7.3.1 OCORRÊNCIAS DE AMEAÇA DE BOMBAS

Nesse quesito pode-se destacar que, em âmbito nacional, a média de ocorrências de ameaça de bombas por ano se manteve entre 4 (quatro) e 8 (oito) nos últimos anos, o que é um número bastante pequeno, quando comparado com os números gerais de incidentes.

Gráfico 3 – Médias anuais de Ameaças de Bombas por região



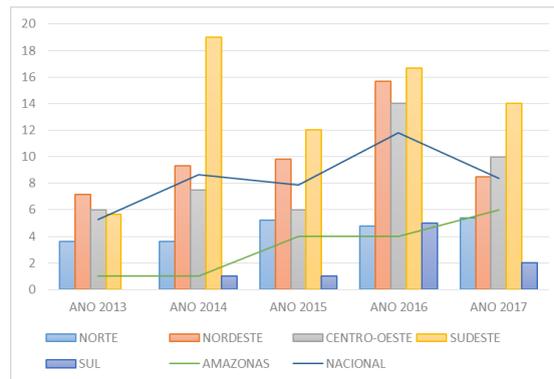
Fonte: Questionário aplicado, 2018

Por outro lado, vê-se que a realidade amazonense difere da média nacional, percebe-se que no Amazonas a incidência de Ameaças de Bombas é bastante pequena. Além disso, mais uma vez a região sudeste dispara frente às demais regiões. Assim, percebe-se que o uso criminoso de explosivos no Amazonas, em linhas gerais não está associado à meras ameaças de emprego, mas ao uso efetivo de artefatos explosivos.

7.3.2 OCORRÊNCIAS DE EO E UXO

No que se refere a incidentes envolvendo EO's e UXO's, pode-se perceber um crescimento da região Nordeste, aproximando-se das médias de ocorrências da região Sudeste. Apesar disso, a média nacional é bastante baixa, porém crescente nos últimos cinco anos.

Gráfico 4 – Médias anuais de ocorrências de EO e UXO por região



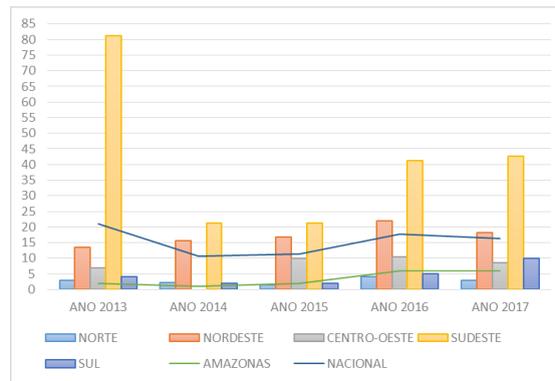
Fonte: Questionário aplicado, 2018

Por outro lado, vê-se o crescimento da média desses tipos de ocorrências no Amazonas, percebe-se uma variação positiva preocupante, demonstrando que em 2017 o Amazonas alcançou números muito próximos da média da região Nordeste. Essa tendência de crescimento nas médias nacional e amazonense reflete, provavelmente, a intensificação das operações de combate ao crime organizado e ao tráfico de armas, drogas e explosivos, ações que têm resultado em apreensões de explosivos e artefatos explosivos em posse de criminosos.

7.3.3 OCORRÊNCIAS DE ARTEFATO EXPLOSIVO IMPROVISADO (AEI)

Em se tratando de ocorrências envolvendo AEI's, pode-se perceber que, exceto pelo ano de 2013, onde a região sudeste apresentou um pico superior à média de oitenta ocorrências, a tendência nacional de leve aumento ao longo dos últimos cinco anos se mantém também para esse tipo de ocorrência. Destaca-se que em 2014 e 2015 a região nordeste apresentou média bastante próxima a média da região sudeste.

Gráfico 5 – Médias anuais de ocorrências de AEI's por região



Fonte: Questionário aplicado, 2018

No que se refere a realidade amazonense, vê-se um leve crescimento da quantidade de ocorrências dessa natureza ao longo dos últimos cinco anos, porém muito abaixo do crescimento médio nacional. Isso pode estar relacionado a falta de conhecimento técnico sobre explosivos por parte dos criminosos do Amazonas, pois o emprego de artefatos explosivos improvisados, necessariamente, requer considerável conhecimento. Aparentemente, esse conhecimento mais profundo ainda está restrito aos criminosos das demais regiões do país.

7.3.4 OCORRÊNCIAS DE APREENSÃO DE EXPLOSIVOS, DETONADORES E ACESSÓRIOS DE DETONAÇÃO

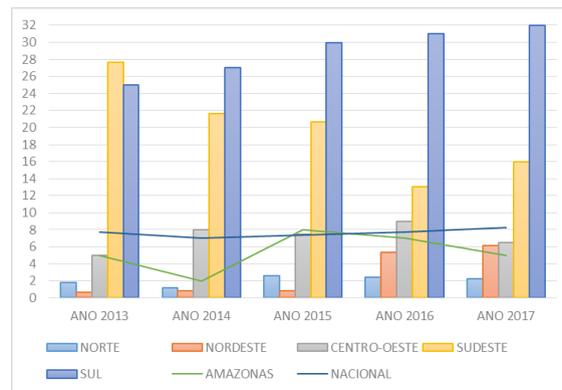
Nesse quesito pode-se destacar as regiões sul e sudeste, com números médios anuais muito superiores às demais regiões e à média nacional. Apesar disso, a média nacional é de algo em torno de seis a oito ocorrências, o que é muito pouco.

Tais ocorrências podem estar relacionadas a capacidade dos órgãos de segurança e fiscalização se anteverem e apreenderem os explosivos antes de serem empregados em ações criminosas. Dada a baixa incidência, percebe-se a necessidade de se potencializar essas atividades de fiscalização e apreensão de explosivos em âmbito nacional.

Corroborando, Lima (2012) relaciona essa realidade às limitações de ordem geográfica e logística de certas Regiões Militares não possuírem representação da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro (DFPC) em todos os estados. Acrescenta ainda que, mesmo nos estados que a possuem, seria utópico cobrir todas as microrregiões estaduais, tendo em vista o reduzido número de funcionários, onde o trabalho de fiscalização restringe-se a

atividades de ordem administrativa. Por isso, o autor salienta a necessidade de integração com os órgãos em âmbito estadual, como secretarias e polícias estaduais, a fim de se intensificar as ações de fiscalização.

Gráfico 6 – Médias anuais de ocorrências de Apreensão de Explosivos por região



Fonte: Questionário aplicado, 2018

No que se refere a realidade amazonense, vê-se que nos anos de 2013 e 2015 houve picos de ocorrências dessa natureza, provavelmente devido a intensificação das atividades de fiscalização nos anos anteriores aos grandes eventuais nacionais (Copa do Mundo e Olimpíada), desenvolvidas pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) em integração com a Polícia Militar do Amazonas.

7.3.5 OCORRÊNCIAS DE CARRO BOMBA, EXPLOÇÃO DE EMPRESAS DE GUARDA DE VALORES, BOMBA NA VÍTIMA E USO DE EXPLOSIVOS CONTRA FORÇAS DE SEGURANÇA

No que se refere às ocorrências de carro bomba, explosão de empresas de guarda de valores, bomba na vítima e uso de explosivos contra forças de segurança, percebe-se que a média de incidência dessas naturezas de ocorrências é muito baixa ao longo dos últimos cinco anos, por outro lado, tecnicamente, estão entre as ocorrências de maior complexidade de resolução. A fim de propiciar uma melhor análise, os dados referentes às ocorrências desse tópico serão tratadas em valores absolutos.

Tabela 2 – Quantidade anual de ocorrências de carro bomba, explosão de empresas de guarda de valores, bomba na vítima e uso de explosivos contra forças de segurança no Brasil

ANO	CARRO BOMBA	EXPLOSÃO DE EMPRESAS	BOMBA NA VÍTIMA	EXPLOSIVOS CONTRA FORÇAS DE SEGURANÇA
2013	0	0	1	1
2014	2	0	0	6
2015	1	0	3	1
2016	1	0	2	4
2017	0	2	5	4
TOTAL	4	2	11	16

Fonte: Questionário aplicado, 2018.

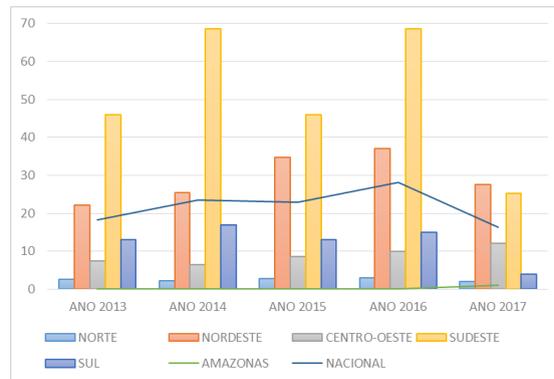
Ocorrências dessas naturezas refletem a profissionalização da atividade criminosa com uso de explosivos, pois são formas de emprego bastante complexas que requerem dos criminosos conhecimentos profundos da área de explosivos. Nesse sentido, ainda que sejam poucas ocorrências, tais números refletem uma preocupante realidade de sofisticação do crime em âmbito nacional, porém no âmbito do Amazonas não se observou essa natureza de ocorrências.

7.3.6 OCORRÊNCIAS ESPECÍFICAS DE EXPLOSÃO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CAIXAS ELETRÔNICOS E “CARROS FORTES”

As ocorrências de explosão de agências bancárias, caixas eletrônicos e “carros fortes”, segundo os dados colhidos, são as mais incidentes em âmbito nacional. Observando os valores médios anuais, mais uma vez as regiões sudeste e nordeste apresentam os maiores valores ao longo dos últimos cinco anos. É provável que a maior incidência esteja relacionada com a grande concentração de empresas de mineração e fábrica de explosivos nessas regiões, o que torna propício o acesso ilegal aos explosivos. Outro fator a ser considerado é a grande malha viária nessas regiões, que facilita a fuga dos infratores e dificulta as ações das polícias.

O gráfico exposto à frente permite a identificação dos fatores ora apresentados.

Gráfico 7 – Médias anuais de ocorrências de Explosão de Agências Bancárias, Caixas Eletrônicos e “carros fortes” por região



Fonte: Questionário aplicado, 2018

Quando se observa os números totais de ocorrências dessas naturezas ao longo dos últimos cinco anos, apesar de termos somente os dados de dezessete estados brasileiros na presente pesquisa, percebe-se que os números são bastante relevantes.

Tabela 3 – Quantidade anual de ocorrências de Explosão de Agências Bancárias, Caixas Eletrônicos e “carros fortes” no Brasil

ANO	OCORRÊNCIAS
2013	314
2014	421
2015	409
2016	500
2017	290
TOTAL ACUMULADO	1934

Fonte: Questionário aplicado, 2018

Assim, observa-se que de um total de 4571 (quatro mil, quinhentos e setenta e uma) ocorrências envolvendo explosivos, conforme a tabela 1, tem-se que 1934 (um mil, novecentos e trinta e quatro), conforme tabela 3, foram dessa natureza. Consta-se, portanto, que mais de 40% (quarenta por cento) das ocorrências criminais envolvendo explosivos no Brasil nos últimos cinco anos foram explosão de agências bancárias, caixas eletrônicos e “carros fortes”.

Os dados demonstram nitidamente a ênfase econômica do uso criminoso de explosivos no Brasil, ou seja, os criminosos ainda empregam explosivos e artefatos explosivos, em sua grande

maioria, com foco no roubo de dinheiro em espécie. Ainda que haja reflexos nas pessoas, em virtude do pânico e violência das referidas práticas, o foco primário parece ser o patrimônio (agências bancárias e veículos de transporte de valores).

Nesse sentido, surge a modalidade criminosa recente denominada “Novo Cangaço” que, segundo Costa (2016) é uma modalidade de roubo que afronta e viola os preceitos de segurança do Estado, visando a tomada de grandes somas de dinheiro a partir de assaltos a bancos, usando meios como armas de grosso calibre, explosivos e artefatos explosivos.

Apesar de nem todas as explosões de agências bancárias, caixas eletrônicos e “carros fortes” estarem relacionadas ao “novo cangaço”, percebe-se que o uso de explosivos nessa modalidade criminosa acaba por relacioná-las.

Em se tratando da realidade amazonense, percebe-se que a média da incidência dessas modalidades de ocorrências no período pesquisado é zero, exceto pelo ano de 2017, quando houve uma única ocorrência. Esse baixo índice se dá, provavelmente, pelas dificuldades impostas pela região como poucos municípios interligados por rodovias, transporte intermunicipal predominantemente fluvial e relativo isolamento geográfico dos demais estados, fatores que inviabilizam a fuga efetiva dos criminosos, dado o grande aparato logístico necessário para ações criminosas dessa natureza.

8 CONCLUSÃO

Diante do cenário pelo qual a segurança pública passa atualmente, não só no estado do Amazonas, mas em todo o Brasil, em que a população clama pelas ações do Estado, a fim de que a sensação de insegurança não tome conta de vez da sociedade, o uso criminoso de explosivos assume especial relevância, pois explosões e ocorrências envolvendo suspeita de artefatos explosivos possuem grande potencial ofensivo, são sempre de grande repercussão, veiculadas amplamente nos mais diversos meios de comunicação, instaurando muitas vezes altos níveis de temor e até terror na sociedade.

Observando o fenômeno do uso de explosivos pela criminalidade brasileira, e conseqüentemente a amazonense, verifica-se que passaram a usar explosivos e artefatos explosivos como ferramenta para perpetrar os mais diversos crimes nos últimos anos. Os

resultados obtidos evidenciam que hipótese de que os criminosos implementaram o uso de explosivos como “*modus operandi*” é verdadeira.

Apesar de não se ter obtido as respostas de todos os estados da federação, os números totais obtidos a nível nacional são preocupantes, foram quase 5.000 (cinco mil) ocorrências criminais envolvendo explosivos ao longo dos últimos cinco anos, isso nos remete a uma média aproximada de 900 (novecentas) ocorrências por ano.

Cabe concluir, ainda, que o Sudeste é a região brasileira com a maior média de ocorrências criminais envolvendo explosivos, em quase todos os tipos de ocorrências a média da região sudeste é o dobro da média nacional, ou superior. As ocorrências de explosão de “carros fortes”, por exemplo, são quase uma exclusividade dessa região.

Outra conclusão propiciada pela pesquisa é a realidade do Nordeste, que apresenta a segunda maior média em quase todos os tipos de ocorrências criminais envolvendo explosivos. Em alguns anos, nas ocorrências de IED e EO por exemplo, os números médios do Nordeste quase se igualam aos do Sudeste.

Mediante análise específica acerca das ocorrências de explosão de agências bancárias ou caixas eletrônicos, pode-se concluir que mais de 40% (quarenta por cento) de todas as ocorrências criminais envolvendo explosivos atendidas são dessa natureza. Tal situação se mostra extremamente preocupante, nitidamente essa é a maior casuística em âmbito nacional, sendo indispensável que as forças de segurança se aperfeiçoem, a fim de que o Estado tenha melhores condições de prevenir e solucionar ocorrências dessa natureza através de: intensificação das ações de fiscalização na fabricação, armazenamento e transporte de explosivos; capacitação das equipes policiais de primeira resposta a esses incidentes; estabelecimento de parcerias com instituições bancárias, visando aperfeiçoamento de seus processos internos de segurança; e fortalecimento das unidades policiais especializadas na resolução desses tipos de ocorrências, mediante capacitação técnica e aquisição de equipamentos.

Especificamente acerca da comparação entre a realidade nacional e a amazonense, pode-se concluir que o Amazonas difere em alguns aspectos da realidade nacional. Percebe-se que apesar dos valores médios da região norte serem relativamente baixos, os números gerais de

ocorrências criminais envolvendo explosivos no Amazonas são superiores à média das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, sendo inferior somente a média da região Sudeste.

Percebe-se ainda acerca da realidade do Amazonas, que ao longo dos últimos 5 (cinco) anos as ocorrências criminais de EO/UXO e de IED estão em nítido crescimento, tal realidade é preocupante, uma vez que denota um incremento bélico dos criminosos no estado. Por outro lado, destaca-se que ocorrências de explosão de agências bancárias ou caixas eletrônicos não são a casuística amazonense, houve somente uma ocorrência dessa natureza nos últimos 5 (cinco) anos, sendo o relativo isolamento geográfico fator determinante para a baixa incidência dessa modalidade criminosa.

Portanto, o uso de explosivos pelos criminosos é uma realidade brasileira e amazonense. Por isso, faz-se necessário que as Organizações de Segurança Pública se adaptem para fazer frente a essa nova ameaça, sendo indispensável a realização de novas pesquisas e estudos voltados para essa temática, a fim de se propiciar aprofundamento necessário ao entendimento e mitigação dessa realidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Decreto-lei n. 2.848 de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. In: **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 dez. 1940. Seção 1.

_____. Lei n. 13.654 de 23 de abril de 2018. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre os crimes de furto qualificado e de roubo quando envolvam explosivos e do crime de roubo praticado com emprego de arma de fogo ou do qual resulte lesão corporal grave; e altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para obrigar instituições que disponibilizem caixas eletrônicas a instalar equipamentos que inutilizem cédulas de moeda corrente. In: **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 abr. 2018. Seção 1.

_____. Marinha do Brasil. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. **CGCFN-3122. Manual de Explosivos de Fuzileiros Navais**. Rio de Janeiro, 2008.

_____. Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019. **Aprova o Regulamento de Produtos Controlados**. Diário Oficial da União de 1º out 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10030.htm. Acesso em 20 out. 2019.

COSTA, Carlos André Viana. **Novo Cangaço no Pará: a regionalização dos assaltos e seus fatores de incidência**. 2016. 66 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, 2016.

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION. **General Information Bulletin 97-3**. Washington: FBI BDC, 1997.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2007.

LEÃO, Décio José Aguiar. **Operações Antibombas: uma introdução à doutrina e organização dos esquadrões de bombas e ao enfrentamento aos crimes envolvendo bombas e explosivos**. 1. ed. São Paulo, SP: Editora Ícone, 2016.

_____. Criminal Misuse of Explosives in Brazil. **Revista The Detonator March/April**, Fredericksburg, p. 28-30, 2018.

LIMA, Edson. Controle de Material Explosivo no Brasil. **Revista Brasileira de Inteligência**. Brasília, n 7, p. 9-19, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. OIC Firearms and Explosives Unit. **Manual de Polícia para Ações Antibombas**. Genebra, 2001.

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS. Portaria do Comandante do MARTE nº 001 de 2 de maio de 2016. Normas Gerais de Ação do Grupamento MARTE. In: **Boletim Interno do Grupamento MARTE nº 005**, Manaus, 1 jun. 2016.

SIMONATO, Sabina. **Criminosos incendiam veículos, explodem bancos e trocam tiros com a polícia em Vargem Grande Paulista**. In: Portal G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2018/11/01/criminosos-incendiam-veiculos-explode-m-bancos-e-trocam-tiros-com-a-policia-em-vargem-grande-paulista.ghtml>>. Acesso em: 1 nov. 2018.

TARTUCE, Terezinha de Jesus Afonso. **Métodos de pesquisa**. Fortaleza: UNICE – Ensino Superior, 2006.

A CINEMÁTICA DO TRAUMA E O ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM OCORRÊNCIAS COM ARTEFATOS EXPLOSIVOS

Elias Antônio Ferreira Junior
Gerson Alves Franco
Henrique de Souza Lopes

RESUMO

As lesões por artefatos explosivos, que eram comuns em tempos de guerra, estão se tornando mais presentes no cotidiano da civilização por meio de ações terroristas e criminosas. Conhecer o mecanismo dessas lesões após o processo da explosão ajuda na elaboração de protocolos de atendimentos pré-hospitalares que aumentam a sobrevivência e diminuem o risco de agravar as lesões das vítimas. Então, por meio de uma revisão bibliográfica, o objetivo deste estudo é identificar a cinemática do trauma e recomendar procedimentos no atendimento pré-hospitalar em lesões com artefatos explosivos. Foram identificadas as fases da cinemática do trauma nas quais verifica-se o impacto da onda de choque, o impacto de fragmentos, o impacto do corpo nas estruturas, impacto resultante e a intoxicação por produtos perigosos. Cada fase apresenta lesões específicas, sendo as mais comuns o barotrauma pulmonar, ruptura do tímpano, hemorragias por amputações e queimaduras. A partir desse ponto, procedimentos básicos foram recomendados para o cuidado imediato das lesões provocadas, utilizando recursos e técnicas atualizadas.

Palavras-chave: Cinemática do trauma. Atendimento pré-hospitalar. Lesões. Artefatos explosivos.

THE KINEMATICS OF TRAUMA AND PRE-HOSPITAL CARE IN OCCURRENCES WITH EXPLOSIVE ARTIFACTS

ABSTRACT

Injuries from explosive devices were common in times of war and now are becoming more present in the modern civilization through terrorist and criminal acts. Knowing the mechanism of these injuries after the explosion process helps in the development of prehospital care protocols that increase survival and decrease the risk of worsening the victims' injuries. Then through a bibliographic review, the objective of this study is to identify the kinematics of trauma and to recommend procedures in the prehospital care in lesions with explosive devices. The kinematics stages of the trauma were identified in which were verified the impact of the shock wave, the impact of fragments, the impact of the body on structures, the resulting impact and the intoxication by dangerous products. Each phase presents specific injuries, the most common being pulmonary barotrauma, tympanic rupture, amputation bleeding and burns. From this point basic procedures were recommended for the immediate care of the lesions provoked, using resources and updated techniques.

Keywords: Kinematics of trauma. Prehospital care. Injuries. Explosive devices.

1 INTRODUÇÃO

Há um consenso entre os autores que as lesões por explosão, antes relacionadas somente aos períodos de guerra, estão se tornando cada vez mais comuns no mundo civilizado, principalmente pelas ações terroristas e ações criminosas no roubo a bancos.

Quando se tem o termo ameaça de bomba, ninguém quer estar à mercê, pois sem dúvida será um fator que trará pânico, desespero ou senão, o ápice do temor, caso esteja em contato no momento prévio à efetiva explosão do artefato. Além de fatores que geram toda preocupação no que tange o atendimento pré-hospitalar, temos que levar em conta todo dano da estrutura do local e o restabelecimento da normalidade.

Exemplo disso é o atentado na cidade de Boston, que em 2013 foi alvo de um ataque terrorista que feriu mais de 200 pessoas, deixando 3 mortos, dentre os quais uma criança de 8 anos. Os detalhes do FBI eram que as bombas foram feitas com panela de pressão, cheias de fragmentos de metal, pregos e rolamentos, tudo inserido em mochilas pretas. O chefe da polícia de Boston considerou que o ocorrido foi planejado por engenheiros poderosos. (PEREIRA, 2018)

O Brasil, por mais que seja um país com boas relações com países que estão em guerra ou com zonas de conflito, não está imune a esses casos. Existe um notório aumento do uso de artefatos explosivos nas ações criminosas em vários estados brasileiros.

Na pequena cidade de Bom Sucesso, norte do Paraná, um suspeito de participar do assalto junto com outros quatro homens ficou gravemente ferido após a explosão de um caixa eletrônico. Segundo a Polícia Militar ele foi atingido por fragmentos que causaram a amputação de uma perna e um braço. E ainda sofreu queimaduras resultantes do processo da explosão. (G1, 2018)

Em outro caso, em abril de 2018, na cidade de Piên, Região Metropolitana de Curitiba (PR), um grupo de 15 homens, dividido em quatro veículos, explodiu caixas eletrônicos. Na fuga, um homem que fazia entrega de jornal foi morto pelos criminosos. (LIMA, 2018)

Eventos que muitas vezes acontecem sem avisos prévios e exigem resposta imediata das equipes de socorros, forças de segurança pública, e todos os recursos materiais e humanos necessários para controlar o evento e manejar vítimas.

Por isso investigar as prováveis lesões que podem ocorrer em explosões contribui substancialmente para a elaboração de estratégias de abordagem e protocolos de atendimentos ao trauma, com o objetivo de diminuir a mortalidade imediata e os riscos de agravamento das lesões.

Então o objetivo deste estudo é identificar a cinemática do trauma e recomendar procedimentos no atendimento pré-hospitalar em lesões com artefatos explosivos.

2 METODOLOGIA

O estudo trata-se de uma revisão de caráter descritivo com uma abordagem qualitativa. Foram utilizados como objeto de estudo produções científicas publicadas na base de dados virtuais *Scielo*, *Medline*, *Lilacs* e *Bireme*. O período de busca compreendeu o ano de 2018 e se estabeleceram como universo de análise os trabalhos publicados nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola sobre traumatismo por explosivos, artefatos explosivos, lesões e ferimentos por ondas de choque e atendimento pré-hospitalar ao trauma. Em relação ao tipo de texto publicado, foram incluídos todos os que se encontravam em forma de artigo, dissertações de mestrado, revisão crítica, atualização de manuais, resultados de pesquisa de natureza empírica e experimental ou conceitual, estudos de caso, análises e avaliações de tendências teóricas metodológicas do comportamento dos artefatos explosivos e atendimento ao trauma.

O presente trabalho envolve a leitura dos artigos, de modo que requer uma abordagem que privilegie a compreensão do fenômeno estudado. Portanto, a análise documental é utilizada como técnica principal de retenção de dados, contudo, o processo de análise de dados do trabalho foi pela apresentação dos resultados encontrados, seguido das interpretações, para identificar as prováveis lesões decorrentes das explosões de artefatos explosivos em diversos cenários e o tratamento inicial ao trauma como forma de resposta.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Todas as produções científicas foram utilizadas para a criação de um modelo adaptado da cinemática do trauma envolvendo artefatos explosivos. Para as recomendações de procedimentos no atendimento ao trauma foi utilizado como base o livro Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado (PHTLS¹) 8ª Ed (2016) e o conhecimento técnico-profissional dos autores deste estudo.

A partir deste ponto, foram selecionadas e descritas abaixo as produções identificadas com dados mais relevantes para corroborar a proposta da cinemática do trauma.

Nos incidentes de desastres em massa envolvendo explosões, três zonas concêntricas são identificadas: o epicentro da explosão, o perímetro secundário e a periferia da explosão. No epicentro da explosão (zona de morte), os sobreviventes provavelmente são mortalmente feridos, é provável que haja capacidades técnica de resgate e remoção e suporte avançado de vida, e uma proporção alta entre as vítimas e o atendimento médico é necessário para todos os sobreviventes. No perímetro secundário (zona crítica de baixas), os sobreviventes terão múltiplas lesões, e é necessária uma capacidade padrão de resgate e triagem adequada entre as vítimas e o atendimento médico. Na periferia da explosão (zona de feridos que podem deambular), a maioria das vítimas terá lesões e trauma psicológico não fatal, não há necessidade de resgate e é necessário suporte básico de vida e autoajuda. (MADSEN, 2018)

Quando acontece uma detonação e a propagação da onda de choque, muitos danos podem ser causados em estruturas, no solo e em seres humanos. São dois os efeitos sobre as pessoas: diretos e indiretos. Os efeitos diretos, ou primários, estão relacionados com as variações de pressão geradas pela detonação da carga. Os efeitos indiretos podem ser subdivididos em secundários, terciários e diversos. Os secundários envolvem lançamentos de projéteis oriundos da própria explosão. Os efeitos terciários estão diretamente ligados à aceleração ou desaceleração que o corpo humano pode atingir, quando submetido a uma onda de pressão ou quando desacelerado bruscamente ao impactar com alguma barreira. E, por fim, os efeitos diversos envolvem as radiações térmicas e as nuvens de areia, sendo considerados insignificantes em explosões convencionais, porém em eventos de grandes proporções podem

¹ PHTLS - Prehospital Trauma Life Support

causar intoxicações, lesões agudas e crônicas severas do sistema nervoso e respiratório. (KING, 2006)

Já para Costa (2007), as lesões podem acontecer em três momentos após a explosão. O primeiro é gerado pela onda de pressão proveniente da explosão, atingem particularmente órgãos ocos ou contendo ar, como pulmões e aparelho gastrointestinal. Pode ocorrer sangramento pulmonar, pneumotórax, perfuração de órgãos do aparelho digestivo. A onda de pressão rompe a parede de pequenos vasos sanguíneos e também lesa o sistema nervoso central. A vítima morre sem que se observem lesões externas. O socorrista sempre deve estar atento a essas possibilidades, pesquisando sinais de queimadura nas áreas descobertas do corpo. O segundo momento são as lesões por estilhaços e outros materiais provenientes da explosão. São possíveis encontrar lacerações, fraturas, queimaduras e perfurações. E o terceiro momento é o caso de a vítima ser lançada contra um objeto, ocasião em que haverá lesões no ponto do impacto e a força da explosão se transfere a órgãos do corpo. Elas são aparentes e muito similares àquelas das vítimas ejetadas de veículos ou que sofrem queda de grandes alturas.

Para Silva (2007) a lesão nos pulmões (*blast lung*) é uma consequência direta da sobrepressão gerada pela onda de choque. É o ferimento fatal mais comum dentre os sobreviventes iniciais, seguido das lesões traumáticas vasculares e de perfuração nos tímpanos, que é uma lesão no ouvido médio e depende da orientação do ouvido no momento da explosão. Ainda deixa evidente que as explosões em espaços confinados como minas, prédios ou grandes veículos estão associadas ao grande índice de mortalidade.

Giovaninni (2012) apresentou um estudo de campo que relata os efeitos secundários e terciários de uma explosão em pessoas desprotegidas, com pressões de 30, 80 e 130 PSI num período de curta duração (1 milissegundo): resultam em lesões no tímpano, barotrauma pulmonar grave e 50% de possibilidade de morte. Porém, a determinação mais confiável dos efeitos diretos e indiretos no indivíduo depende de alguns fatores tais como idade, condições físicas, peso e altura, entre outros.

Pereira (2010), em treinamento com a equipe avançada do exército americano descreveu, após uma revisão das baixas militares na guerra do Iraque, que as principais lesões com explosões foram trauma do mediastino com ferida cardíaca, laceração abdominal com

evisceração, queimadura por inalação, queimadura de tronco e amputação traumática de membros inferiores. Usando essas conclusões elaboraram um protocolo de atendimento de primeira resposta ao trauma em combate.

Eastridge (2009) verificou após um período de oito meses de guerra no Afeganistão, 153 lesões traumáticas em soldados americanos por artefatos explosivos, das quais 61% foram de lacerações de tecidos moles, 17% lesões de grandes vasos e 10% fraturas expostas. O mesmo estudo ainda apontou que 20% dos óbitos poderiam ser evitados com treinamento especializado e recursos materiais adequados para a contenção de hemorragias.

Martinez (2016) analisou 219 vítimas do conflito armado na Colômbia, das quais 80% foram atingidas por artefatos explosivos. Em 72% dos casos houve lesões nas extremidades (n = 159), houve 28% de fraturas de coluna e pelve. Desses, 35% tiveram amputação dos membros. Em geral, 73% exigiram hospitalização na unidade de cuidados intensivos e a taxa de mortalidade foi de 2,7%.

Sanjuán (2016) assistiu 35 homens com lesões por onda expansiva em Bogotá em um atentado de narcotraficantes e determinou que as áreas mais comprometidas foram de 60% nas extremidades baixas, 42% em tórax e 35 % no abdômen. No mesmo evento com uma explosão secundária 16 pessoas foram vítimas e 75% apresentaram lesões no abdômen, 81,3% lesões traumáticas em membros inferiores e 62,5% com ruptura no tímpano. Pela proporção das vítimas, podemos dizer que muitas tiveram várias lesões associadas e que na última explosão sugere uma quantidade maior de material explosivo ou as pessoas estavam mais próximas do epicentro da explosão.

Prever as lesões em ocorrências com artefatos explosivos se torna muito difícil devido a inúmeras variáveis presentes em diferentes contextos, como tipo e a quantidade de artefato, possíveis cenários estruturais, distância exata do epicentro da explosão, barreiras de proteção e concentração de pessoas. Porém, identificamos as prováveis lesões em cinco fases da cinemática do trauma nas zonas de explosão com artefatos explosivos mais comuns usados em simulações de campo e em relatos de estudos de caso, assim como os primeiros atendimentos ao trauma que devem ser realizados às vítimas.

4 FASES DA CINEMÁTICA DO TRAUMA

A primeira fase é o impacto da onda de choque supersônica, que atinge preferencialmente estruturas ocas ou cheias de ar e as comprime. Na sequência, quase simultaneamente, esses espaços se expandem rapidamente, causando cisalhamento e laceração dos tecidos e órgãos que causam hemorragia severa. O sangue é forçado a sair dos vasos sanguíneos e entrar nos espaços com ar e tecido circundante, podendo ocorrer a ruptura do globo ocular. Suspeita de barotrauma pulmonar que pode causar a contusão pulmonar, embolia sistêmica (especialmente no cérebro e coluna) e lesões associadas a radicais livres (trombose, lipo-oxigenação e coagulação intravascular disseminada), é uma causa comum de mortalidade tardia. As lesões também englobam o barotrauma intestinal, o barotrauma do ouvido (como a ruptura da membrana timpânica, o hemotímpano sem ruptura e a fratura ou deslocamento dos ossículos do ouvido médio) e a concussão cerebral decorrente de um trauma crânio encefálico leve.

A segunda fase é o impacto de fragmentos, que podem ser pregos ou porcas, com o intuito de aumentar a letalidade dos ferimentos ou até mesmo, após a explosão, lançar materiais estruturais rígidos. Esses objetos causam ferimentos como cortes contusos, contusões fechadas associadas a edemas e lesões penetrantes que podem ficar empalados no crânio, olhos e pescoço.

A terceira fase é o impacto do corpo nas estruturas, que dependendo da magnitude da explosão, pode ser lançado às estruturas ou ao solo. Nessa cinemática podem acontecer fraturas, amputações traumáticas e traumas no crânio.

A quarta fase é o impacto resultante, provocado, às vezes, por ocorrências subsidiárias. Geralmente são lesões decorrentes de incêndios, desabamentos e problemas clínicos, ou seja, provenientes da própria explosão e/ou de eventos secundários causados pelo evento original. Nessa situação podemos encontrar vítimas presas sob escombros, queimaduras graves, Síndrome compartimental, lesões por esmagamento e infarto agudo do miocárdio.

E a quinta fase da cinemática do trauma é a intoxicação por produtos perigosos. Após a explosão pode haver o lançamento de produtos contaminantes, radioativos, tóxicos e

infectantes que atingem o sistema respiratório (choque anafilático e queimaduras de vias aéreas) e o sistema nervoso autônomo (choque neurogênico e inflamação tecidual aguda). Apesar de ser uma possibilidade em potencial, não foram encontrados registros na literatura brasileira sobre ocorrências que envolvam tais lesões.

5 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR AO TRAUMA

O objetivo deste item não é apresentar um protocolo operacional padrão, mas sim recomendar procedimentos básicos no atendimento pré-hospitalar das principais lesões encontradas neste estudo.

Todas as vítimas expostas à explosão devem passar por uma avaliação pré-hospitalar para detecção de quaisquer sinais clínicos, tais como: dificuldades respiratórias, baixa saturação de oxigênio, sinais de perda auditiva, otalgia, vertigem, hemorragias, hematomas e deformidades anatômicas. Normalmente esses sinais estão presentes no momento da avaliação inicial e devem ser confirmadas para uma resposta adequada imediata.

A avaliação e gerenciamento do paciente envolvem uma triagem inicial, reanimação de trauma e transporte de vítimas com protocolos padrão para pacientes com múltiplas lesões ou vítimas em massa, incluindo avaliação de vias aéreas, da respiração, da circulação, de incapacidades e exposição/ambiente. Além de controle imediato de hemorragia, o socorrista experiente que atende a esta cinemática reconhecerá e suspeitará de lesões em costelas, pois foram deformados durante o impacto formado pela cavidade, e conseqüentemente o coração, os pulmões e os vasos que foram comprimidos devido à cavitação temporária.

O tratamento de uma vítima com trauma tendo em vista a cinemática envolvendo explosão deve consistir de uma avaliação primária rápida de até 30 segundos. Tal método busca identificar o risco de vida já nesse período de tempo para proporcionar o melhor suporte básico de vida e, conseqüentemente, sobreviver ao paciente, começando com uma visão geral e simultânea do sistema respiratório, circulatório e neurológico da vítima para identificar problemas significativos óbvios relacionados à oxigenação, circulação, hemorragias ou deformidades macroscópicas.

O primeiro passo do atendimento é o controle de vias aéreas, que são rapidamente examinadas para garantir que estejam permeáveis e que não haja perigo de obstrução, caso estejam comprometidas, a manobra manual de tração de mandíbula é feita e se a vítima estiver inconsciente, deverá ser utilizada a cânula orofaríngea para manutenção de vias aéreas. Caso haja a disponibilidade de médico no local, equipamento e tempo, o tratamento pode progredir por meio de manobra mecânica.

Nesse contexto, o socorrista deve saber que toda vítima com suspeita ou confirmação de lesão pulmonar por explosão deve receber oxigênio complementar suficiente para evitar hipoxemia, e se na continuidade da abordagem da vítima houver ventilação anormal, o tórax deve ser exposto, observando-se e apalpando-se rapidamente para verificar a profundidade e frequência respiratória.

A morte imediata por barotrauma pulmonar (explosão do pulmão) ocorre mais frequentemente em espaço fechado do que em explosão ao ar livre. A lesão pulmonar por explosão pode causar dispneia, hemoptise, tosse, precordialgia e taquipneia. Se o traumatizado não estiver respirando, deve-se iniciar rapidamente a ventilação assistida com dispositivo de máscara com válvula e balão e suplementação de oxigênio. Se houver uma ventilação muito lenta, inferior a 10 ventilações por minuto, é necessária ventilação assistida com bolsa válvula máscara e balão com oxigênio suplementar para garantir saturação de oxigênio a 90%. Caso a vítima apresente taquipneia, considerando de 20 a 30 respirações por minuto, deve ser observada uma piora no estado geral da vítima e a administração de oxigênio complementar para atingir saturação do oxigênio a 90% é a mais indicada nesse caso (NAENT, 2016).

Outra lesão importante que poderá ser identificada na inspeção do tórax é o pneumotórax e representa um risco grave de morte, sendo que pode se apresentar de três tipos: simples, aberto e hipertensivo. A identificação e tratamento precoce do pneumotórax hipertensivo e aberto elevam a sobrevivência de um paciente com esses traumas. O tratamento pré-hospitalar é a administração de oxigênio, obtenção de um acesso venoso e o preparo para tratar o choque. Já no pneumotórax aberto o tratamento inicial envolve fechar a área aberta lesada com o curativo de controle de pressão positiva e negativa (curativo três pontos) e administrar oxigênio.

Importante salientar que o socorrista deve estar ciente que ventilação mecânica e pressão positiva aplicadas de forma errada, podem aumentar o risco de ruptura alveolar, pneumotórax e embolia em paciente com lesão pulmonar por explosão.

Caso as lesões comprometam gravemente a circulação sanguínea, a avaliação de hemorragias se torna prioritária no atendimento, deixando assim para segundo plano a avaliação das vias aéreas. O reconhecimento precoce de um sangramento externo ajuda a preservar o volume sanguíneo e as hemácias e a garantir uma perfusão do organismo da vítima, ainda mais em uma vítima de trauma por explosão que poderá ser um traumatizado multissistêmico, o controle de qualquer sangramento faz diferença para compensação fisiológica do indivíduo. As etapas de controle de hemorragia externa levam em consideração a pressão direta usando as mãos, curativos compressivos, aplicação de curativos nas feridas, bandagens e torniquetes nas extremidades.

A pressão manual direta é o tratamento inicial que deve ser feito imediatamente após a identificação do sangramento e o curativo compressivo deve ser inserido logo após ou simultaneamente com a pressão direta. Quanto mais pressão o socorrista aplicar, mais lento será o vazamento de sangue. A escolha da continuidade da técnica de controle logo após a inicial dependerá da eficácia da pressão manual e por curativo no controle da hemorragia e, para o caso de o foco do sangramento ser o tronco, o tratamento deverá ser por agente hemostático tópico e pressão direta. Caso o foco do sangramento seja em extremidades, dever-se-á usar torniquete.

O torniquete deve ser aplicado logo acima do foco do ferimento que está provocando o extravasamento de sangue, firme o suficiente para conter o fluxo arterial e impedir o pulso distal. São usados com segurança durante um período de até 120 a 150 minutos, sem causar um dano significativo a um nervo ou músculo.

Na lesão do globo ocular, uma vez que o tratamento adequado pode resultar no salvamento da visão, é recomendada uma inspeção para confirmar a fratura do globo aberto, na qual o ferimento pode atravessar a córnea até o interior do globo ocular. Assim, o restante da avaliação ocular deve ser descontinuado, e um curativo servindo como escudo deve ser feito sobre a órbita óssea, não se fazendo compressão e nem se aplicando medicamentos no

local. O objetivo desse curativo é estabilizar objetos empalados que possam aumentar a gravidade da lesão durante o transporte até o hospital.

A avaliação do ouvido e região timpânica acontece na fase secundária do atendimento devido à lesão não oferecer risco imediato à vítima. A perfuração traumática da membrana timpânica causada pelo impacto devido à pressão causa dor grave repentina, por vezes, seguida por sangramento do ouvido, perda auditiva e zumbido. A perda auditiva é mais grave nos casos de desarticulação de cadeia ossicular ou lesão de orelha interna. O sinal clínico mais comum nesses casos é a vertigem e o tratamento recomendado é manter os ouvidos secos, o controle de hemorragia na região e isolamento acústico (MIYAMOTO, 2018).

Na sequência, o abdômen deve ser inspecionado na avaliação secundária. Segundo protocolo padrão, esse exame envolve inspeção e palpação e deve ser introduzida sistematicamente na inspeção das suas faces anterior e posterior como também as nádegas e a região perineal para uma visualização complementar. A presença de escoriações, contusões, hematomas localizados e ferimentos abertos são sugestivos de trauma e são bem característicos.

O exame físico abdominal é importante, mas não é confiável. É importante ressaltar que o encontro de algum achado positivo no exame físico do abdome deve sugerir a presença de uma lesão interna, porém sua ausência não afasta a possibilidade de lesão.

Se, da avaliação do abdômen, for identificada a presença de possível lesão, há possibilidade de choque hipovolêmico devido à perda de líquidos. É necessário, então, o transporte mais rápido à unidade apropriada mais próxima e, caso um médico esteja no local, deve-se garantir a reposição de volume através de acesso venoso.

No trauma envolvendo queimaduras, o primeiro passo, e primordial, é interromper o processo da queima do tecido, sendo que o melhor método no pré-hospitalar é a irrigação em abundância com volumes de água em temperatura ambiente e retirar todos os adornos das vítimas, pois com o inchaço da região lesada a vítima apresenta um edema e, como consequência, a compressão dos membros e cavidades. As queimaduras recentes devem ser tratadas com pano limpo e seco cobrindo a região queimada. Esse curativo evita a contaminação e ameniza dores devido à diminuição do fluxo de ar nas terminações nervosas

expostas devido à lesão. Atenção especial é necessária às queimaduras muito extensas, pois o processo de resfriamento com água corrente pode induzir hipotermia e prejudicar a formação de coágulos decorrentes do processo de cicatrização.

Por último, a preocupação de risco de intoxicação tanto para a vítima quanto para o socorrista é de suma importância e, nesse cenário, cabe ao interventor fazer uma análise crítica do cenário. A inalação é a forma mais comum de intoxicação, pois os produtos químicos tendem a evaporar e atingir longas distâncias, intoxicando a equipe de socorro e pessoas presentes no local. Para evitar a intoxicação será necessário associar conhecimento sobre o risco do produto perigoso envolvido no evento com práticas de atendimento e o uso de equipamento de segurança individual. Após a identificação positiva do produto e análise do cenário, aproximação, isolamento da área e as ações de controle da situação são decididos e, a partir desse ponto, o atendimento inicial às vítimas será realizado, usando como base as informações contidas no manual da Associação Brasileira da Indústria Química.

O manual para atendimento a emergências com produtos perigosos informa que o principal método no atendimento pré-hospitalar é a descontaminação por diluição (redução da concentração do contaminante), por dissolução (consiste na adição de uma substância intermediária para retirar o produto perigoso), por surfactação (utilização de agentes surfactantes), por neutralização (agentes reguladores de acidez), por solidificação (aplicação de agentes gelatinizantes que facilitam a remoção física) e por aeração (utilização de vapores de água para produtos voláteis). Porém essas ações somente serão possíveis com a utilização de roupas e equipes especializadas (ABIQUIM, 2011).

6 CONCLUSÃO

Apesar dos poucos estudos encontrados que relacionam as lesões por artefatos explosivos aqui no Brasil, os levantamentos feitos por este estudo apontam claramente que existe uma cinemática específica para esse trauma e que os procedimentos descritos estão de acordo com a literatura existente para o atendimento pré-hospitalar das lesões apontadas.

A identificação das fases da cinemática do trauma se tornou essencial para o conhecimento das prováveis lesões, podendo assim, determinar suas gravidades e prioridades

no atendimento inicial. Sempre considerando as particularidades de cada evento, deve-se entender que cada um apresentará cenários, vítimas e lesões diferentes.

Por mais que haja diferentes cenários, os procedimentos devem manter um padrão e os atendimentos dessas lesões sempre devem ser atualizados, seja em novas técnicas ou com novos materiais utilizados.

Por fim, esse estudo se torna uma referência para novas pesquisas que são necessárias, principalmente à elaboração de procedimentos operacionais padrão em ocorrências que envolvem essa cinemática específica, a fim de aperfeiçoar o tempo de resposta e recursos utilizados nas diversas áreas da saúde e segurança pública.

REFERÊNCIAS

ABIQUIM. Associação Brasileira da Indústria Química. **Manual para atendimento a emergências com produtos perigosos**. 6. Ed. São Paulo: ABIQUIM, 2011.

COSTA NETO, M. L.; DOZ, G. N. Estudo das sobrepressões da onda de choque de uma explosão utilizando a fluidodinâmica computacional. **Rev. IBRACON Estrut. Mater.** São Paulo, v. 10, n. 3, p. 669-677, junho 2017.

EASTRIDGE B.J, STANSBURY L.G, STINGER H, BLACKBOUR L, HOLCOMB J. B. Forward surgical teams provide comparable outcomes to combat support hospitals during support and stabilization on the battlefield. **J. Trauma**. Austin, v. 66, n. 4, p. 48-50, october 2009.

G1. **Homem fica ferido após explosão de caixa eletrônico**. Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/nortenoeste/noticia/2014/10/homem-fica-ferido-apos-explosao-de-caixa-eletronico-no-norte-do-parana.html/>. Acesso em 22 de nov. 2018.

GIOVANINNI, A. **Estudo dos riscos apresentados pelos radioisótopos após serem submetidos aos efeitos da detonação de um artefato explosivo**. São Paulo, 2012. Dissertação de Mestrado de Tecnologia Nuclear. IPEN. Universidade de São Paulo.

KING, D. R. Simulation Training for a Mass Casualty Incident: Two-Year Experience at the Army Trauma Training Center. **The Journal of Trauma: Injury, Infection, and Critical Care**. Denver, v.61, n.4, p. 943-948, october 2006.

LIMA, Julio Cesar. **Assaltantes explodem caixas eletrônicos e matam homem no Paraná**. Disponível em:

<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral-assaltantes-explodem-caixas-eletronicos-e-matam-homem-no-parana,70002533961/>. Acesso em: 12 de out. 2018.

MADSEN, James. **Explosivos e lesões por explosão**. Disponível em: <https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional/lesões-intoxicação/armas-de-destruição-em-massa/explosivos-e-lesões-por-explosão/>. Acesso em 22 de out. 2018.

MARTINEZ-RONDANELLI, A. et al. Initial treatment of combat related limb injuries in Colombia. **Rev. Univ. Ind. Santander. Salud**. Bucaramanga, v. 48, n. 3, p. 295-300, september2016.

MIYAMOTO, R. T. **Head and Neck Surgery, Indiana University School of Medicine**.

Disponível em:

<https://www.msmanuals.com/pt-pt/profissional/distúrbios-do-ouvido,-nariz-e-garganta/distúrbios-da-orelha-média-e-da-membrana-timpânica/perfuração-traumática-da-membrana-timpânica/>. Acesso em: 11 dez. 18.

NAENT - National Association Emergency Medical Technician. **PHTLS. Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado**. 8ª ed. Grupo A. 2016.

PEREIRA B.M.T, RYAN M.L, GARCIA G.D.G. Treinamento em trauma para o time avançado de cirurgia do Exército Americano. **Arq. Bras. Med. Naval**. Rio de Janeiro, v. 71, n. 1, p. 14-20, junho 2010.

PEREIRA, David. **Atentado na Maratona de Boston mata três pessoas e fere mais de 200**.

Disponível em:

www.dn.pt/desporto/interior/atentado-na-maratona-de-boston-mata-tres-pessoas-e-fere-mais-de-200-9242468.html/. Acesso em 12 de dez. 2018

SANJUÁN, J. Protocolo en el tratamiento de lesiones causadas por ondas expansivas: impacto sobre el diagnóstico tardío y una mejor oportunidad de manejo em un hospital académico nível iii – iv de atención. **Revista Medicina**. Bogotá, v. 38 n. 4 p. 316-320, october 2016.

SILVA, W. C. L. **Blast - Efeitos da onda de choque no ser humano e nas estruturas**. São José dos Campos, 2007. Dissertação em Mestrado de Engenharia Aeronáutica. Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

USO DE EXPLOSIVOS POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CARROS FORTES

Francinaldo Machado Bó¹
Fioravan Teixeira Silveira
Eliane de Souza Pereira

RESUMO

Nos dias atuais, em que as pessoas estão sentindo insegurança em todo território brasileiro, está havendo crimes com elevado número de perpetradores e com elevado grau de violência, através de uso de armamento, munições e até grandes cargas de explosivos. Dentro dessa situação, é importante haver o estudo sobre crimes contra instituições financeiras, para subsidiar os profissionais de segurança pública e privada em suas atividades. Tal situação leva este trabalho a ter o objetivo de gerar conhecimentos sobre as ocorrências com uso de explosivos por organizações criminosas (ORCRIMs) contra instituições financeiras e carros fortes. Utilizou-se a bibliografia sobre os seguintes temas, os quais servem de base para concluir esta pesquisa: os tipos de ataques às instituições financeiras; bancos e carros fortes; os ataques criminosos com explosivos; os procedimentos operacionais por parte de vigilantes em ocorrências com explosivos; técnicas e táticas de combate às ORCRIMs em ataques. A metodologia adotada neste estudo é com abordagem qualitativa, consulta bibliográfica e de forma indutiva. A discussão sobre o referencial teórico coletado é sobre a situação de no Brasil está iniciando crimes com cargas de explosivos, discutido também sobre as condições técnica-profissionais, logística e estrutura dos grupos especializados e das forças de segurança e empresas de valores. A conclusão desta pesquisa é com sugestões de normatização, melhorias na fabricação de explosivos com possibilidade de reconhecimento pós emprego dos agentes, classificação de ocorrências e até pesquisa sobre agentes químicos, biológicos, radioativos e nucleares (QBRN), visando melhorar o conhecimento técnico sobre o assunto e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam em tais situações.

Palavras-chave: ORCRIM. Explosivo. Segurança Pública. Bancos. Carros Fortes.

USE OF EXPLOSIVES BY CRIMINAL ORGANIZATIONS AGAINST FINANCIAL INSTITUTIONS AND ARMORED CARS

ABSTRACT

Nowadays, where people are feeling insecure throughout Brazil, there are crimes with a high number of perpetrators and with a high degree of violence, through the use of weapons, ammunition and even large loads of explosives. Within this situation, it is important to have a study on crimes against financial institutions, to subsidize public and private security professionals in their activities. This situation leads to the objective of generating knowledge about the occurrences of explosives by criminal organizations against financial institutions and money transport armored vehicles. The bibliography used on the following topics, which serve as a basis for

¹ francinaldoboh@hotmail.com

concluding this research: the types of attacks on financial institutions; banks and armored vehicles; criminal attacks with explosives; operational procedures by vigilantes in cases involving explosives; techniques and tactics to combat criminal organizations (ORCRIMs) in attacks. The methodology adopted in this study is qualitative, bibliographical and inductive. The discussion about the theoretical reference collected is about the situation in Brazil is initiating crimes with explosive loads, also discussed on the technical-professional conditions, logistics and structure of specialized groups and security forces and securities firms. The conclusion of this research is with suggestions for standardization, improvements in the manufacture of explosives with the possibility of post-employment recognition of agents, classification of occurrences and even research on chemical, biological, radiological and nuclear agents (CBRN), aiming at improving the technical knowledge on the subject and improvement of the professionals that act in such situations

Keywords: ORCRIM. Explosive. Public Safety. Banks. Armored Vehicles..

1 INTRODUÇÃO

Em um passado próximo em relação à complexa forma de ação policial militar em situações de crises, as quais fogem da normalidade diária na operacionalidade, fez surgir condições favoráveis para as forças públicas estaduais evoluírem no tocante às ocorrências de alta complexidade, como ensinado a seguir:

A partir de meados da década de 1980, tendo seu ápice com a Constituição Cidadã de 1988, os grupos especializados passaram a receber uma influência mais policial e menos militar. Os incidentes críticos com reféns, os sequestros e atentados com artefatos explosivos perderam sua conotação político-ideológica. A ideia de operações especiais cedeu lugar ao conceito de ações táticas. Em alguns estados brasileiros as designações dos grupos especializados passaram de Comandos de Operações Especiais para Grupos de Ações Táticas Especiais (COTTA, 2009, p.53).

Nesta feita, as ocorrências policiais que possuem nível de complexidade maior foram aperfeiçoadas, em um contexto técnico-profissional, no segmento da doutrina de policiamento especializado, dentro do campo da segurança pública.

Por sua vez, os incidentes críticos são os eventos que colocam em risco, de maneira mais contundente, as vidas dos cidadãos e dos servidores públicos, tais como: pessoas feitas reféns; pessoas mantidas por perpetradores por motivos passionais e/ou de vingança; infratores armados barricados; tentativas de autoextermínio; localização de artefatos explosivos; cidadãos infratores armados e organizados (COTTA, 2009, p.55).

O aperfeiçoamento técnico-profissional eleva o moral da tropa, qualificando-a e, conseqüentemente, o operador de segurança pública entrega um serviço com eficácia e

eficiência ao cidadão-cliente, o qual clama por segurança por parte do Estado, sendo este o detentor do uso da força em um estado democrático de direito.

A procura por melhor qualificação eleva o nível dos pesquisadores, dos profissionais e das técnicas e táticas, podendo-se observar que tal contexto é uma sequência segmentada, a qual necessita de condições favoráveis para a pesquisa.

Esse trabalho visa apresentar dados para somar à bibliografia e doutrina já consolidadas sobre o tema, oferecendo mais um pouco de momentos de pesquisa, não sendo este a única certeza, e sim mais um pouco no vasto ambiente técnico-profissional e acadêmico.

Tal estudo foi iniciado, tendo em vista as novas situações em ocorrências com uso de explosivos, os quais vêm aumentando consideravelmente em território brasileiro nos últimos cinco anos.

Tais crimes ocasionam em insegurança à população atingida, ocasiona mortes em agentes estatais de segurança pública e nos vigilantes de empresas de segurança privadas.

Dentro deste entendimento, o objetivo desta pesquisa é gerar conhecimento sobre as ocorrências com uso de explosivos por organizações criminosas contra instituições financeiras e carros fortes.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 TIPOS DE ATAQUES ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS E CARROS FORTES

Dentro do contexto do crime organizado, Uchôa (2017) assevera que “É perceptível que as ações criminosas estão em constante evolução no mundo inteiro. Quadrilhas se fortalecem com os valores roubados e investem em tecnologia, armamento e metodologia de ataque”. Ou seja, estão sempre com material bélico mais moderno e mais potente que as forças de segurança estatais e empresas de valores, as quais possuem suas restrições, conforme legislação específica.

Alguns estudiosos classificaram as formas de atuações de organizações criminosas (ORCRIMs), conforme suas características e variáveis, a seguir:

Crimes organizados que envolvem instituições financeiras mais frequentes:

Saidinha de banco – assaltos cometidos contra cliente e usuário do sistema financeiro nacional, onde bandidos agem em duas formas: a) Recebem informações externas sobre transações bancárias (saques, depósitos, pagamentos, etc.) e agem tanto na saída quanto na chegada ao banco do cliente: b) Observam dentro das agências as transações efetivadas seguem os clientes e assaltam no exterior das agências na saída dos mesmos.

Sapatinho – Extorsão mediante Sequestro, onde criminosos fazem refém o bancário e sua família com o objetivo de que o mesmo efetue a retirada do cofre da agência dos valores requisitados pelos mesmos com violência a sua família caso não haja intento positivo.

Vapor – quadrilhas especializadas nessa modalidade, portanto armamentos do grosso calibre e até explosivos tomam a cidade como refém, invadindo delegacias, quartéis, dentre outros; invadem as agências bancárias detonando suas fachadas (vapor), utilizando bancários, clientes e usuários refém durante toda a ação.

Explosão – Utilizam explosivos de uso restrito das forças armadas, desviados de empresas particulares mineradoras ou pedreiras. Durante o período noturno invadem as agências e/ou caixas eletrônicos e detonam os explosivos com o objetivo de abrir os cofres para retirada do numerário.

Arrombamento – Ocorre geralmente no período noturno, em que os criminosos arrombam agências e/ou caixas eletrônicos para a retirada do numerário, roubo de materiais do banco, dentre outros, porém não há dano ao prédio somente ao patrimônio interno das agências.

Assaltos – Criminosos armados entram em agências no horário de funcionamento e efetuam o assalto (SILVA, SOUZA, SOUZA, 2013, p. 47 e 48) (Grifo nosso).

Há ainda a modalidade conhecida por novo cangaço, assim descrita:

NOVO CANGAÇO – FUNÇÕES DOS CRIMINOSOS

Com apurado conhecimento técnico em explosivos, responsável pela detonação dos cofres e caixas eletrônicos. Com uso de ferramentas, faz a preparação do cofre e caixas eletrônicos para a colocação dos explosivos. Utilizando fuzis calibres 5,56 mm e 7,62 mm faz a segurança do local e de perímetro para os demais. Possui habilidade na direção de carros e conhecimento das rotas de fuga. Em dias anteriores e horas antes da ação, faz reconhecimento da atividade policial no local. Auxilia em eventuais fugas e resgates após as explosões (RODRIGUES, 2018).

O próprio Rodrigues (2018) anuncia uma variação da modalidade novo cangaço, como o **Novo Cangaço Noturno**: violentas, cronometradas, com rotas de fuga planejadas e uso de veículos blindados possantes (Grifo do autor).

Com as respostas das forças policiais na prevenção e repressão às ORCRIMs que atuam contra instituições financeiras, bancos e carros fortes se aperfeiçoando, foi acrescentada a modalidade invasão de base, abaixo explicada:

Tal modalidade (a “**invasão de base**”) segue, em linhas gerais, as características dos “roubos a bancos” e suas variáveis, porém com características próprias e inovadoras. É de se ressaltar que, em um passado recente, a partir da década de 90, em relação ao roubo de bases de valores, verificou-se uma extensão do modus operandi, passando-se a incluir o sequestro de gerentes, funcionários, famílias ou, ainda, a construção de túneis, explosão de paredes e ataques às tesourarias (UCHÔA, 2017).

Por último, há a modalidade **domínio de cidades**, os quais são parecidos com o novo cangaço, assim caracterizado:

Os dados da época são escassos e pouco confiáveis, mas revelam um modus operandi padronizado, segundo o Caderno Didático de Crimes Violentos, da Polícia Federal: “Neste tipo de ação, usualmente desencadeada em municípios pequenos e distantes da capital do Estado, entre dez a 20 perpetradores, munidos de metralhadoras .50 e .30, fuzis 7,62 mm e 5,56 mm e pistolas de uso restrito, rendem a guarnição policial militar, ou a delegacia de polícia civil caso existente, e tomam de assalto todas as instituições bancárias do município, inclusive agências lotéricas, logrando subtrair milhares de reais” (RIBEIRO, FIGUEIREDO et. al., 2010, p. 13, In RODRIGUES, 2018).

O relatório da comissão criada pela Portaria nº 040/2016 - GCG, Comissão para apresentar ações de combate à criminalidade contra instituições financeiras no Estado do Tocantins, com base na pesquisa na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT), elencou quatro táticas mais usuais nas fugas das ORCRIM's atuantes nos crimes contra bancos, empresas de custódia de valores e carros fortes, são as seguintes:

Acampamento - Ocorre quando os meliantes criam, no ambiente rural, um ponto de apoio funcionando literalmente como acampamento. Esses locais são provisórios e funcionam como esconderijos para reunião do bando até que as buscas se cessem. Durante a fuga os bandidos podem criar vários acampamentos.

Base Avançada - Nessa modalidade de fuga os bandidos se abrigam em uma base criada com antecedência, podendo, inclusive, possuir instalações físicas, como uma casa de fazenda por exemplo. Assim como no acampamento, a ideia dos meliantes é permanecer até que sejam encerradas as diligências.

Retração Contínua - Na retração, após o roubo, o bando retorna continuamente para o local de origem da quadrilha, sem perder tempo e com disposição para enfrentar a polícia no itinerário. Nessa modalidade os bandidos não interrompem o deslocamento sem que haja barreiras.

Contramão - O bando simula a fuga por uma das saídas da cidade, porém, em determinado ponto da via, abandonam o veículo, geralmente tocam fogo, e embarcam em outro veículo no sentido contrário, ou seja, retornam sentido à cidade e tomam outro rumo (Bó & Gomes & Martins & Vieira, 2016).

Há ainda situações de ataques contra carros fortes, os quais são sempre realizados em rodovias, em meio rural e distante das cidades, com características chocantes, ainda não sendo catalogada como modalidade de tais crimes aqui estudados.

2.2 ATAQUES CRIMINOSOS COM EXPLOSIVOS

Tendo em vista o assunto principal deste trabalho ser o explosivo, é importante aqui o definir para o melhor entendimento e estudo, pois conforme Manual da Associação Brasileira dos Curso de FOrmação e Aperfeiçoamento de Vigilantes - ABCFAV (2007, p. 147) “Explosivo é todo composto sólido, líquido ou gasoso, que sofrendo uma reação química violenta, transforma-se instantaneamente em gás, com produção de alta pressão e elevada temperatura”.

Os ataques perpetrados por ORCRIMs estão utilizando explosivos quase que ordinariamente em suas investidas contra instituições financeiras, bancos e carros fortes, como é afirmado nos relatos seguintes:

Nos ataques a bases de valores, como o que ocorreu em Campinas/SP, a tecnologia utilizada pelos assaltantes perpassa por fuzis automáticos de diversos calibres, dentre eles 7,62 e .50, este com capacidade de furar a blindagem de carros fortes e das guaritas das empresas. **A chave dos grandes cofres passa a ser cargas extraordinárias de explosivos em repetidas detonações, bem como o conhecimento especializado para manuseá-los.** E, por fim, a alta capacidade de planejamento operativo, com ações cronometradas e divisão de tarefas para mais de cinquenta assaltantes, tudo isso simultaneamente (FRANÇA) (Grifo nosso).

Tais crimes estão confeccionando cargas especiais para facilitar o corte de objetos como metal ou ferro durante a ação, potencializando-as com explosivos mais adequados para a ação e determinados acessórios de acionamento. Nesse diapasão, nota-se o bom nível de preparo e emprego dessas cargas, sempre que há uso em tais investidas de sucesso para as ORCRIMs. Fato conferido por Rodrigues (2018), no qual “O bunker da Prosegur, até então

considerado inexpugnável, ruiu ante a três explosões aterrorizantes e a quarenta minutos de intenso tiroteio, num patamar de violência típico de guerra”.

Com toda a estrutura logística de armamento, equipamentos e explosivos, tais ataques levam à população local uma alta sensação de insegurança, falta de confiança nas forças policiais e conseqüentemente elevando até mesmo o nível de outras ocorrências criminais contra o patrimônio, atingindo também os profissionais de segurança pública e os vigilantes das empresas de valores.

Além de usar explosivos para roubar o dinheiro dos veículos, a violência dos assaltantes tem deixado vigilantes mortos e feridos nos confrontos. Levantamento do **G1** a partir de dados da ABTV e Contrasp aponta que ao menos **dez vigilantes foram mortos** e outros **51 ficaram feridos** durante ataques a carros-fortes e bases entre 2017 e o primeiro semestre deste ano (DONADONI, 2018) (Grifo do autor).

O uso de explosivos para prática de crimes pelas ORCRIMs vem crescendo consideravelmente, conforme segue:

O Brasil teve um aumento de **19%** na quantidade de **ataques a bancos**, se comparado com 2016, chegando a mais de **2.400 ataques** em 2017. As ocorrências com o uso de **explosivos** representaram **38%** do total em 2017. Já com relação à quantidade de **ataques a carro-forte**, o aumento foi de cerca de **60%**, se comparado com o ano anterior no país (PANCA, 2018) (Grifo do autor).

Visando identificar o tipo de explosivo, origem e destinatário, a partir daqueles encontrados no cenário de crimes, contra instituições financeiras, bancos e carros fortes, Filipe Gabriel Barbosa Mauricio, em sua dissertação de Mestrado em Química, da Universidade de Brasília, com o tema MARCAÇÃO DE EXPLOSIVOS BASEADO EM FOTOLUMINESCÊNCIA PARA CODIFICAR E IDENTIFICAR RESÍDUOS DE PÓS-EXPLOÇÃO, lançou a proposta de marcação de explosivos, conforme segue:

Desta forma, hoje é possível propor um sistema marcação com três níveis: cor de emissão, tipo de metal presente e proporção entre metais. Neste caso, seria possível, por exemplo, utilizar a cor de emissão para indicar o tipo do explosivo ou sua destinação (comercial ou militar), os metais presentes para indicar o fabricante e a proporção entre os metais para indicar o ano de fabricação ou destinatário (comprador).

Apesar dos resultados promissores obtidos neste trabalho, para propor a utilização em larga escala dos marcadores é necessário realizar uma avaliação da sensibilidade e da estabilidade em longo prazo dos explosivos marcados – e assim estabelecer o

grau de segurança de uso dos marcadores em explosivos. Estes testes não foram realizados devido à falta de acesso a instrumentação específica (MAURICIO, 2015, p. 63).

Filipe Gabriel Barbosa Mauricio, em sua dissertação visa perspectivas futuras para execução das sugestões acima citadas, a seguir:

- Diversificar a quantidade de matrizes/ligantes utilizados como marcadores para a criação de um sistema de codificação e rotulação química de explosivos;
- Estudar a possibilidade de aplicação da tecnologia em larga escala;
- Regulamentar a marcação de explosivos no Brasil através de lei federal (MAURICIO, 2015, p. 64).

2.3 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS POR PARTE DE VIGILANTES EM OCORRÊNCIAS COM EXPLOSIVOS

O trato com ocorrências envolvendo bombas e/ou explosivos pelos profissionais vigilantes requer conhecimento padrão das medidas iniciais a serem adotadas num cenário de risco de explosão ou pós-explosão. Dentre elas, atentar para o alto grau de risco que um artefato explosivo representa num dado ambiente, especialmente aquelas armadilhadas, pronto para detonação. Contudo, a intervenção nesses eventos, com a parte de contramedidas, ficará a cargo de uma unidade especializada em bombas e explosivos, como discorre a seguir:

Ocorrências com explosivos são consideradas de grande vulto e de alto risco, portanto requer a atuação de profissionais capacitados, com emprego de equipamentos e táticas adequadas. Trata-se de uma ocorrência onde um erro na atuação poderá ser fatal, com consequências danosas a quem se encontre pelas imediações (ABCFAV, 2007, p. 147 e 148).

Nesse contexto, o vigilante quando é o primeiro profissional de segurança no local da ocorrência, deve estabelecer algumas medidas preliminares para o caso de explosivos, dentre as mais importantes para a preservação da vida, não tocar, não mexer, não remover e isolar o local de crime. Assim também é lecionado por ABCFAV (2007, p. 148):

Indubitavelmente o vigilante patrimonial não é o profissional capacitado para atuar efetivamente em ocorrências envolvendo explosivos ou com ameaças de bomba, devendo tomar apenas as primeiras medidas e acionar a polícia a fim de que a central de operações envie para o local uma equipe especializada no assunto.

Por outro lado, dentro de um contexto mais amplo de ameaças de bombas, o manual de procedimentos dos vigilantes segue protocolos extremamente importantes e que salvam vidas nessa escalada de tomada de decisão:

Procedimentos do Vigilante em Casos de Ameaça de Bomba:

- Acreditar que a ameaça é verdadeira;
- Comunicar o fato ao superior imediato ou ao responsável local (Supervisor, Gerente, Diretor);
- Não tocar qualquer objeto, seja estranho ou comum ao local, pois em se tratando de ameaça, todo objeto passa a ser suspeito;
- Acionar as autoridades competentes (G.A.T.E. Grupo de Ações Táticas Especiais – Via 190);
- Procurar evacuar o local de forma rápida e discreta, evitando causar pânico;
- Isolar a área, afastando grupos de curiosos (ABCFAV, 2007, p. 148) (Grifo do autor).

Em linhas gerais, quando há notificação ou constatação de objetos suspeitos de ser uma possível bomba, o Vigilante fara a seguinte análise, como se segue na sequência:

Deteção de Artefatos e Objetos Suspeitos:

Há casos em que não se recebe a ameaça, mas encontram-se artefatos ou objetos suspeitos. Nesta situação, o vigilante deve sempre acreditar na pior hipótese, ou seja, considerar que se trata de um explosivo e tomar todas as precauções necessárias para a preservação das vidas e da integridade física de todos os que ali se encontram. O fato de ser um artefato de pequena dimensão não significa que não pode causar dano irreparável à integridade física e a saúde da pessoa; logo, o isolamento da área e o isolamento do local devem ser as primeiras medidas. Por se tratar de ocorrência que exige conhecimento específico, o vigilante não deve arriscar sua vida. O melhor a fazer é isolar a área, evacuar o local e acionar a polícia (ABCFAV, 2007, p. 148) (Grifo do autor).

Infelizmente, os criminosos estão usando armamento, equipamentos e explosivos, enquanto as forças policiais e as empresas de segurança privada são “engessadas” a usarem armamento e munições específicas, com grandes restrições, enquanto as ORCRIMs estão sempre avançando e investindo em novas tecnologias, armamento e munições potentes. Por outro lado, como medida preventiva contra a subtração do numerário, inclusive já usado em larga escala, aponta-se o uso eficaz de um dispositivo com tinta para manchar as notas no ato da manipulação dos malotes.

Enquanto criminosos usam metralhadora .50, capazes de derrubar aeronaves, fuzis e explosivos, que abrem ao meio um carro-forte, vigilantes tentam se defender com um revólver 38 e escopetas calibre 12.

De acordo com Silva Filho, a solução para se reduzir os ataques a carros-fortes está numa medida, que ele considera mais inteligente. "O dinheiro, se for destruído cada vez que for tentar manipular os malotes, simplesmente os assaltos vão desaparecer", conta o especialista. Ele cita, por exemplo, o uso de um dispositivo com tinta para manchar as notas (DONADONI, 2018).

O Manual do Vigilante – Curso de Formação. Volume 1, da ABCFAV, menciona que o uso de explosivos pelas organizações criminosas se assemelha, muita das vezes, com ações típicas de terrorismo, ainda que o intento deles sejam praticar atos criminosos, como se explica a seguir:

Por se tratar de ações típicas de terrorismo, seus principais agentes são integrantes de facções criminosas que visam, sobretudo, abalar a estrutura do poder público constituído, de modo que os maiores alvos de ataques são os edifícios da administração pública, principalmente aqueles ligados à Polícia, Justiça, Ministério Público, Embaixadas e Instituições Financeiras. Outros pontos visados são os de grandes aglomerações de pessoas como Estações de Metrô e Trem, Aeroportos e Shoppings (ABCFAV, 2007, p. 148).

No tocante aos ataques contra carros fortes, em sua maioria, as empresas de segurança não atuam em sintonia com as forças de segurança pública ou estas não procuram interagir com as empresas de vigilância de valores e possuidoras de carros fortes, como segue um exemplo:

A Secretaria de Segurança Pública da Bahia informou que a maior parte das estradas por onde os carros-fortes passam não tem fiscalização policial porque as empresas não informam as rotas e horários de trânsito dos seus veículos. "Eles se negam a dar as informações, com a alegação de que a polícia pode vazar para bandidos", informa nota da assessoria (DONADONI, 2018).

2.4 TÉCNICAS E TÁTICAS DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS EM ATAQUES ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS E CARROS FORTES

A Polícia Militar do Tocantins (PMTO), através da Portaria nº 040/2016 - GCG, a qual instituiu uma comissão para apresentar ações de combate à criminalidade contra instituições

financeiras no Estado do Tocantins, ao final dos seus trabalhos, confeccionou um relatório com a metodologia da pesquisa realizada, as forças policiais de Goiás e Mato Grosso, visitadas e sugestões ao comando da PMTO para providências que a referida comissão concluiu, cita os pontos principais para aperfeiçoar os serviços, conforme a citada portaria e cita os pontos principais do sucesso no estado de Mato Grosso, realizado pela Polícia Militar do Mato Grosso (PMMT), conforme segue:

Para tanto, este estudo aborda o experimento da Polícia Militar do Mato Grosso, que extinguiu os crimes contra instituições financeiras na modalidade “novo cangaço”, mediante o aperfeiçoamento da tropa especializada com o Curso de Patrulha em Ambiente Rural (CPAR); criação do Plano de Defesa das Unidades Operacionais; inserção de equipe de inteligência no Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO) e inclusão da disciplina de Técnicas Policiais Avançadas nos cursos de formação policial (Bó & Gomes & Martins & Vieira, 2016).

As técnicas e táticas policiais militares para fazer frente aos criminosos perpetradores de crimes contra bancos, empresas de custódia de valores e carros fortes, são poucas, pois:

Grosso modo, as polícias militares têm apenas em seus manuais de procedimento operacional padrão (POP) as técnicas a serem empregadas pelas guarnições de serviço quando em ocorrências contra instituições financeiras. Em maio deste ano, a Secretaria Nacional de Segurança Pública instituiu o Comitê Técnico responsável por elaborar o Guia Nacional de Procedimentos Padrões para o Enfrentamento a Roubos a Banco.

O comitê tem a atribuição de realizar estudo sobre doutrina, métodos e técnicas de investigação e repressão a crimes contra instituições bancárias, além de sistematizar as ações, levando-se em consideração a legislação vigente e os procedimentos técnicos adotados pelas polícias no combate ao problema (Bó & Gomes & Martins & Vieira, 2016).

Nesse contexto, Cotta (2009, p.63) assevera que “Espera-se que, em decorrência de uma gestão bem conduzida do evento de defesa social de alto risco, restabeleça-se a paz social e preservem-se vidas, a integridade física, a dignidade dos envolvidos e seus patrimônios”. Seguindo a ideia de melhoria na prestação do serviço público, a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) elaborou protocolo de ações de policiamento especializado, o qual estabelece procedimentos antes, durante e após ocorrências, sendo importante ter tal tipo de norma visando parâmetros de emprego e condutas policiais em situações extremas, a seguir:

Para solução desta questão, elaborou-se o Protocolo de Intervenção Policial Especializada, que, além da aplicação da visão sistêmica em casos concretos de defesa social de alto risco, possibilita o acompanhamento e a avaliação do desempenho de cada servidor público na cena de ação. Esse instrumento também orienta a tomada de decisão do gestor, oferecendo-lhe uma série de alternativas que levam em consideração o uso progressivo da força, a legalidade, a ética, o respeito aos direitos humanos e os princípios técnicos e táticos da gestão de incidentes críticos. Os protocolos são traçados e os passos em que o trabalho será desenvolvido são concatenados numa ordem lógica, sistemática e coerente. Evitam-se, assim, surpresas e inconsistências (COTTA, 2009).

Importante frisar que a interação entre os órgãos de segurança pública em todas as áreas de planejamento, investigação e operacionais contribuem de forma expressiva para o sucesso da missão de combate ao crime organizado, conforme discute a seguir:

Para a SENASP, um dos motivos dessa diminuição foi a maior integração entre as unidades especializadas em investigações de roubo a banco de todos os estados e Distrito Federal. Com informações compartilhadas em tempo real, a atuação policial resulta em maior eficiência no enfrentamento a este tipo de crime (Bó & Gomes & Martins & Vieira, 2016).

Marcelo de Azambuja Fortes, em sua dissertação em administração, assevera que as polícias militares, em sua maioria, dentro do contexto brasileiro, possuem unidades especializadas com segmentos antibombas, que atuam em eventos críticos envolvendo artefatos explosivos, seguindo um padrão internacional doutrinário no atendimento de incidentes ou pós-explosão. Por outro lado, urge melhor qualificação e aparelhamento dessas especializadas no que tange a identificação de eventos com agentes QBRN (Químico, Biológico, Radiológico e Nuclear) que, oportunamente, faz lembrar o fatídico episódio do acidente radiológico com o Césio-137, em Goiânia-GO, como discute:

1.20.10 Polícia Militar

Com exceção do Estado do Rio de Janeiro, via de regra, a unidade antibombas está subordinada aos grupos de ações táticas ou batalhões de operações especiais das polícias militares, os quais executam também as medidas de intervenção em crise e ações de controle de distúrbio civil (unidade de choque). As polícias militares empregam ainda ações de policiamento ostensivo e de inteligência para a prevenção e controle dos delitos.

Dessa forma, atualmente as unidades antibombas das polícias militares em caso de ameaça de bombas executam ações de isolamento de área, vistorias preventivas e

reativas, contenção e condução da população para as áreas de segurança e contramedidas. Algumas unidades executam exames preliminares do mecanismo de acionamento dos artefatos neutralizados.

Nas ações QBRN os recursos materiais e capacitação são bastante limitados, então se faz necessário desenvolver a capacidade de detecção de ameaças dessa natureza por parte das unidades antibombas e de emprego dos batalhões de choque para atuar de forma a isolar a área contaminada e conduzir a população atingida para zonas de descontaminação (FORTES, 2012, p. 157).

Na mesma linha de raciocínio, importante salientar que as ocorrências envolvendo agentes QBRNE, conforme a dissertação “A Política Pública para Resposta às Ameaças Químicas, Biológicas, Radiológicas, Nucleares e Explosivas”, de autoria de Marcelo de Azambuja Fortes, há limitações estruturais e técnicas por parte das forças públicas estaduais, ficando a parte repressiva na competência da Brigada de Operações Especiais do Exército Brasileiro, através da Companhia DQBRN, na qual detém da técnica e do equipamento. Contudo, na eventualidade de uma “bomba suja”, aquela que envolve no arranjo material explosivo e um dado agente QBRN, as Unidades Antibombas estaduais poderão dar uma primeira resposta na parte que envolve explosivo, porém se limitam com os equipamentos e a técnica diante dos mortais agentes, tornando-se necessário esse trabalho em parceria das forças estaduais e federais, como se explica:

Nessa disputa, a única certeza de prejuízo é o da segurança dos eventos e da população, pois nenhuma das Forças, Policiais ou Armadas, sozinha, é suficiente para atender um evento de atentado QBRNE. Prova disso é que mesmo o mais bem equipado exército do mundo e as unidades policiais dos Estados Unidos precisam operar integradas ao NRF para fazer frente às grandes ameaças enfrentadas por aquele país (FORTES, 2012, p. 172 e 173).

3 METODOLOGIA

Essa pesquisa foi realizada com a abordagem quali-quantitativa, com a coleta de dados de documentos oficiais de órgãos estatais, livros, revistas, trabalhos acadêmicos, tendo por meta o seu produto final com conclusão, após análise dos respectivos dados levantados, sendo esta pesquisa de caráter exploratória.

Conforme acima explanado, a conclusão da análise dos dados a ser atingida através de bibliografias e documentos, essa pesquisa é quali-quantitativa e indutiva, tendo em vista a significação e interpretação de fenômenos.

A coleta de dados foi realizada com a revisão da literatura e documental, ocorrendo a catalogação e a análise de tudo coletado, até atingir a conclusão.

4 DISCUSSÃO

Tendo em vista não haver uma instituição nacional que mantenha a pesquisa, disseminação de doutrina e controle de estudos e conceitos sobre a atividade policial no Brasil, ocorre que cada força policial realiza sua pesquisa, construa sua doutrina técnico-profissional e mantenha suas normas internas nos seus respectivos âmbitos de atuação, pois a legislação brasileira estabelece autonomia entre os entes federativos.

Dentro dessa situação, as conceituações, tipologias, modalidades sobre o serviço policial e ações criminais são tratadas conforme o interesse de cada órgão de segurança pública, profissionais do ramo de segurança privada e até mesmo por pesquisadores ligados às universidades e estudantes de nível superior. Tal situação prejudica em parte estudos sobre o crime, criminalidade e forças policiais e sistema de segurança pública.

Acima, foram demonstradas algumas modalidades de atuação de ORCRIMs contra instituições financeiras, bancos e carros fortes, as quais foram nominadas e classificadas por estudantes universitários e policiais que se desdobram em pesquisa sobre o tema aqui pesquisado.

Porém, tais modalidades podem variar conforme o estado, a corporação policial ou empresa de segurança e até mesmo em uma mesma instituição, dependendo do nível de conhecimento técnico-profissional tal força está no momento.

No entanto, a PMMT atualmente está difundindo conhecimento técnico-profissional sobre o assunto, através do Curso de Patrulha em Ambiente Rural (CPAR), realizado através do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) – PMMT. Já estiveram em diversos Estados brasileiros, dentre os quais: Bahia, Rio de Janeiro e o Tocantins. Neste último, foi

realizado o CPAR para todo o efetivo da Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE), da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

Há também o Agente de Polícia Federal, Ricardo Matias Rodrigues e o Major da PMMT Lucélio Ferreira M. F. França, conhecedores na prática policial e estudiosos reconhecidos em nível nacional, os quais usamos alguns exemplos de suas autorias neste trabalho.

O entendimento sobre o assunto de ataque contra instituições financeiras, por parte desses dois profissionais de segurança pública acima citados, ajuda a manter alguns conceitos e classificações dentro do mesmo entendimento, facilitando assim, o estudo, planejamento e atuação policial.

Importante salientar que no tocante a ocorrências envolvendo carros fortes e explosivos, ainda há pouca pesquisa, pois tais situações até um passado recente não era usual em tais crimes.

A literatura voltada para segurança privada e policial ainda tratam de forma tímida sobre explosivismo e ataques com agentes QBRN.

Importante exaltar a PMPR que possui duas revistas voltadas para o assunto aqui abordado que fomentam a pesquisa e discussão.

Tais propostas de revistas também divulgam a especialidade levando aos profissionais de segurança pública e privada a procurar elevar seu nível de conhecimento técnico sobre o assunto abordado em ambos periódicos.

5 CONCLUSÃO

Cumprindo o objetivo dessa pesquisa, além da discussão acima, a qual vem com o interesse de somar ao já conhecido estudo sobre o tema ora pesquisado e encerrando o artigo, são levantadas as sugestões abaixo:

- 1 - Normatizar a obrigatoriedade de identificador químico em agentes químicos explosivos.

2 - Classificar as ocorrências com ou sem uso de explosivos, pois tal diferenciação ajuda na questão da prevenção e repressão e estudos futuros.

3 - Aumentar o conhecimento sobre agentes QBRN nas forças policiais e empresas de segurança, pois o conhecimento está sendo disseminado entre os criminosos em alta velocidade na teia livre da internet.

REFERÊNCIAS

ABCFAV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES. **Manual do Vigilante – Curso de Formação**. Volume 1. 2007.

BÓ, F. M. & Gomes, D. M. G. S. & Martins, A. A. & Vieira, W. A. **Relatório da comissão de estudo para apresentação de ações de combate a crimes praticados contra instituições financeiras**. Palmas - TO. 2016.

COSTA, W. J. & Júnior, U. R. N. & Vieira, W. A. **O planejamento e a gestão estratégicos das atividades de operações especiais nas polícias militares**. UFG – FACE (Artigo Científico apresentado para fins de conclusão do Curso de Especialização em Gestão Organizacional).

COTTA, Francis Albert. **Protocolo de Intervenção Policial Especializada: uma experiência bem-sucedida da Polícia Militar de Minas Gerais na Gestão de Eventos de Defesa Social de Alto Risco**. Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 3. Edição 5. Ago/set. 2009.

CUNHA, D. F. S. **Criminalidade Organizada: antigos padrões, novos agentes e Tecnologias**. Ponto Urbe [Online], 8 | 2011, posto online no dia 30 julho 2014. Acesso em 30 setembro 2016. URL: <http://pontourbe.revues.org/1752> ; DOI : 10.4000/pontourbe.1752. 2011.

DONADONI, Kleber Tomaz e Megui Donadoni. **Ataques a carros-fortes crescem 53% no Brasil; SP e BA têm mais casos**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2018/07/27/ataques-a-carros-fortes-crescem-53-no-brasil-sp-e-ba-tem-mais-casos.ghtml>>. Acesso em 11/12/2018. 2018.

DURANTE, M. & Macedo, A. **Análise de Desempenho das Ações e Políticas de Segurança Pública**.

FORTES, Marcelo de Azambuja. **A política pública para resposta às ameaças químicas, biológicas, radiológicas, nucleares e explosivas**. Dissertação (mestrado) – Escola Brasileira

de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa. 2012. 198 f.

FRANÇA, Lucélio Ferreira M. F. **Crimes contra instituições financeiras e os novos desafios da segurança pública**. Disponível em: < assofmt.org>. Acesso em 14/12/2018.

LESKE, Ariela Cordeiro. **Armas e munições leves e pesadas e explosivos**. In Mapeamento da Base Industrial de Defesa. Brasília: ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2016.

MAURICIO, Filipe Gabriel Barbosa. **Marcação de explosivos baseado em fotoluminescência para codificar e identificar resíduos de pós-explosão**. Dissertação apresentada ao Instituto de Química da Universidade de Brasília, como requerimento parcial à obtenção do título de Mestre em Química. Brasília: Março, 2015.

PANCA, Rogério. **Formalização da economia e a redução do uso do papel moeda**. 12º CMEP – Congresso de Meios Eletrônicos de pagamento – ABECS. 2018.

POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS. **Portaria nº 040/2016 - GCG, Comissão para apresentar ações de combate à criminalidade contra instituições financeiras no Estado do Tocantins**. 2008.

RODRIGUES, Ricardo Matias. **Do novo cangaço ao domínio de cidades**. Disponível em: < <https://www.alphabravobrasil.com.br/do-novo-cangaco-ao-dominio-de-cidades/>>. Acesso em 10/12/2018. Junho, 2018.

SILVA, Márcio Bruno Silva da. SOUZA, Jailson Fonseca de. SOUZA, João Welber da silva. **A existência do crime organizado no Brasil e o reflexo no Pará através do novo cangaço**. Faculdades Integradas Ipiranga. Curso Tecnológico em Gestão de Segurança Privada. Belém-PA. 2013.

UCHÔA, Romildson Farias. **Ataques às bases de transporte de valores: um crime comum no Brasil?**. Abril, 2017.

COMENTÁRIOS CRÍTICOS À LEI Nº 13.260, DE 16 DE MARÇO DE 2016 (LEI ANTITERRORISMO)

André Luis Nicolaiv de Andrade¹

RESUMO

O terrorismo representa um dos elementos definidores de políticas no cenário mundial atual. A ameaça do terrorismo invade as vidas e os pensamentos das pessoas, causando a sensação permanente de medo e violência. O presente artigo traz um breve histórico do conceito e significado de terrorismo em diferentes partes do mundo, logo após a análise e o seu conceito, passa-se a apreciação exegese da Lei Antiterrorismo brasileira, Lei nº 13.260/2016, buscando apontar críticas comumente analisadas por doutrinadores do direito.

Palavras-Chave: Terrorismo. Lei Antiterrorismo. Críticas.

ANALYTICAL COMMENTS ON LAW No. 13.260 OF MARCH 16, 2016 (ANTITERRORISM LAW)

ABSTRACT

Terrorism represents one of the policy-making elements on the current world scenario. The threat of terrorism invades people's lives and minds, causing a permanent feeling of fear and violence. This paper provides a brief history of the concept and meaning of terrorism in different parts of the world. After that, analyses the Brazilian Antiterrorism Law, Law No. 13.260/2016, seeking for criticisms commonly analysed by legal doctrines.

Keywords: Terrorism. Antiterrorism Law. Analyses.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho inicia-se com a delimitação do conceito de terrorismo, que para o melhor entendimento revela-se imperioso. A grande repercussão no mundo moderno, bem como ameaças e atentados violentos tomaram grande destaque, com o atentado às Torres Gêmeas no dia 11 de setembro de 2001, coordenado pela rede Al Qaeda que deixou quase

¹ andre.andrade@bm.pr.gov.br

3.000 mortos, fato que hoje é conhecido internacionalmente. Posteriormente a França recebeu constantes ameaças e inúmeros ataques ligados ao jihadismo, sendo que somente no ano de 2015, foram mais de 230 pessoas mortas e 700 feridas, conforme site da BBC BRASIL. Desde então, o mundo vem se preparando para enfrentar esse arrebatamento violento para fins políticos, onde os governos violam direitos e a própria liberdade dos cidadãos.

A legislação brasileira até pouco tempo não demonstrava o interesse necessário em tipificar o crime de terrorismo, mesmo com vários projetos de lei. Todavia, com as Olimpíadas a serem realizadas no Brasil, encontrou-se pressionado por organizações internacionais, tipificando então o terrorismo, mesmo acreditando ser impossível um ato dessa magnitude em seu território, por se tratar de um país pacífico.

Em pleno século XXI raramente se tratava sobre o tema em nossa legislação, o artigo 5º XLIII da Constituição Federal continha os seguintes mandados de criminalização, “lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem”. A Lei de Segurança nacional criminaliza o crime de terrorismo, todavia se refere a vários tipos penais em um mesmo artigo, onde os atos de terrorismo se encontram no termo geral, não havendo sua conceitualização. Desta forma, assim como a Constituição, a Lei de Segurança Nacional não trouxe os elementos caracterizadores para o crime de terrorismo, dispondo da seguinte forma em seu Art. 20, da lei n. 7.170/83:

Devastar, saquear, extorquir, roubar, sequestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas.

O mencionado diploma legal com a vigente ordem constitucional revelou a manifesta inadequação de seu art. 20, no propósito de normatizar, de forma efetiva e técnica, o crime de terrorismo, uma vez que o tipo penal em comento viola o Princípio Constitucional da Legalidade e taxatividade, eis que o termo utilizado “atos de terrorismo” mencionado no citado art. 20, era tão vago, que não permitia ao julgador, enquadrar qualquer modalidade da conduta humana.

Diante de tudo isso, era necessário que o inciso XLIII do art. 5º fosse regulamentado por norma infraconstitucional na parte atinente ao terrorismo para que tivesse plena aplicação. Surge desta forma, a Lei nº 13.260/2016 de 17 de março de 2016 (Lei Antiterrorismo), visando regulamentar o mandado de criminalização atinente ao terrorismo, o que foi feito, quase 20 anos depois da entrada em vigor da Constituição Brasileira de 1988.

Conceituado pela lei 13.260 de março de 2016, o terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalização, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

No entanto, em que pese a existência da nova Lei, faz-se necessária a análise crítica das condutas criminosas tipificadas pela Lei n. 13.260/2016, avaliando-os sob o ponto de vista do princípio da legalidade estrita e do direito penal do inimigo, tendo em vista que existe um conceito de terrorismo. Inobstante as divergências doutrinárias e a inexistência de um conceito universal de terrorismo.

2 TERRORISMO

2.1 CONCEITO DE TERRORISMO

A obra Problemas jurídicos e políticos del terrorismo, que foi coordenada por José Juan de Olloqui, buscou na mitologia grega um exemplo que pode facilitar a compreensão do fenômeno do terrorismo, usando a história clássica do mito grego Minotauro.

Segundo Olloqui (2003 apud Callegari, et al 2016, p.57):

Na Grécia antiga, o Minotauro era um ser mau que assolava o povo grego e em especial a ilha de Creta e os atenienses, semeando o terror com sua ânsia de sangue e a incerteza de que qualquer um poderia ser sua vítima. Quando a besta não satisfazia seu apetite, semeava a morte e a desolação dos habitantes da região.

Nota-se que como foi transcrito, na Grécia antiga foi plenamente possível associar uma imagem ao terrorismo, ou seja, ao causador do terror e do pânico. Ocorre que identificar e conceituar esse “monstro” na pós-modernidade, não é algo tão simples.

Não raras vezes, ocorre uma eleição equivocada desses “monstros” nos dias atuais, pela necessidade de se qualificar os ataques em massa.

Lima (2017, p.882), nos diz que o termo “terrorismo” foi usado pela primeira vez na França, mais exatamente no final do século XVIII, fazendo referência ao período do terror instaurado pelo partido jacobino, como o autor salienta, em um famoso discurso no ano de 1794, Robespierre afirmou que a força do governo deveria residir no terror.

Assim também dispõe Callegari, et al (2016, p.23) “a origem da palavra terrorismo remonta à Revolução Francesa, com o período de terror instaurado pelo partido jacobino, liderado por Robespierre.

Buscando um conceito mais objetivo, pode-se extrair o significado da palavra terrorismo segundo o dicionário Houaiss da língua portuguesa (2009. p.1835), que informa que o terrorismo pode ser definido nos seguintes termos:

1. modo de impor a vontade pelo uso sistemático do terror. 2. emprego sistemático da violência para fins políticos, esp. a prática de atentados e destruições por grupos cujo objetivo é a desorganização da sociedade existente e a tomada do poder. 3. ameaça do uso da violência a fim de intimidar uma população ou governo, ger. motivada por razões ideológicas ou políticas. 4. regime de violência instituído por um governo. 5. p.ext. (da acp. 1) atitude de intolerância e de intimidação adotada pelos defensores de uma ideologia, sobretudo nos campos literário e artístico, em relação àqueles que não participam de suas convicções.

2.2 CONCEITO DE TERRORISMO NO DIREITO COMPARADO

2.2.1 Terrorismo no Direito norte-americano

Após os atentados terroristas às “Torres Gêmeas” bem como o ataque ao Pentágono no ano de 2001, houve uma sensível intensificação das leis antiterroristas norte-americanas.

Segundo Waldrow (2010 apud Vilela, 2014, p.05) “Estes ataques teriam efeitos profundos na forma como nos protegeríamos e combateríamos o terrorismo”.

Segundo Cunha (2010, p. 216):

A questão do terrorismo tornou-se central na agenda internacional após os ataques sofridos pelos Estados Unidos em 11 de Setembro de 2001. Assim, foi criado um regime internacional antiterrorista encabeçado pelos Estados Unidos, que estabelece determinadas regras para prevenir e reprimir o fenômeno, devendo o Brasil cumpri-las pelas seguintes razões: 1. O país pode ser sancionado pelo descumprimento das regras. 2. Uma violação atual das regras pode atrair futuros ataques. 3. A reputação do país se deteriora frente aos demais países.

Esses eventos são apresentados como um momento de ruptura no sistema das relações internacionais, ponto definidor de uma nova relação dos Estados Unidos com a ordem global, em grande medida dominada por esse mesmo país. O Brasil, mesmo em área relativamente imune à ação do terrorismo, também passou a sofrer as consequências da situação criada a partir da reação dos EUA a esses ataques.

No direito norte-americano o crime de terrorismo é composto por um amplo rol de condutas, como, por exemplo, a destruição de aeronaves, uso de agentes nucleares, agentes químicos, biológicos ou armas, uso de armas de destruição em massa, bombardeio em propriedade do governo, sabotagem de instalações nucleares, e pirataria.

Segundo Lima (2017, p.884), a legislação também tipifica como terrorista o ataque bioterrorista, o atentado contra os sistemas de transporte de massa, e o denominado terrorismo doméstico, que é um termo que define atentados terroristas cometidos por cidadãos ou residentes permanentes de um Estado contra o seu próprio povo ou governo, sem influência estrangeira, em um esforço para instilar o medo em uma população ou nas autoridades como uma tática para alcançar objetivos políticos.

2.2.2 Terrorismo no Direito espanhol

O maior atentado terrorista cometido na Europa até hoje foi em Madrid. Em 2004, mais precisamente no dia 11 de março daquele ano. O atentado caracterizou-se por uma sequência de explosões na rede ferroviária causando a morte de aproximadamente 191 pessoas, bem como outros 1.500 feridos.

Este ataque ficou conhecido como 11-M, pela criação da associação de afetados do terrorismo, registrado na Secretaria de Associações da Comunidade de Madrid sob nº26394. (IIM Asociación Afectados Terrorismo).

O novo Código Penal Espanhol tipifica o terrorismo nos seguintes moldes:

Artículo 573. Se considerarán delito de terrorismo la comisión de cualquier delito grave contra la vida o la integridad física, la libertad, la integridad moral, la libertad e indemnidad sexuales, el patrimonio, los recursos naturales o el medio ambiente, la salud pública, de riesgo catastrófico, incendio, contra la Corona, de atentado y tenencia, tráfico y depósito de armas, municiones o explosivos, previstos en el presente Código, y el apoderamiento de aeronaves, buques u otros medios de transporte colectivo o de mercancías, cuando se llevaran a cabo con cualquiera de las siguientes finalidades: 1ª Subvertir el orden constitucional, o suprimir o desestabilizar gravemente el funcionamiento de las instituciones políticas o de las estructuras económicas o sociales del Estado, u obligar a los poderes públicos a realizar un acto o a abstenerse de hacerlo. 2ª Alterar gravemente la paz pública. 3ª Desestabilizar gravemente el funcionamiento de una organización internacional. 4ª Provocar un estado de terror en la población o en una parte de ella. 2. Se considerarán igualmente delitos de terrorismo los delitos informáticos tipificados en los artículos 197 bis y 197 ter y 264 a 264 quater cuando los hechos se cometan con alguna de las finalidades a las que se refiere el apartado anterior. 3. Asimismo, tendrán la consideración de delitos de terrorismo el resto de los delitos tipificados en este Capítulo.

2.2.3 Terrorismo no Direito britânico

Segundo Lima (2017, p.885) desde a primeira década do século XX, o Reino Unido convive com atentados terroristas. Em especial pelo grupo separatista *Irish Republican Army* (Exército Republicano Irlandês). O grupo pretendia separar a Irlanda do Norte do Reino Unido e reintegrar-se à República da Irlanda.

Lima expõe também que o *terrorism Act* do ano de 2000 considera ato de terrorismo, além de outras condutas, a conduta ou ameaça que:

(...) é realizada para efeitos de promoção política, religiosa ou ideológica”; “envolve violência grave contra uma pessoa; (...) envolve sérios danos a propriedade; (...) põe em perigo a vida de uma pessoa, que não seja a do autor da ação”; “cria um risco grave para a saúde ou se segurança do público ou de uma parte deste; ou (...) é concebida para interferir seriamente ou perturbar gravemente um sistema eletrônico.

Percebe-se com isso as múltiplas facetas do delito de terrorismo no Direito britânico.

3 COMENTÁRIOS CRÍTICOS À LEI Nº 13.260 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Originada do Projeto de Lei nº 2016 de 2015, de autoria do Poder Executivo, a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, regulamentou o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigativas e processuais, reformulando o conceito de organização terrorista, além de promover alterações legislativas.

Pois bem, em que pese esta regulamentação ter ocorrido é necessário ser feito, uma análise crítica das condutas criminosas tipificadas pela Lei n. 13.260/2016, avaliando-os sob o ponto de vista do princípio da legalidade estrita e do direito penal do inimigo. O caput do artigo 2º traz o conceito de terrorismo. Inobstante as divergências doutrinárias e a inexistência de um conceito universal de terrorismo, o legislador nacional optou por conceituar o terrorismo visando diminuir o nível de abstração desta norma. No entanto, ainda que tenha suprido a lacuna da ausência de uma definição legal, nota-se evidente violação ao princípio da taxatividade.

Visando entender o princípio da taxatividade, Freitas (2002. p. 37), nos ensina:

O princípio da taxatividade impõe uma técnica legislativa que permite a máxima objetividade do processo de concretização judicial do tipo de delito, a limitação das cláusulas gerais e dos elementos normativos do tipo através do reenvio à valoração social e normas cuja existência e cujo conteúdo são empiricamente controláveis.

Observa-se, portanto, que as exigências clareza e certeza da lei são indispensáveis para “evitar formas diferenciadas, e, pois, arbitrárias na sua aplicação, ou seja, para reduzir o coeficiente de variabilidade subjetiva na aplicação da lei”. (Luisi, 2008, p. 24).

No conceito de terrorismo o legislador determina a necessidade de a conduta expor a perigo a pessoa, o patrimônio, a paz pública, ou a incolumidade pública. Trata-se de um crime de perigo, esse perigo é concreto ou abstrato? Enquanto os crimes de perigo concreto exigem a prova de colocação em risco do bem jurídico tutelado, os crimes de perigo abstrato prescindem dessa comprovação. Na forma do princípio da lesividade, somente há a configuração de um ilícito penal quando o interesse já selecionado (princípio da reserva legal)

sofre uma ofensa efetiva, que represente um dano ou um perigo concreto. Assevera Morais da Rosa (2006, p. 134):

O Poder Legislativo encontra, ainda, a barreira material dos Direitos Fundamentais em duplo sentido. Partindo-se do Direito Penal como última ratio (princípios da lesividade, necessidade e materialidade), a regulamentação de condutas deve se ater à realização dos Princípios Constitucionais do Estado Democrático de Direito, construindo-se, dessa forma, um modelo minimalista de atuação estatal que promova, de um lado, a realização destes Princípios e, de outro, impeça suas violações, como de fato ocorre com a explosão legislativa penal contemporânea, quer pelas motivações de manutenção do status quo, como pela ‘Esquerda Punitiva’.

No parágrafo 1º são definidos os atos de terrorismo. Primeiramente, conforme é possível observar-se no inciso I, há clara transgressão ao princípio da proporcionalidade, vez que pune com a mesma pena (reclusão de 12 a 30 anos) a conduta de usar ou ameaçar usar explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa. Condutas com gravidades distintas – efetivamente usar um explosivo ou apenas ameaçar usá-los – com penas idênticas. Ainda, fazendo uma interpretação sistemática com o Código Penal, a conduta descrita tem a mesma pena do delito de homicídio qualificado. Ou seja, um crime de perigo tem a pena mais alta que um crime de dano à vida humana. Estudando a proporcionalidade sob o âmbito da legitimidade interna do ordenamento jurídico Schmidt (2001, p. 295) afirma que:

A proporcionalidade da sanção penal é tomada a partir de uma interpretação comparativa entre duas situações: caso elas sejam idênticas ou semelhantes, devem receber tratamento idêntico ou semelhante, caso sejam elas diferentes, devem receber tratamento diferenciado, na medida de sua desigualdade.

Entretanto, importante ressaltar que em que pese haver críticas à Lei em comento no sentido de trazer a proteção de bens jurídicos abstratos, isto de fato já ocorre em nosso ordenamento jurídico como se observa do crime de porte de armas bem como nos crimes relacionados às drogas. Desta forma, em que pese o calabouço de críticas tais crimes abstratos jamais foram declarados inconstitucionais, estando dessa forma em pela aplicação.

Em um segundo momento, ainda no inciso I, é importante apontar: o que seriam outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa? Afronta-se a taxatividade da lei penal, pois não se atende ao comando da clareza, certeza e precisão, pelo contrário, o

legislador valeu-se de expressões vagas e indeterminadas, permitindo variadas e contrastantes interpretações. “Assim, quanto mais imprecisão (do tipo penal), menos limitação (ao poder punitivo estatal) e, por conseguinte, menos garantia” (Pinho, 2006, p. 84).

Esse método também é utilizado no delito de homicídio, que em seu §2º, inciso III dispõe:

§ 2º Se o homicídio é cometido:
 III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum.

Percebe-se que no final da redação do inciso III, o legislador deixou uma certa discricionariedade na aplicação da lei. Desta forma, trata-se de um caso de interpretação analógica, ou seja, a lei traz exemplos e permite que o intérprete encontre outros casos, o que trouxe também para a Lei Antiterrorismo.

Já no inciso V, nota-se também a transgressão à proporcionalidade. A tentativa de homicídio ou de lesão corporal está submetida à mesma pena (reclusão de 12 a 30 anos), não havendo uma relação proporcional entre a gravidade da conduta e da sanção. Ainda, a tentativa de homicídio prevista na lei tem pena igual ao homicídio qualificado consumado, tipificado no Código Penal. Para combater os atos terroristas, a proporcionalidade passa a ser tomada pela ideia de que quanto maior o perigo, maior é a sanção, antecipando-se drasticamente o momento da intervenção penal para antes da ocorrência de um resultado.

Importante ressaltar, aqui, a ocorrência da consunção neste caso, ou seja, os crimes de dano consumados (homicídio e lesão) absorvem os crimes de perigo da Lei antiterrorismo.

Ademais, tudo dependerá do dolo que seja provado. Se for provado que houve o dolo de dano (lesão ou morte - homicídio), serão as condutas do inciso V absorvidas. Se não for possível provar o dolo da tentativa, mas apenas dolo de perigo, haverá a incidência do inciso V. Dolo de perigo é incompatível com dolo de dano.

Por fim, atentar contra a vida ou integridade de pessoa importa em relevante questionamento: estaria a lei se referindo a uma única pessoa ou o ataque deve visar pessoas indeterminadas e em maior quantidade? Bem, de acordo com a parte final do artigo 2º da Lei, trata-se de uma pessoa, no singular.

A Lei n. 13.260/16 utiliza-se feita, de técnicas legislativas para a criminalização do delito que são caracterizadas, essencialmente, pela antecipação da punibilidade:

A tentativa do delito, que supõe uma antecipação a respeito da consumação delitiva. A incriminação autônoma de condutas que, em si, não são mais que atos preparatórios de outros delitos. A incriminação de atos preparatórios ou de tentativa de delito como se fossem delitos consumados. Os chamados delitos obstáculo, que consistem na incriminação de premissas idôneas de outros delitos ulteriores. Ou a técnica dos delitos de posse (em que se sanciona a detenção ou a posse de um objeto geralmente perigo: armas de fogo, drogas, substâncias inflamáveis) ou os delitos de organização ou status (nos quais se sanciona o pertencimento a um grupo criminoso ou bando armado). (grifo no original) (POLAINO-ORTIS, 2014, p. 87-88).

Essas técnicas antecipatórias podem ser observadas no art. 2º, parágrafo 1º, incisos I e V, como a incriminação de atos preparatórios, dos delitos-obstáculos e a técnica dos delitos de posse. Segue-se o paradigma da colocação em perigo de bens jurídicos em substituição ao paradigma da efetiva lesão material a esses mesmos bens jurídicos. Por fim, ainda sobre o artigo 2º é importante ressaltar que o tipo exige dois elementos subjetivos especiais – por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião e, ainda, a finalidade de provocar terror social ou generalizado.

Ademais, o artigo 2º, não traz em seu bojo a questão atual da homofobia, que foi criminalizada por decisão do STF neste ano de 2019, em evidência de claro ativismo judicial. Dez dos onze ministros entenderam haver uma demora inconstitucional do Legislativo em tratar do tema.

Por sua vez, por 8 votos a 3, os ministros determinaram que a conduta passe a ser punida pela Lei de Racismo. Desta forma, seria possível uma interpretação extensiva, no sentido de se enquadrar a homofobia no artigo 2º e assim punir os atos terroristas praticados em razão disso?

Sabe-se que a palavra “homofobia” surgiu na década de 1960. Deriva do grego e significa “medo ou terror de iguais”. Entende-se por homofobia a discriminação (e demais violências daí decorrentes) contra pessoas em função de sua orientação sexual e/ ou identidade de gênero).

Não é demais lembrar, que casos extremos de homofobia trabalham com a “lógica do extermínio” e podem muito bem, ser comparados ao sentimento de terroristas muçulmanos

quando matam ou manifestam o desejo de matar ocidentais porque não têm as mesmas crenças que as suas. Ou ainda, ao preconceito de brancos contra negros durante o período do apartheid na África do Sul, que acreditava na divisão racial.

Trata-se de uma questão relevante e atual, que merece discussão para enquadramento correto. Ademais, casos de homofobia praticados na forma da lei em comento, merecem atenção especial e punição severa.

Passando agora à análise de seu §1º, à configuração do delito, além da prática das condutas descritas, exigem-se as finalidades específicas previstas no caput, que possui um duplo especial fim de agir: 1 - por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, e 2 - quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

O art. 3º, por sua vez, prevê a conduta criminosa de “promover, constituir, integrar ou prestar auxílio, pessoalmente ou por interposta pessoa, a organização terrorista”, impondo pena de reclusão, de cinco a oito anos, e multa. Não há a definição de organização terrorista, deixando uma amplitude ao intérprete, em clara violação à taxatividade da lei penal. Nota-se, ainda, que a participação, que segundo o paradigma do direito penal tradicional é meramente acessória à conduta principal, aqui recebe o mesmo tratamento, pois é colocada conjuntamente com os verbos promover, constituir e integrar. Ou seja, aquele que presta auxílio à organização terrorista terá o mesmo tratamento de quem a integra ou constitui. O artigo 5º tipifica a conduta de “realizar atos preparatórios de terrorismo com o propósito inequívoco de consumir tal delito”, sendo apenado com a pena correspondente ao delito consumado, diminuída de um quarto até a metade.

Os atos preparatórios podem ser punidos, desde que constituam um tipo penal autônomo como foi realizado no artigo 5º.

No entanto descritos em lei penal clara e precisa quanto ao conteúdo da conduta criminosa, caso contrário, a sua punição representa uma manifesta afronta ao primado da lesividade. Segundo a ofensividade, somente os comportamentos externos que causem lesão ou perigo concreto de lesão a bem jurídico de terceiros podem ser objeto de punição. As condutas internas, não podem ser sancionadas. Ainda, aquelas condutas que se restringem ao

âmbito do próprio autor, e as externas que não causem lesão ou perigo efetivo de lesão, por falta de lesividade e alteridade não legitimam a intervenção penal. O artigo 5º é crime de perigo e não de dano, o que legitima sua aplicabilidade, no entanto, fornece uma ampla discricionariedade ao aplicador para avaliar o que entende como atos preparatórios, o que pode levar a incriminação de simples estados ou condições existenciais, de acordo com os interesses punitivos do Estado.

Neste sentido, o cuidado deve ser para não se estabelecer um verdadeiro direito penal do autor, o que pode ser descartado ante o artigo 5º ser um crime de perigo.

Valente, 2010, p. 26, diz “O fenômeno terrorista inflacionou a teoria do Direito penal preventivo subjugado à lógica da guerra preventiva e transformou o Direito penal do terrorismo em Direito penal do inimigo”. Esse Direito penal preventivo prescinde de qualquer resultado concreto, tal qual como ocorre nos crimes de perigo abstrato e que são constitucionais em nossa legislação, no entanto a crítica que se faz é se não seria uma violação aos direitos dos cidadãos, pois trata o cidadão injustamente como o inimigo por intermédio de uma intervenção penal mesmo que ausente um comportamento (externo) capaz de causar uma perturbação.

Nesse sentido as lições de Valente (2010, p. 100):

Podemos avançar que o fenômeno do terrorismo serviu de base para a implementação de uma esquizofrenia belicista do sistema integral penal, gerando a tese da criação de um Direito penal do inimigo com amarras schmittiana e heideggeriana, que consideramos ser mais a implementação de um sistema integral penal do inimigo devido à desorganizada e desorientada (ou inexistente) política criminal. A política criminal em curso não se centra no rosto dos seres humanos.

Por fim, o último tipo penal, o financiamento ao terrorismo vem descrito no art. 6º. O caput traz oito verbos e, no parágrafo único, mais oito, com condutas distintas que variam desde um favorecimento real até lavagem de dinheiro. A variedade de verbos e de condutas típicas é um claro exemplo do afã legislativo de punição, prescindindo-se de uma técnica legislativa mais adequada, que atendesse à legalidade, em sentido estrito.

Com relação ao citado artigo, tem-se ainda, a necessidade de discorrer acerca de seu caráter hediondo. Isto porque, há divergência na doutrina, alguns autores consideram que todos os artigos da Lei Antiterrorismo são considerados equiparados a hediondos, e outros

consideram que apenas o artigo 2º com seu parágrafo 1º seriam enquadrados nessa modalidade.

Então quais crimes da Lei Antiterrorismo devem ser equiparados a hediondos?

Para a autora Débora Souza Almeida, apenas o artigo 2º da citada Lei devem ser considerados hediondos. Isto porque apenas o artigo 2º traz o crime de terrorismo, os outros tipos penais estão apenas relacionados ao crime de terrorismo. Ressalta ainda, que tal entendimento se extrai da própria Constituição Federal, que busca equiparar à hediondos apenas os atos de terrorismo.

Ademais, por ser uma lei penal, a interpretação deve ser restritiva, neste sentido apenas o artigo 2º trata de terrorismo de fato.

Já Rogério Sanches Cunha, salienta que a Constituição Federal equipara a hediondo o terrorismo e não apenas os atos terroristas. Desta forma todos os atos de terrorismo ou relacionados ao terrorismo devem ser equiparados a hediondo.

Além disso, o próprio artigo 17 da Lei, dispõe que as disposições da Lei de crimes hediondos, serão aplicadas aos crimes previsto na Lei Antiterrorismo, e não apenas aplicação ao artigo 2º.

O princípio da legalidade, dirigido ao legislador e ao aplicador da norma, “deve impregnar-se na linha de construção de qualquer um espaço (e tempo) penal: seja nacional, seja europeu, seja Mercosul, seja transnacional”. (Valente, 2014, p. 75).

Segundo Muñoz Conde (apud Valente, 2010, p. 21), o ataque terrorista de 11 de setembro gerou um aumento da violência e da luta contra o terrorismo, de tal modo que:

(...) está a modificar a imagem do Direito penal de Estado de Direito, como um Direito respeitoso das garantias e dos direitos fundamentais do cidadão, transformando-se em uma imagem de um Direito penal bélico, um Direito penal do inimigo (expressão utilizada e desenvolvida por Jakobs...), em que as garantias praticamente desaparecem para converter-se exclusivamente em um instrumento que procura toda a segurança cognitiva, por cima de qualquer outro valor ou direito fundamental.

A preocupação dos países com os ataques terroristas tem demandado uma legislação antiterrorista que nada mais é que o expoente máximo do Direito Penal do Inimigo, sendo a Lei 13.260/16 um claro exemplo dessa realidade, vez que é composta por um conjunto de

tipos penais que constituem criminalização em estágio prévio a lesões de bens jurídicos e que estabelecem sanções desproporcionalmente altas em tipos penais cuja descrição prescinde da necessária técnica, ou seja, sem certeza, clareza e determinação. Por um lado, nada justifica, nem mesmo a busca por segurança e a defesa de perigos, a renúncia às garantias e aos direitos fundamentais, por outro, no entanto, justifica-se pela dignidade da pessoa humana e a incolumidade pública.

A Lei Antiterrorismo aqui estudada, enquanto produto de criação do pensamento humano não é perfeita, e como tal, mesmo após os vetos, ainda contém pontos passíveis de críticas. Exemplo é a controvérsia sobre as definições genéricas, de caráter mais vago ou impreciso, acerca das condutas contrárias à norma penal tipificadas como atos de terrorismo cuja indefinição também é uma dificuldade que se encontra no plano da legislação internacional como já ressaltado neste trabalho, assim como a questionável punição dos atos preparatórios contidos no artigo 5º, da Lei 13.260/16, que, por tradição do direito penal brasileiro, somente comportam reprimenda quando por si só constituírem delito autônomo, e, por conseguinte, quando o crime tiver se iniciado, a ingressar na esfera de possibilidade de punibilidade.

Tal entendimento, no entanto, está começando a mudar levando em consideração a teoria subjetiva da tentativa que trabalha com o psiquismo do autor ou seja, se o autor do fato criminoso representa sua conduta como um ato preparatório, será um ato preparatório; e se representa como um ato executivo, será tratado como executivo (CIRINO DOS SANTOS, 2017, p. 377).

Entretanto, aludida teoria poderia criar graves problemas, pois sem um critério objetivo, seriam punidas condutas que não teriam nenhuma implicação objetiva; em síntese, seria punida a vontade do sujeito, ainda que não houvesse qualquer possibilidade consumir o crime (por exemplo, pela ineficácia do meio, impropriedade do objeto etc.).

No entanto, em que pese todas as críticas feitas quanto a lei em comento, também a que se ressaltar que o texto da Lei Antiterrorismo respeitando os direitos e garantias fundamentais estabelecidos em nossa sociedade, estabeleceu reprimendas mais duras para punir atos terroristas de modo que enfrentou o tema a fim de evitar que o país fique vulnerável

a atos futuros dessa ordem, bem como, procura desestimular a ação de grupos extremistas, grupos que vissem no Brasil uma via de fomento do terror, definindo, nessa ótica, como organizações terroristas, aquelas cujos atos preparatórios ou executórios ocorram por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, que tenham por finalidade provocar o terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, o patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública, e como foi salientado, ainda há a necessidade de se enquadrar aqui o recente crime de homofobia, como mais uma possível finalidade a ser buscada pelos atos terroristas.

4 CONCLUSÃO

Quando se fala sobre o terrorismo, são inevitáveis perguntas a respeito da sua conceituação ou se é ou não possível parar um terrorista com um código penal. Desta forma, em que pese as críticas apontadas neste trabalho, percebe-se que a lei Antiterrorismo, quis por meio de crimes de perigo e obstáculos tentar impedir a prática de atos de terrorismo, já em fases anteriores tendo em vista que ao iniciarem a execução dificilmente serão parados.

No entanto, ainda há os mais diversos discursos no tocante ao combate ao terrorismo e o Direito penal, que acaba por ser atingido diretamente por esses discursos. O Brasil, embora não possua um histórico de ataques, buscou uma saída para se prevenir do terrorismo por meio da aprovação da Lei nº 13.260/2016, bem como com o auxílio das operações *Hashtag*, *Mendaz* e *Atila*.

A Lei, portanto, busca trazer uma definição para este fenômeno, tipificando assim as condutas criminosas bem como trazendo exemplificações, além de definir as diretrizes processuais a serem seguidas para se obter a punição do agente. Ocorre que, para muitos, a implantação deste diploma normativo foi desnecessária e equivocada, fato que gera atualmente vários questionamentos, seja pelas motivações do projeto, seja pelo procedimento legislativo que levou à sua aprovação. Além disso, várias condutas apresentadas pela Lei Antiterrorismo já são tipificadas pela legislação penal brasileira, o que para muitos especialistas e estudiosos acabam reforçando a ideia de desnecessidade desta lei.

No entanto, há quem defenda que o combate ao terror tem que ser no plano geral do autor, da empreitada criminosa, por isso ao inovar com crimes de obstáculos permite que as forças policiais consigam antecipar e trazer uma ruptura do ciclo criminoso antes de sua execução. Diante do exposto, e das críticas apontadas por estudiosos do direito com relação à Lei em comento, pode se afirmar que atuou mal o legislador em ter aprovado a Lei 13.260/2016 em caráter de urgência, impedindo um necessário debate acerca da necessidade de sua aprovação.

Desta forma, foi apontado no presente trabalho considerações críticas à nova lei, visando um encaixe mais aproximado da conduta terrorista perpetrada ao ordenamento jurídico pátrio e atual atinente ao tema.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016. **Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nos 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013.** Brasília, DF, mar. 2016.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113260.htm>. Acesso em: 02 set. 2018.

CALLEGARI, André Luís et al. **Reflexões críticas e comentários à Lei de Terrorismo: de acordo com a Lei 13.260/2016.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016. 132 p.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **Direito Penal: parte geral.** – 7. ed., rev., atual. ampl. – Florianópolis, SC: Empório do Direito, 2017.

CUNHA, Ciro Leal M. da. **Terrorismo internacional e política externa brasileira após o 11 de setembro.** Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2010. 216 p.

CUNHA, Rogério Sanches. **Quais crimes na Lei de Antiterrorismo são equiparados a hediondo?** 2017. (16m45s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=E6sZhtDU-9M>>. Acesso em: 26 jul. 2019.

ESPAÑA. **Código Penal y Legislación Complementaria.** Edición actualizada a 14 de diciembre de 2017. ed. Disponível em: <[file:///C:/Users/X_pul/Downloads/BOE-038_Codigo_Penal_y_legislacion_complementaria\(1\).pdf](file:///C:/Users/X_pul/Downloads/BOE-038_Codigo_Penal_y_legislacion_complementaria(1).pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2018.

ESPAÑA. Código Penal. Libro II: **Delitos y Sus Penas**. Disponível em: <<https://confi legal.com/20170710-codigo-penal-libro-ii-delitos-y-sus-penas/#t22c7s2>>. Acesso em: 18 abr. 2018.

FREITAS, Ricardo de Brito A. P. **As Razões do Positivismo Penal no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

HOUAISS, Antonio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa: com a nova ortografia da língua portuguesa**. Brasil: Objetiva, 2009. p. 01-1986.

LIMA, Renato Brasileiro. **Legislação Criminal Especial Comentada**. 5. ed. Editora Jus Podium – maio/2017, p. 906.

LUIZI, Luiz. **Os princípios constitucionais penais**. 2. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

MORAIS DA ROSA, Alexandre. **Decisão penal: a bricolage de significantes**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

PINHO, Ana Cláudia Bastos de. **Direito Penal e Estado Democrático de Direito: uma abordagem a partir do garantismo de Luigi Ferrajoli**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2006.

POLAINO-ORTIS, Miguel. **Lições de Direito Penal do Inimigo**. São Paulo: LiberArs, 2014.
SCHMIDT, Andrei Zenkner. **O princípio da legalidade penal no Estado Democrático de Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

VALENTE, Manuel Monteiro Gudes. **Direito Penal do Inimigo e o Terrorismo: O “Progresso ao Retrocesso”**. Coimbra: Almedina, 2010.

VILELA, Pedro Correa Meyer. **Terrorismo: uma análise histórico-sociológica do fenômeno e crítica às táticas antiterror**. 2014. 39 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Graduação, Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2014_1/pedro_vilela.pdf>. Acesso em: 25 de ago. de 2018.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O inimigo no direito penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
Asociación 11-M Afectados terrorismo. 2004. Disponível em: <<http://asociacion11m.org/>>. Acesso em: 03 de maio 2018.

PRIMEIRAS RESPOSTAS NO ATENDIMENTO EM OCORRÊNCIAS COM BOMBAS E EXPLOSIVOS: ADEQUABILIDADE NA FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR DA BAHIA

Érico de Carvalho¹

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo demonstrar a necessidade e possibilidade de capacitar o efetivo recém-formado da Polícia Militar da Bahia (tenentes, sargentos e soldados) com noções básicas sobre bombas e explosivos. Devido ao aumento vertiginoso de ocorrências desta natureza, a preocupação com a capacitação para atuar de forma correta, emerge. Após análise dos currículos dos cursos de formação que os policiais são submetidos para estarem aptos para seus labores, identificou-se a inexistência de disciplina que contemple tal conteúdo. Visando uma menor exposição a risco por parte dos policiais e da sociedade e especificamente: Melhorar o desempenho do policial nas primeiras respostas em ocorrências envolvendo bombas e explosivos; aumentar a confiabilidade da sociedade na atuação da Polícia Militar nas ocorrências com bombas e explosivos e, reduzir a probabilidade de acionamento do artefato explosivo, refletindo na preservação de vidas e da proteção do patrimônio público e privado. Neste contexto, faz-se necessário que noções básicas de bombas e explosivos sejam inseridos nos cursos de formação da Polícia Militar da Bahia.

Palavras-chave: Polícia Militar. Bombas e Explosivos. Companhia Antibombas. Cursos de Formação.

ABSTRACT

This article have the purpose to demonstrate the needs of training of newly graduate corps of State of Bahia Military Police (lieutenants , sergeants and soldiers) in basic knowledge about bombs and explosives. Due to the exorbitant increase in cases involving bombs and explosives, the concern emerges about the training to function properly. After analysing the curriculum of courses that the police shall be submitted to being able to do their duties, identified lack of subject that covers such content. Seeking a lower risk exposure by the police and society and specifically; improving the performance of first responders in events involving bombs and explosives; enlarge the reliability of the society in the performance of military police in incidents with bombs and explosives; reduce the chance to detonate an explosive device, reflecting the preservation of lives and protect public and private property. in this context, the subject basic knowledge of bombs and explosives becomes necessary in the military police courses.

Keywords: Military Police. Bombs and Explosives. Bomb Company. Training Courses.

1 INTRODUÇÃO

Inicialmente, as sociedades primitivas não precisavam de regulação, pois eram extremamente simplórias e ainda baseadas no princípio da “natureza das coisas”, contudo, as

¹ erico_carvalho13@hotmail.com

mudanças sociais promoveram o surgimento da propriedade privada, da exploração do trabalho, do comércio e de outros fatores, que fizeram emergir um ente abstrato acima da sociedade para fins de sua regulação (HOBBS, 1971).

Trata-se da sociedade que “invoca o Estado forte para domar a “besta selvagem” (BOBBIO, 1995, p. 133), ou seja, a necessidade emergente de regulação e controle das relações humanas e sociais, sobretudo nas sociedades mais desenvolvidas, o que levou ao surgimento de uma organização superior a ela e dotada de um governo para conduzi-la, sob a égide da violência legítima quando necessário (WEBER, 1979).

A adaptação às mudanças é uma questão de sobrevivência, ou se adapta ou deixa de existir, essa é a teoria da evolução proposta por Charles Darwin, e que se pode abreviar oportunamente como sendo a sobrevivência do mais apto, ou seja, adaptáveis às dinâmicas sociais, financeiras e econômicas.

Na atual conjuntura de transformação das relações entre a sociedade e o Estado, no Brasil, urge que o papel e a formação da polícia sejam substancialmente modificados. A polícia em uma sociedade que se diz e se quer democrática, e a garantia da ordem social legítima.

Ante o exposto verificou-se que a Administração atua por meio de atos de polícia, objetivando a manutenção da ordem e da segurança pública. Encontra-se disposto na Lei Maior o dever do Estado perante a segurança pública, que está constitucionalmente obrigado a assegurar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, consoante artigo 144 da Constituição Federal, com as Polícias Cíveis (investigação de delitos); Polícias Militares (policciamento ostensivo fardado); Polícia Federal (tráfico de drogas, contrabando, crimes contra a ordem política e social), Polícia Rodoviária Federal (patrulhamento ostensivo das rodovias federais); Polícia Ferroviária Federal (patrulhamento ostensivo das ferrovias federais) e Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

A Constituição Federal (1988) é bem clara ao dispor que “Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”, por isso, a mudança de comportamento das instituições que legitima soluções e práticas para a manutenção e salvaguarda do seu poder.

Nos últimos anos, tem crescido assustadoramente o número de ocorrências envolvendo bombas e explosivos, principalmente em arrombamento a instituições financeiras. Isso faz com

que a necessidade do aparato de segurança pública da Bahia, esteja em condições de fazer frente a tais ocorrências.

Cabe destacar que tais ocorrências têm sido realizadas em sua grande maioria, em pequenas cidades no interior da Bahia e durante a madrugada, o que vem dificultando a sua resolutividade e inibição.

O Governo do Estado da Bahia com o apoio do Governo Federal tem investido no sistema de segurança pública para fazer frente a esse tipo de delito, que pela sua gravidade causa medo à população e preocupação para as autoridades. Desde 2014 a Polícia Militar da Bahia já conta com uma Unidade Especializada em atuação em ocorrência com bomba e explosivos, a Companhia Antibombas do Batalhão de Operações Policiais Especiais² (BOPE).

No decorrer das atuações da Companhia Antibombas, foi identificada no seio do efetivo da PM que a há uma insuficiência de conhecimentos básicos neste tipo de evento, para identificar e ou saber como proceder com bombas e artefatos explosivos, o que põe em risco a vida da população e dos próprios agentes de segurança, bem como incapacita as ações da Polícia Militar da Bahia, em fazer frente aos ataques com explosivos.

Para este escopo, este trabalho tem por objetivo, através do método explorativo, demonstrar a necessidade e possibilidade de capacitar o efetivo recém-formado da Polícia Militar da Bahia (tenentes, sargentos e soldados) com noções básicas sobre bombas e explosivos. E especificamente: Melhorar o desempenho do policial nas primeiras respostas em ocorrências envolvendo bombas e explosivos; Aumentar a confiabilidade da sociedade na atuação da Polícia Militar nas ocorrências com bombas e explosivos e, Reduzir a probabilidade de acionamento do artefato explosivo, refletindo na preservação de vidas e da proteção da proteção do patrimônio público e privado.

2 BREVES RELATOS SOBRE AS NOVAS CONEXÕES DA CRIMINALIDADE NO ESTADO DA BAHIA

² Em 09 de dezembro de 2014, através da lei nº 13.201, a Companhia de Operações Especiais (COE) é elevada a Batalhão, tornando-se o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), conseqüentemente o grupo antibombas foi elevado a Companhia.

No Estado da Bahia, a modalidade de crime contra instituições financeiras, conhecida como “novo cangaço”, que consiste em grupos e facções criminosas fortemente armadas com armas de grosso calibre (fuzis, metralhadoras), adotando técnicas de guerrilha urbana – impossibilitando o efetivo policial local, destruindo fontes de energia elétrica e comunicação – para sitiarem pequenas cidades do interior do estado, saqueando instituições financeiras e estabelecimentos comerciais, causando terror e pânico a população.

Diante deste cenário, e com o crescimento e descentralização dos serviços bancários – caixas eletrônicos, agências de fomento para pequenos créditos e bancos postais credenciados – bem como, a fragilização do aparelho policial em escassos recursos humanos, materiais e equipamentos, desta forma, a agenda de atuação desses grupos, migra para furto qualificado com emprego de explosivos, características estas, para evitar o confronto direto com as forças policiais no espaço público.

Na Bahia saltou se de 121 ocorrências contra instituições financeiras no ano de 2011 para 184 no ano de 2014 (gráfico 1), desses 135 foram com utilização de explosivos. 72,6% das ocorrências, conforme dados do Sistema de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP).

GRÁFICO 1: Ocorrências contras instituições financeiras no Estado da Bahia - janeiro de 2011 a dezembro de 2014.



FONTE: Sistema de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP)

3 A COMPANHIA ANTIBOMBAS NA ESTRUTURA OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

Até o ano de 2013, a Polícia Militar da Bahia não possuía um efetivo que atuasse exclusivamente com bombas e explosivos, mesmo tendo casos graves no seu histórico, como dois casos com “cinto bomba” fixado ao corpo de um gerente de banco nas cidades de Cansanção e Caetití (G1.globo, 2012), bomba na Avenida 7 de setembro em um posto elevado de observação da PM durante o carnaval em 2011 (PIMENTA, 2011).

A unidade responsável para atendimentos a ocorrência dessa natureza era a Companhia de Operações Especiais (COE), subunidade do Batalhão de Polícia de Choque, criada pelo decreto 2.906, de 19 de outubro de 1989, pronta para atuar em ocorrências complexas, especialmente as envolvendo reféns, aplicando alternativas táticas do gerenciamento de crises, antiterrorismo, cumprimento de mandados de prisão de marginais de alta periculosidade, localização, identificação e tomada de pontos críticos, segurança de autoridades em grandes eventos, ocorrências envolvendo bombas e explosivos, dentre outras não convencionais em todo território baiano.

Com a aproximação dos eventos internacionais, Copa das Confederações, Copa do Mundo e Olimpíadas, o que colocaria a Bahia em um cenário mais exposto a possíveis atentados, concomitante com o crescimento do número de ocorrências com bombas e explosivos, o Estado da Bahia, percebeu a necessidade de uma atenção maior para essa especialidade que requer muito cuidado devido ao seu alto poder de destruição e não admite erros ou atuações amadoras como afirma o Leão (2001, p. 15):

Os incidentes envolvendo bombas e explosivos são sempre críticos, emergenciais e com grande probabilidade de resultados trágicos. Que seja motivado por um ato terrorista ou por uma ação criminoso comum, o uso criminoso de bombas e explosivos pode gerar pânico entre as pessoas, e seus resultados podem ter danos de grandes proporções mortes ou lesões gravíssimas, Desde Guy Falkes e a Conspiração da Pólvora, na Inglaterra do Século XVII as ações com bombas e explosivos têm evoluído e exigido das corporações policiais contramedidas à altura desses criminosos. O gerenciamento de incidentes dessa natureza exige uma base técnica muito aprimorada, embasada cientificada e metodologicamente seguida. Não há mais condições de permitir procedimentos de “achismo”, em que o profissional usa seu “bom senso”, “lógica” e sua “vasta experiência em generalidades”. Muito menos, aceitar os profissionais “filmólogos”, que atuam baseados naquele interessante filme a que assistiram semana passada no cinema.

3.1 CAPACITAÇÃO E APARELHAMENTO DA COMPANHIA ANTIBOMBAS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

Em 2012 iniciou-se o processo de capacitação e aquisição de equipamentos, foram enviados policiais para se especializarem em Estados que possuem um conhecimento mais avançado, Brasília, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, formando-se explosivistas, especialista em explosivos, além de intercâmbio com Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, que sempre são receptivos e contribuem para o engrandecimento antibombas na Bahia.

Foram enviados, também, policiais para se especializar em outros países como Peru e Colômbia, com destaque para esse último, que possui um dos melhores cursos de explosivos, o *Curso Técnico Profissional en Explosivos*, com duração de 14 meses, na *Escuela Nacional de Investigación Criminal*, (ENSIC), da Polícia Nacional da Colômbia – (PONAL). Como trabalho de conclusão do curso, TCC, na Colômbia, foi produzido o artigo “*Criterios Para La Conformación Del Grupo Antibombas De La Policía Militar De Bahia (Brasil)*”, que utilizou como parâmetro a *Unidad Antiexplosivos do Centro Antiexplosivos e Rastreo de Armas* (CIARA), da PONAL, e o Esquadrão de Bombas do Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE) da Polícia Militar de São Paulo”, artigo esse utilizado para a implementação da atual estrutura e atuação da unidade antibombas da Polícia Militar da Bahia (CARVALHO, 2012).

Em 2013, a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE) do Ministério da Justiça enviou um kit para todos Estados que sediarão jogos da Copa FIFA 2014, com vários equipamentos de última geração para atuação com bombas e explosivos, robô, traje antifracturação, raio-x, canhão disruptor, braço mecânico, kit de linhas e ganchos, detector de gases tóxicos, totalizando quase três milhões de reais em equipamento.

Como estabelecido em lei, bem como definido em planejamento do Ministério da Justiça, as polícias militares permaneceram com a atribuição antibombas, nas suas áreas de competência, durante a COPA 2014, sendo assim, ainda como um grupo da Companhia de Operações Especiais (COE), o Grupo Antibombas da PMBA, foi contemplado com esses equipamentos, saindo do “zero”, pois até então não possuía nenhum equipamento específico na área, um grande marco, salto e legado para a atividade na Bahia.

4 ATUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA DOUTRINA ANTIBOMBAS

Ao contrário do que muitos pensam uma unidade antibombas não atua somente quando se localiza um artefato, possui atribuições bem mais amplas, com ações pré-incidentais, contramedidas, pós-incidentais e em atividades de operações especiais como bem descreve Leão (2000, p.117-120):

As Operações Pré-Incidentais: compreende as operações de segurança e prevenção que antecedem o incidente com bombas e as operações de busca e localização de bombas e explosivos. As Operações de Desativação: compreendem as ações que são desencadeadas após a localização de uma bomba, explosivo ou objeto suspeito, com a finalidade de tornar os materiais seguros para o manuseio, transporte e para o trabalho pericial ou investigativo, assim como tornar seguro o ambiente ou a situação em que foram encontrados. Podem ser citadas também como Operações Incidentais, pois são realizadas em uma condição entre a prevenção e explosão. Estas são as operações mais perigosas, que oferecem maior risco de vida tanto para os operadores como para pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o incidente, pois a existência da bomba ou explosivo é confirmada. As Operações Pós-Incidentais: compreendem as operações realizadas após uma explosão ou depois de terem sido realizadas as operações preventivas ou de desativação. As Operações Especiais: compreendem o apoio técnico e operacional às Unidades Táticas e de Operações Especiais dos órgãos policiais ou militares, oferecendo suporte técnico para ações que necessitem do pessoal, técnica e equipamento da Unidade Antibombas, trabalho de demolição ou outro emprego de explosivos.

Desde 2013 a unidade antibombas tem tido um trabalho árduo, visto que ao mesmo tempo em que teve que atuar nas ocorrências, teve que implantar e implementar a doutrina que inexistia na Bahia até então, estabelecendo procedimentos, medidas de segurança, canais de acionamento, que foram difundidos através de palestras e instruções para a própria instituição e outros órgãos.

Tendo que atuar nos grandes eventos: copa das confederações, sorteio da copa do mundo e a copa FIFA 2014, a unidade especializada teve a oportunidade de pôr em prática, avaliar, reforçar e dar legitimidade a todo esse labor, mesmo com algumas dificuldades, tendo que se dividir em duas equipes para atuar em duas cidades que receberiam seleções (Salvador e Porto Seguro). Executou-se muitas buscas e varreduras em veículos, hotéis, estádios e embarcações, uma experiência única, de muita interação e cooperação entre as Polícias Federal, Militar, Civil,

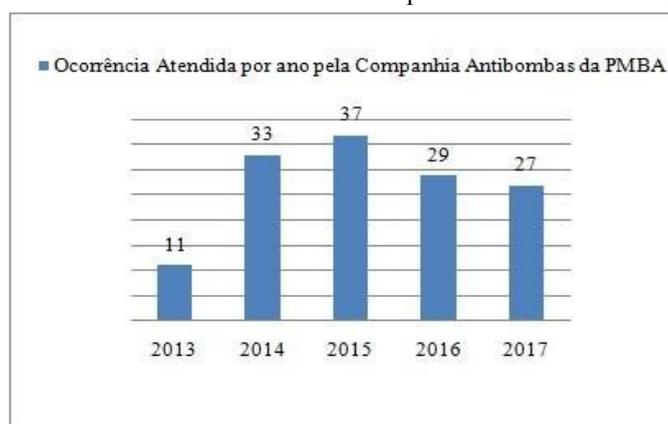
Rodoviária Federal e Forças Armadas, que foram de fundamental importância para o êxito dos jogos e para a consolidação da doutrina de emprego da Unidade Antibombas da PMBA.

4.1 AUMENTO DAS ATUAÇÕES DA UNIDADE ANTIBOMBAS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

A Cia Antibombas vem tendo um aumento de demanda, saindo de 11 atuações em 2013, passando para 36 atuações em 2014 e até março de 2015 computou-se 10 ocorrências, conforme demonstrado no gráfico 2. Isso não deve ser associado exclusivamente ao aumento de delitos com utilização de explosivo, sendo que em 2013 foram 89 furtos a instituições financeiras com emprego de explosivos e em 2014 foram 135, segundo números do Sistema de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP).

Portanto, enquanto o número de ocorrências atendidas pela unidade antibombas aumentou vertiginosamente para mais de 220%, o número de ações de explosões contra bancos cresceu 51,7%, isso comprova que o aumento das atuações na Bahia em sua grande parte se deve à ação preventiva do grupo, com a divulgação da existência da unidade, ainda desconhecida pelos próprios integrantes da PMBA, e principalmente pela implantação e disseminação da doutrina, através de instruções e palestras orientando como proceder e quem chamar nos incidentes que envolvam suspeita de bombas ou artefatos explosivos.

GRÁFICO 2: Número de ocorrências atendidas pela unidade antibombas da PMBA



FONTE: Cia Antibombas BOPE PMBA

Uma experiência bastante positiva, e que contribuiu fundamentalmente, foi a realização de três edições do curso de Primeiras Respostas Envolvendo Bombas e Explosivos, custeado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e, na Bahia, ministrado pela Cia Antibombas. Foram capacitados policiais militares das unidades especializadas, além de agentes de Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Casa Militar do Governador e peritos do Departamento de Polícia Técnica.

Nesse curso foi possível informar aos agentes de segurança pública a existência do Antibombas, suas missões e funções, seus equipamentos e o mais importante foi poder ensinar como identificar um explosivo, como proceder no local, medidas de segurança e quem acionarem.

5 A DIFICULDADE DE PREPARO TÉCNICO-PROFISSIONAL E OS RISCOS NO MANUSEIO DE EXPLOSIVOS

Após análise dos currículos dos cursos de formação da PMBA, tanto para oficiais como para praças, foi identificado que não existem disciplinas que tratem da temática bombas e explosivos, concluído que a grande maioria do efetivo da PMBA, não possui o conhecimento básico sobre explosivos, desde sua identificação até como proceder, o que fazer e quem chamar quando a situação for com bombas e explosivos.

Arelado a isso, constatou-se nas atuações da Cia Antibombas, bem como nos casos relatados por policiais das diversas unidades operacionais que já se depararam com situações com artefatos explosivos, foi identificado, e com grande preocupação, o risco que o efetivo da Polícia Militar da Bahia e conseqüentemente a sua população, estão expostos por procedimentos praticados em ocorrência com bombas e explosivos, casos que seriam cômicos se não fossem tão perigosos.

Daí surge a necessidade de que existam instruções nessa área específica, e que tais instruções sejam durante o curso de formação do policial, para que saia dos bancos acadêmicos já com esses conhecimentos, não só para evitar pôr em risco a vida da população ou a própria vida, mas também para que a ocorrência seja atendida da forma mais técnica e correta, visto que

as primeiras ações em ocorrências com explosivos são de fundamental importância para a atuação dos explosivistas (especialista em explosivos) da Companhia Antibombas.

Dentre os vários casos relatados, narram procedimentos equivocados que colocaram em risco a vida do policial e da população. Destacou-se um em que uma emulsão (explosivo em gel) com espoleta, pronta para detonação foi levada por policiais para dentro da delegacia e lá exposta como troféu e armazenada junto com outros vários tipos de produtos apreendidos, o que nos faz lembrar o caso em dezembro de 2012 em Maceió - AL onde explosivos apreendidos e armazenados na delegacia, explodiram destruindo a delegacia, matando uma policial e ferindo outros dois (G1.GLOBO, 2012).

Em outro caso, no dia 23 de junho de 2014 na BR 324, a unidade antibombas da Bahia foi acionada para atender uma ocorrência, ocasião em que houve uma tentativa de assalto com explosivo a um posto de gasolina. Bandidos colocaram o explosivo no cofre do estabelecimento, porém o artefato não explodiu (Correio da Bahia, 2014). Os policiais que chegaram ao local retiraram o explosivo e levaram à sede do quartel. Quando alguém informou sobre o risco que o artefato oferecia, eles simplesmente o levaram de volta ao posto de gasolina, afixando-o novamente ao cofre e, somente após toda essa manipulação, foi acionado o grupo antibombas, não sendo informado que houve manuseio do artefato.

Essa falta de conhecimento dos procedimentos normativos influencia diretamente na atuação da Companhia Antibombas (identificação, neutralização e/ou remoção), e na investigação dos delitos que envolvem explosivos (autoria e origem do artefato), tendo em vista a não observância de ações de primeira resposta, as quais competem aos primeiros agentes de segurança a chegarem ao local da ocorrência em via de regra, integrantes do policiamento ostensivo cotidiano, que deveriam coletar informações, efetuar entrevistas, isolar o local, preservar vestígios, adotar medida de segurança com material suspeito, reconhecer um explosivo e acessórios da detonação, todos esses procedimentos básicos determinam a adoção ou não de técnicas para desfecho exitoso ou a completa tragédia da ocorrência, ceifando vidas, destruindo patrimônio e comprometendo a elucidação de autoria delitiva.

6 INGRESSO E FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR DA BAHIA

O efetivo da Polícia Militar da Bahia é composto por cerca de trinta e dois mil homens, o ingresso na corporação se dá obrigatoriedade através de concurso público, (Lei nº. 7990-2001, Art. 06) os quais são divididos em duas carreiras, Oficiais e praças, (Lei n. 7990-2001, Art. 09) o primeiro trata-se dos responsáveis pela atividade de gestão, comando e direção da corporação (Lei n. 7990-2001, Art. 44), a segunda carreira trata-se dos elementos de execução direta de policiamento ostensivo e auxílio das atividades administrativas na corporação.

6.1 QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

Para atingir a qualificação desejada pela sociedade na atividade policial (Goldstein, 2003)³, é inadiável enquadrar-se com os pressupostos teórico-metodológicos da Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública (áreas temáticas e eixos articuladores) que estimulam o raciocínio estratégico-político e didático-educacional necessários à reflexão sobre Justiça, Direitos Humanos e Cidadania no desenvolvimento das ações formativas segurança pública.

As Academias de Polícias Militares são Instituições de Ensino Superior, responsáveis pela formação dos quadros de oficiais subalternos (tenente PM), encontra equivalência aos cursos superiores de graduação (Lei 9.394/96 no artigo 83), segundo Prado (2002, p. 7). o “Processo MEC nº 239296/82, trata do reconhecimento do CFOPM como Curso Superior”. Os alunos egressos após 03 (três) anos são declarados aspirantes-a-oficial podendo galgar até a patente de Capitão/PM na hierarquia da Organização Militar. As Polícias Militares são semelhantes ao modelo castrense do Exército Brasileiro, cabendo em grupos distintos – **Oficiais**: Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, Aspirante-a-Oficial – **Praças**: Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado. Tal consonância dispõe-se na Carta Magna de 1988, no art. 144 (DA SEGURANÇA PÚBLICA), parágrafos 5º e 6º⁴.

³ Professor e pesquisador norte-americano, especialista em formação e cultura policial, consultor em políticas de Segurança Pública e Justiça Criminal.

⁴ As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”.

No período ditatorial foram sedimentados os pilares das forças militares estaduais – Dec. Lei nº 667 de 02/07/69 e o Dec.88.777 de 30/09/83 (R-200) – Regulamento das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares - que forjaram o atual modelo de formação, treinamento, qualificação e atuação da Polícia Militar da Bahia (PMBA). Na Carta Magna de 1988, conforme preceitua o artigo 42 (Dos servidores públicos estaduais) e 144 (Da Segurança Pública) retornam às polícias militares, o controle, estruturação e coordenação tendo como finalidades: a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio executadas pelo policiamento ostensivo fardado.

Ao ingressar na PMBA no quadro de Oficiais o candidato integrará o curso⁵ de Formação de Oficiais Policiais Militares, na Academia de Polícia Militar (APM), com duração de três anos, com um currículo muito bem elaborado de uma carga horária de 4428 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito) horas, com componentes curriculares fundamentais, profissionais e complementares. O curso objetiva formar um profissional com elevado preparo intelectual, qualificado para o exercício técnico, profissional e científico das atividades gerenciais da Segurança Pública, observando os aspectos jurídicos, ambientais, econômicos e sociais, com ênfase em: policiamento ostensivo (comunitário e de guardas), policiamento especializado (Choque e em biomas, Montado, Trânsito Urbano e Rodoviário, Ambiental e Bombeiro Militar). Apesar de uma carga horária vasta, não há previsão na ementa do curso de nenhuma hora-aula que trate do tema bombas e explosivos.

6.2 QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DAS PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

O ingresso no Curso de Formação de Soldado se dá através do concurso externo, após autorização do Governo do Estado, conforme requisição do Comando Geral da Corporação, onde o processo seletivo é regido por Edital específico, confeccionado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB) e PMBA em conjunto, composto das fases de

“As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”.

⁵ curso: é a modalidade de ensino que tem como finalidade preparar o indivíduo para a vida em sociedade, para habilitar pessoas para o exercício do cargo e das funções de policial militar e bombeiro militar, bem como capacitar e qualificar policiais militares e bombeiros militares para desempenhar, de forma eficaz e eficiente, as técnicas e utilizar as tecnologias inerentes às profissões (PMBA, Plano Geral de Ensino 2012/2015).

habilitação (inscrição e exame intelectual) e fase pré-admissional (convocação dos candidatos aprovados e classificados, exames médico, odontológico, psicológico, físico, investigação social documental).

Após aprovado nas fases anteriormente citadas o candidato ingressará no curso de formação, passando por uma profissionalização que o habilite ingressar na corporação de praças para o exercício das funções inerentes à profissão policial militar.

Com um currículo de 1202 (mil duzentos e duas) horas-aula, com duração de 9 meses, o curso de formação de soldados da PMBA objetiva internalizar no aluno valores e princípios morais que norteiam a condição de cidadão e de profissional policial militar, desenvolver competências cognitivas, operativas e atitudinais para o desempenho da profissão policial militar nos âmbitos operacional e administrativo. Concluindo o curso com aproveitamento, o aluno soldado estará apto para exercer a função de soldado da polícia militar da Bahia e cumprir seu papel legal e social. Apesar de ter um currículo bem atualizado, com ações voltadas para as necessidades da sociedade, uma polícia mais cidadã, não existe previsão na ementa, de carga horária que trate do tema bombas e explosivos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise dos currículos dos cursos de formação dos policiais da Polícia Militar da Bahia, tanto de oficiais quanto das praças, conclui-se que oficialmente o futuro profissional de segurança da Polícia Militar da Bahia não tem contato com instruções no que tange a atendimento básico, de primeiras respostas, com bombas e explosivos, nem ao menos para identificar um componente explosivo em uma abordagem.

Atualmente um aspirante a oficial ou um soldado recém-saídos dos bancos acadêmicos da instituição não possuem, tecnicamente, condições de atuar, identificar ou até mesmo apoiar uma ocorrência com bombas e explosivos, sem estar expondo em risco a sua vida e a da população.

Os cursos, tanto de oficiais quanto de praças são muito bem elaborados e abrangentes, porém essa temática que vem sendo uma demanda recente, não foi contemplada, sendo essa lacuna já refletida e identificada nas ocorrências com bombas e explosivos, gerando dúvidas,

insegurança e erros de procedimentos, durante o atendimento de uma ocorrência do gênero, corroborando com Toledo (2001,p.103):

O processo de conscientização e mudança de comportamento, para que um alto grau de profissionalismo seja atingido, normalmente, é moroso e complexo. Dessa forma, urge que os primeiros passos no sentido de se difundir globalmente os conhecimentos básicos sejam dados a curto prazo, pois é grande a tendência de agravamento da problemática relacionada aos incidentes com explosivos e bombas no Brasil.

É de fundamental importância que seja ofertado aos policiais, desde a fase de formação a qualificação para atuar no atendimento de primeira resposta a um incidente com bombas e explosivos, dentro de sua esfera de responsabilidade, até o acionamento da Companhia Antibombas.

Para adquirir conhecimentos básicos para atendimento de primeiras respostas, um futuro oficial, que irá exercer função de comando e de orientação, necessita de uma instrução que abrangesse histórico dos explosivos, conceitos básicos, características dos explosivos, efeitos de uma explosão, procedimentos em ocorrências com explosivos, técnicas de buscas, mecanismos de acionamento e práticas com explosivos. Baseando-se na ementa e carga horária do Curso Técnico Policial Explosivista – (CTEP), já aprovado pelo Instituto de Ensino da PMBA e ministrado pela Companhia Antibombas do BOPE PMBA, esse conteúdo básico necessitaria de uma carga mínima de horária de 20 (vinte) horas-aula.

Entretanto o ideal seria que aluno a oficial concluísse a academia já com o curso de primeiras respostas envolvendo bombas e explosivos, também já com o projeto aprovado pelo Instituto de Ensino da PMBA e realizado pela Companhia Antibombas do BOPE PMBA, que por ter uma carga horária maior, 60 (sessenta) horas-aula, tem uma abrangência maior e mais detalhada.

Para o curso de formação de soldados, com uma carga horária menor e voltado a função de execução, também baseando-se pela ementa e carga horária dos mesmos cursos citados sugere-se uma instrução com carga horária mínima de 10 (dez) horas-aula, que possibilitasse ao soldado identificar um explosivo, os riscos que os explosivos oferecem e saber como proceder em um evento que envolva bombas e explosivos.

Analisando a grade curricular atual do curso de formação de soldados observa-se que existe uma carga horária de sessenta horas-aula para seminários de temas selecionados, uma

sugestão seria inserir a instrução de primeiras respostas no atendimento em ocorrências com bombas e explosivos.

O jargão utilizado “com explosivos só se erra uma vez”, expressa muito bem a nossa preocupação com procedimentos mal feitos, um erro pode ceifar a vida de várias pessoas, e causar danos irreparáveis, nosso bem maior sempre tem que ser preservado e é inadmissível a perda de vidas humanas por falhas ou erros que poderiam ser evitados.

Capacitar, especializar e instruir, na busca constante de melhor servir e contribuir para uma sociedade melhor.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CORREIO da Bahia. Explosivo é colocado em posto de combustível na BR-324.

Correio24horas. Em 23 jun. 2014. Disponível em:

<<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/explosivo-e-colocado-em-posto-de-combustivel-na-br-324/>>. Acesso em: 15 mar. de 2019.

COTTA, Francis Albert. **Protocolo de Intervenção Policial Especializada**: uma experiência bem-sucedida da Polícia Militar de Minas Gerais na Gestão de Eventos de Defesa Social de Alto Risco. Disponível em:

<<http://www.charlieoscartango.com.br/Images/Artigo%20Protocolo%20Intervencao%20Policial%20Especializada.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2015.

G1.globo. Gerente é feito refém e libertado com explosivos no corpo, diz polícia na BA. Portal G1. Publicado em 27 nov. 2012. Disponível em:

<<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2012/11/gerente-e-feito-refem-e-libertado-com-explosivos-no-corpo-diz-policia-na-ba.html>>. Acesso em: 13 maio 2019.

G1.globo. Policial Morre após explosão em delegacia de Maceió. Portal G1. Publicado em 20 dez. 2012. Disponível em:

<<http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2012/12/policial-morre-apos-explosao-em-delegacia-de-maceio.html>>. Acesso em 15 mar. 2019.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rolemborg; revisão da tradução Maria Cristina P. Da Cunha Marques. In: **Educação superior e a polícia**. Cap. XI, p. 349-409. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. (Série Polícia e Sociedade; n. 9/ Organização Nancy Cardia).

HOBBS, Thomas. **A dialogue between a philosopher and a student of the Common Laws of England**. ed. Cropsey. Chicago: University of Chicago, 1971.

LEÃO, Décio José Aguiar. **Doutrina para operações antibombas**. 170 p. Monografia (Pós-graduação Lato Sensu em Política e Estratégia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

LEÃO, Décio. Prefácio. In: TOLEDO Jr, Theseo Darcy Bueno. **Medidas preliminares no atendimento de ocorrências com bombas e artefatos explosivos**: uma proposta para inclusão da unidade didática nos cursos de formação da PMESP. 178 p. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 2001.

MAEDA, Alexandre Makoto; LUCAS, Diogo. **Incidentes com Bombas e Explosivos: Proposta de Inclusão da Disciplina no Curso de Formação de Soldados da PMPR**. Monografia (Curso de Formação de Oficiais) – Polícia Militar do Paraná, São José dos Pinhais, 2014.

PIMENTA. Suspeita de bomba no carnaval de Salvador. Pimenta.blog.br. Publicado em 08/03/2011 Disponível em: <<http://www.pimenta.blog.br/2011/03/08/ameaca-de-bomba-no-carnaval-de-salvador/>>. Acesso em 10 mar. 2019.

TOLEDO Jr, Theseo Darcy Bueno. **Medidas preliminares no atendimento de ocorrências com bombas e artefatos explosivos**: uma proposta para inclusão da unidade didática nos cursos de formação da PMESP. 178 p. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 2001.

UNCP, United Nations Civilian Police. **Manual de Polícia para Ações Antibombas**. São Paulo, 2001.

WEBER, Max. Os Três tipos puros de dominação. In: COHN, G. **Max Weber: sociologia**. São Paulo: Ática, 1979.

VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E NÍVEL DE ESTRESSE EM POLICIAIS MILITARES DO PARANÁ APÓS INTERVENÇÃO EM OCORRÊNCIA COM EXPLOSIVOS

Gabriel Grani¹
Leonardo Farah
Jean Carlos Calabrese
Anderson Caetano Paulo

RESUMO

A profissão policial está entre as mais estressantes, sendo citados pelos policiais como fatores de estresse, procedimentos burocráticos excessivos, preocupação com familiares e experiências de incidente traumáticos. O objetivo do presente trabalho foi comparar o nível de estresse e a variabilidade da frequência cardíaca, entre o início e o final de um plantão de trabalho. Amostra de 9 voluntários, que no início do turno de serviço (7:00 am), responderam ao questionário *Daily Analysis of Life Demands in Athletes* (DALDA) e tiveram sua variabilidade da frequência cardíaca (VFC) monitorada. Após 24 horas de serviço (7:00 am), com o atendimento de ocorrência envolvendo explosivos em três diferentes cidades do Estado do Paraná, submeteram-se aos procedimentos iniciais. Para as fontes e sintomas de estresse, o teste de *Wicoxon* revelou que não houve alteração significativa entre os momentos de plantão. Sobre a VFC, o teste T revelou haver diferença estatística, a raiz quadrada média das diferenças sucessivas entre os ciclos normais (rMSSD) reduziu 25,45% e a baixa frequência (LF - low frequency) (Hz) reduziu 28%. Os resultados sugerem não haver alterações no nível de estresse percebido pela amostra, e ainda, apresentou uma diminuição da VFC. O fato de não haver redução nas fontes e sintomas de estresse era esperado, podendo ser atribuído ao alto grau de treinamento e a uma adequada estratégia de *coping* por parte dos policiais. A redução na VFC, pode ser atribuída por uma redução da ativação do sistema parassimpático. Indicando cansaço físico/mental normal de um final de plantão, e não fruto do estresse emocional em decorrência da ocorrência.

Palavras-chave: Estresse policial. Saúde laboral. Sistema nervoso autônomo. Polícia. Desempenho profissional.

HEART RATE VARIABILITY AND LEVEL OF STRESS IN PARANÁ MILITARY POLICE AFTER INTERVENTION IN INCIDENTES WITH EXPLOSIVES

ABSTRACT

The police profession is one of the most stressful, being quoted by policemen as stress factors, excessive bureaucratic procedures, family worries and experience in traumatic incidents. The objective of the present work was to compare the level of stress and the heart variability rate, between the beginning and the end of a work shift. The research used 9 volunteers, which in the beginning of the shift (7:00 am), answered to *Daily Analysis of Life Demands in Athletes* (DALDA) and had your heart rate variability (HRV) monitored. After 24 hours of service (7:00 am), with attendance of incident involving explosive in three different cities in the State of Paraná,

¹ grani_bones@hotmail.com

they submitted to the initial procedures. For the sources and symptoms of stress, the test of Wilcoxon revealed that there wasn't a significant change between the moments in the shift. About the HRV, the T test revealed a difference in the statistics, the root mean square successive difference (rMSSD) reduced by 25,45% and the low frequency (LF) (Hz) reduced by 28%. The results suggest that there wasn't a change in the level of stress noticed by the sample, and still, showed a decrease of HRV. The fact that there wasn't a reduction in the sources and symptoms of stress was expected, being able to be attributed to the high degree of training and a proper strategy of coping by the policemen. The reduction of HRV, can be attributed by a reduction in the activation of the parasympathetic system. Indicating normal physical/mental tiredness at the end of the shift, and not the result of emotional stress due to the occurrence.

Keywords: Police stress. Occupational health. Autonomic nervous system. Police. Professional performance.

1 INTRODUÇÃO

Dentre os estudos sobre estresse laboral, é consenso que a profissão de policial militar está entre as mais estressantes (ACQUADRO MARAN et al., 2015; BAPTISTA et al., 2017; GERSHON et al., 2002; GLEDHILL e JAMNIK, 1992; PENDLETON et al. 1989; SOUZA e MINAYO, 2005). São citados como fatores estressantes procedimentos burocráticos em excesso, preocupação com familiares, falta de apoio da mídia e população, e experiências de incidente traumáticos (ALEXANDER e WALKER, 1996; BIGGAM et al., 1997; BROWN et al. 1999; MINAYO et al. 2011; WALKER, 1997). Apesar do consenso, há muito tempo pesquisadores revelam a necessidade de produzir conhecimento a partir de abordagens quantitativas (MCCREARY e THOMPSON, 2006; SILK et al. 2018; STINCHCOMB, 2004) e logo após ocorrências de alto risco.

O estresse é uma relação entre a ameaça percebida de uma demanda emocional, física ou psicossocial e a avaliação da capacidade de resposta para atender essa demanda. Um desequilíbrio agudo do nível de estresse pode desencadear reações no organismo psicofisiológicas capazes de alterar o equilíbrio físico e mental do policial (BAPTISTA et al., 2017; NELSON e SMITH, 2016), colocando em risco a integridade física de toda a equipe e o sucesso da operação. Nesse sentido, seria importante monitorar o nível de estresse a fim de avaliar as alterações psicofisiológicas de policiais militares em ações operacionais reais.

Sobre as alterações psicométricas, há décadas se reconhece que a resposta ao estresse não é fruto isolado daquele momento, mas a intensidade da resposta estaria associada a fatores de treinamento prévio, experiências anteriores, nível de satisfação com as necessidades

básicas, fisiológicas, sociais, afetivas e de realização (FENZ, 1974; KURTZ et al., 2015). Nesse sentido, Rushall (1990) desenvolveu uma medida psicométrica que tem o intuito de quantificar a fonte e sintoma de estresse em um determinado momento, a partir de um questionário denominado *Daily Analysis of Life Demands in Athletes* (DALDA), o qual a sua versão adaptado a língua portuguesa já foi demonstrado sua eficácia e sensibilidade no monitoramento de alterações de fontes e sintomas de estresse em atletas de diferentes modalidades (MOREIRA; CAVAZZONI, 2009), e ainda, que já se mostrou útil para avaliar Militares (GOMES et al., 2016).

Já sobre a alteração quantitativa, sabe-se que frente o nível de estresse pode estar associado ao balanço simpato-vagal do policial militar (ANDREW et al., 2017; STRAHLER e ZIEGERT, 2015). O sistema nervoso parassimpático é inibido e o sistema nervoso simpático estimula liberação de adrenalina pela glândula adrenal, aumenta a frequência cardíaca, pressão arterial, frequência e profundidade respiratória, resulta na redistribuição do fluxo sanguíneo para musculatura, preparando o organismo para situações de luta e fuga. Uma das inferências desse balanço simpato-vagal é medido pela variabilidade da frequência cardíaca (VFC) tanto no domínio do tempo quanto da frequência (TASK FORCE, 1996). Strahler e Ziegert (2015) demonstrou uma redução da VFC após um tiroteio simulado na academia de tiro. No entanto, quase nada é conhecido sobre as alterações cardiovasculares de policiais durante situações de emergências reais.

Por um lado, uma demanda operacional de alto risco de morte ou acidente é intervenção em ocorrências envolvendo materiais explosivos (JUNIOR, 2017) por parte de policiais militares do esquadrão antibombas. E por outro lado, esse policial militar é pertencente a um grupamento de elite denominado Batalhão de Operações Especiais – BOPE (PARANÁ, 2010), sendo que para formar este policial com capacidade de manusear e operar com explosivos, sob as mais diversas situações estressantes, são necessários treinamentos diferenciados denominados de Capacitação das Forças Especializadas ou Forças de Capacidades Especiais (DENÉCÉ, 2009). Esses cursos de capacitação apresentam traços diferentes dos demais treinamentos executados pela Polícia Militar, haja vista, a peculiaridade das atividades que serão executadas (NETTO, 2012). Os procedimentos de seleção e

treinamento são criteriosos, para certificar de que apenas os profissionais com grande resistência física e mental obtenham êxito (NETTO, 2012). Nesse sentido, seria importante verificar qual seria o comportamento psicofisiológico desses policiais após o atendimento desse tipo ocorrência.

O objetivo do presente trabalho foi comparar o nível de estresse e a variabilidade da frequência cardíaca, entre o início e o final de um plantão de trabalho após intervenção em ocorrência com explosivos. Partimos da hipótese que os policiais do Esquadrão Antibombas não terão uma elevação significativa dos níveis de estresse e que haverá uma redução significativa da VFC no final do plantão. Essa combinação indicaria um estado de alerta ótimo para desempenhar as funções laborais.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

AMOSTRA

O recrutamento da amostra foi na forma de convite e por conveniência entre os dias 20 e 26 de novembro de 2018 durante o plantão de trabalho dos policiais militares classificados no Esquadrão Antibombas, do BOPE, situado na cidade de Curitiba, Paraná - Brasil. Os procedimentos experimentais foram aprovados pelo Comandante local e pelo Comitê de Ética da Universidade Tecnológica Federal do Paraná sob o parecer 2.133.438. Todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, seguindo as normas do Conselho Nacional de Saúde (Resolução nº 466/2012).

DAILY ANALYSIS OF LIFE DEMANDS FOR ATHLETES (DALDA)

O DALDA é dividido em duas partes e tem o intuito de identificar alterações de fontes e sintomas de estresse de um determinado momento (RUSHALL, 1990). A primeira parte é composta por 9 (nove) questões que mensuram as fontes de estresse. Já a segunda parte contém 25 questões que identifica os sintomas de estresse. Conceitualmente a fonte de

estresse seria o aparecimento da ameaça e o enfrentamento da condição estressante, como por exemplo, operar com explosivos. Já o sintoma de estresse estaria relacionado à alteração das emoções (i.e. prazer, medo, indiferença, cansaço, agressividade, volição) frente à fonte estressora. Foi dado uma pontuação arbitrária para cada uma das 3 (três) opções de respostas sendo 3 pontos – pior que o normal; 2 pontos – normal; e 1 ponto – melhor que o normal. Para fins de análise foi utilizado o somatório geral das respostas de cada parte.

VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (VFC)

A representação das modificações no intervalo dos batimentos cardíacos (R-R) foi captada por meio de um cinto modelo T31 coded Polar. O cinto transmitiu os impulsos para o receptor WCS Pulse (FARAH et al., 2017). Para captação o receptor foi calibrado para detectar pulsos de radiofrequência na faixa de 5KHz (+/-100Hz). Cada receptor continha um cabo USB que transmitiu os dados recebidos para um computador que contém o software da WCS Pulse e arquivou os intervalos R-R no formato de milissegundos no formato txt. Para essa coleta seguiu-se todas as recomendações da *Task Force* (TASK FORCE, 1996).

Para determinação das variáveis temporais e espectrais da VFC recorreu-se ao HRV Kubios Software. No domínio do tempo foi calculada a média normal de intervalo (RR médio); a raiz quadrada da média do quadrado das diferenças entre os intervalos RR normais adjacentes (rMSSD) e a porcentagem dos intervalos RR adjacentes com diferença de duração superior a 50ms (pNN50%). Por sua vez, as variáveis espectrais analisadas foram a LF² (baixa frequência = 0,04 – 0,15 Hz) que está associado ao sistema simpático; HF³ (alta frequência = 0,15-0,40 Hz) que está associado ao sistema parassimpático; e a razão LF/HF (balanço simpato-vagal).

PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS

² LF - low frequency

³ HF - high frequency

O turno de serviço dos policiais militares do Esquadrão Antibombas é de 24 horas, e estes militares foram convidados a participar do experimento no início do plantão, que inicia e termina as 7:00 AM. A amostra foi composta por 8 homens e 1 mulher, com uma média de idade de aproximadamente 31 anos e tempo de serviço na corporação de aproximadamente 8 anos. Após o aceite, cada voluntário foi encaminhado para uma sala silenciosa do BOPE, na cidade de Curitiba-PR, Brasil. Neste local os policiais permaneceram sentados para responder o DALDA e tiveram o cinto modelo T31 coded Polar fixados e ajustado no tórax. O transmissor do cinto foi umedecido para facilitar a captação dos intervalos R-R. A seguir o policial permaneceu em decúbito dorsal em um tatame e teve os batimentos cardíacos monitorados por um período de 5 minutos. Nesse período os participantes foram orientados a não dormir, evitar alterações voluntárias no ritmo respiratório (bocejar ou inspirar profundamente). Essa coleta aconteceu entre 7:00 e 7:30 AM. Após a coleta inicial os policiais do Esquadrão Antibombas seguiram normalmente sua rotina de trabalho.

Nos dias 20, 21 e 26/11/2018 os policiais de plantão foram acionados para atender a uma ocorrência envolvendo explosivos nas cidades de Carambeí, Londrina e Paranavaí.

Após o atendimento da ocorrência os policiais militares retornaram ao Quartel do Comando Geral para finalizar o plantão de trabalho. À medida que os policiais militares foram chegando, eles foram conduzidos para a mesma sala do início do plantão e foram novamente submetidos aos mesmos procedimentos para responder o DALDA e ter a mensuração da VFC. Essa segunda coleta também aconteceu entre 7:00 e 7:30 AM nos dias 21 e 27/11/2018; e entre 12:00 e 12:30 PM no dia 22/11/2018.

3 ANÁLISE ESTATÍSTICA

Foram realizadas análises estatísticas descritivas (média, desvio padrão, percentual) para o início e o final do plantão de trabalho. A normalidade e homogeneidade dos dados foram examinadas pelo teste de Shapiro Wilk. A seguir foi utilizado o teste de Wilcoxon para identificar alterações nas fontes (parte 1) e sintomas de estresse (parte 2) a partir das respostas do DALDA; e o teste T pareado para identificar alterações na frequência cardíaca (FC) e nos

parâmetros da VFC. O nível de significância estatística considerado em todas as análises foi de 5% ($p < 0,05$). Os cálculos estatísticos foram realizados pelo software *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS) versão 22.0.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Onze policiais militares foram incluídos no estudo, no entanto dois policiais foram excluídos porque não participaram de nenhuma ocorrência envolvendo material explosivo. Relata-se também que um policial participou de duas ocorrências e considerou-se para análise a resposta do DALDA e a VFC da primeira ocorrência. Assim o estudo finalizou com nove policiais militares. Os dados dos policiais e dos plantões estão dispostos na tabela 1.

Tabela 1 - Características dos policiais militares e dos plantões de serviço

Variáveis	
Homens (mulheres)	08 (01)
Idade (anos)	31,88 ± 4,13
Massa (kg)	85,90 ± 10,99
Estatura (cm)	1,78 ± 0,05
IMC (kg.m ²)	27,10 ± 2,80
Tempo como policial militar (anos)	7,88 ± 3,48
Tempo como policial do esquadrão antibombas (anos)	1,66 ± 1,00
Tempo de emprego somado ao deslocamento (horas)	14,25 ± 6,16
Distância percorrida no atendimento da ocorrência (Km)	682,00 ± 375,18
Duração total do turno de serviço (horas)	26,00 ± 3,46

Fonte: dados do estudo

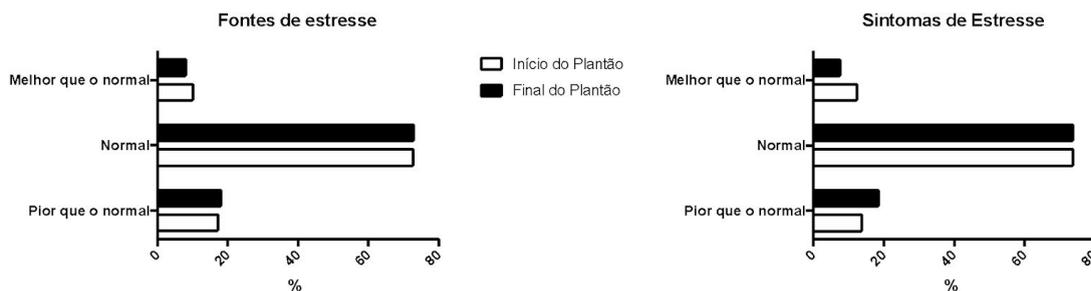
Sobre as fontes e sintomas de estresse, o teste de Wicoxon revelou que não houve alteração significativa entre os momentos de plantão (Tabela 2). A frequência de respostas melhor que o normal, normal e pior que o normal também foi similar entre o início e o final do plantão (Figura 1).

Tabela 2 – Fontes e sintomas de estresse em policiais militares do esquadrão antibombas pré e pós ocorrência de recolhimento de material explosivo

	Pré-ocorrência (Σ)	Pós-ocorrência (Σ)	Z	P
Fontes de estresse	17,33 ± 2,50	16,78 ± 2,62	-0,680	0,496
Sintomas de estresse	48,89 ± 5,73	46,3 ± 6,98	-1,763	0,078

Fonte: dados do estudo

Figura 1- Frequência de respostas do nível de estresse em policiais militares do esquadrão antibombas pré e pós recolhimento de material explosivo



Fonte: dados do estudo

Pode-se afirmar que realizar intervenções envolvendo material explosivo é uma atividade de alto risco. Os explosivos ganharam aplicações no campo da criminalidade, principalmente na explosão de caixas eletrônicos (JUNIOR, 2017). Em geral esses artefatos utilizados pelos criminosos são produzidos e manuseados sem a devida segurança. E após a tentativa de roubo, pode sobrar resíduos ativos. No entanto, apesar dessa alta demanda emocional, os policiais da amostra não apresentaram alterações nos sintomas de estresse percebido. Provavelmente esse controle ao estresse esteve atrelado a característica dos policiais da nossa amostra ou particularidades da ocorrência em questão.

Sobre as características dos policiais do Esquadrão Antibomba, observou-se que 66% da amostra revelou algumas fontes e sintomas de estresses “pior que o normal”, já no início do plantão (figura 1). E entre os policiais que apontaram esse alto nível de estresse no início do plantão, a má qualidade do lazer 55%, seguido por má qualidade do sono (33%). A porcentagem de policiais do Esquadrão Antibombas com fontes e sintomas de estresse pior que o normal logo no início do plantão é alta, e essa característica está em consonância com a literatura (ACQUADRO MARAN et al., 2015; GERSHON et al., 2002; KURTZ et al., 2015). No entanto, o nível de estresse dos policiais do Esquadrão Antibombas não alterou pós-ocorrência, o que sugere uma adequada estratégia de *coping* ou enfrentamento

(ACQUADRO MARAN e colab., 2015; NELSON e SMITH, 2016). O *coping* significa investir o próprio esforço consciente para resolver problemas, tentar dominar, minimizar ou tolerar conflitos e o estresse. Estudos revelaram que policiais experientes e homens apresentam melhores estratégias de *coping* para enfrentar níveis de estresse que os novatos e policiais do sexo feminino (ACQUADRO MARAN e colab., 2015; WHITE e colab., 1985). Nossa amostra é composta por oito policiais homens e uma única policial mulher. Assim pelo baixo número de amostra de ambos os sexos, não foi possível comparar se há diferença entre os homens e mulheres no esquadrão antibombas.

Sobre as particularidades das ocorrências, os relatórios oficiais não revelaram nenhuma intercorrência, o que indicou sucesso em todas as operações. Caso houvesse alguma intercorrência, os sintomas de estresse poderiam ser diferentes. É importante ressaltar que apesar do nosso estudo não ter monitorado os sintomas de estresse e a própria VFC durante o recolhimento dos resíduos explosivos, a coleta de dados no final do plantão demonstra que o policial estava com sintomas de estresse similares ao início do plantão.

Já sobre os batimentos cardíacos, o teste T revelou haver diferença estatística em alguns indicadores da VFC (tabela 2). A RMSSD reduziu 25,45% e o LF (Hz) reduziu 28%. As outras alterações não foram estatisticamente significantes.

Tabela 2 – Alterações cardiovasculares em policiais militares do esquadrão antibombas pré e pós recolhimento de material explosivo

	Pré-ocorrência	Pós-ocorrência
FC (bpm)	66,58 ± 6,77	65,49 ± 9,80
RR médio (ms)	918,65 ± 91,91	936,23 ± 131,06
RMSSD (ms)	52,54 ± 21,20	39,17 ± 8,78*
pNN50 (%)	20,27 ± 15,64	17,95 ± 12,23
LF (Hz)	0,11 ± 0,01	0,08 ± 0,03*
HF (Hz)	0,26 ± 0,06	0,27 ± 0,07
LF (n.u.)	49,79 ± 18,37	51,80 ± 13,53
HF (n.u.)	47,93 ± 16,38	39,11 ± 22,48
LF/HF	1,46 ± 1,53	1,41 ± 1,28

* Valor pós-ocorrência é diferente do valor pré-ocorrência (P < 0,05); Fonte: dados do estudo

A VFC pode ser considerada um indicador quantitativo do nível de estresse tanto de ordem emocional quanto física em policiais militares. Uma boa regulação cardiovascular de curto prazo possibilita ajustes imediatos da FC e da pressão arterial em situações de modificação aguda das demandas emocionais ou fisiológicas (PUMPRLA et al., 2002). Uma ativação robusta do sistema nervoso simpático associado a uma abrupta redução do sistema nervoso parassimpático pode resultar em desfechos cardiovasculares negativos como arritmias, tontura, tremores e em casos extremos, a morte súbita (SHEN e ZIPES, 2014). De fato, há relatos que 45% das mortes de policiais militares e bombeiros militares em serviço são causados por problemas cardiovasculares (KALES et al., 2009). Uma das explicações para esse desfecho estaria associado a uma alta demanda emocional e física com uma má regulação cardiovascular.

Os indicadores cardiovasculares medidos no início do plantão sugerem um funcionamento normal para nossa amostra (tabela 2). Inclusive um valor médio de 52 ms para o RMSSD é um indicativo de bom nível de condicionamento físico. Por sua vez, a redução do LF (Hz) sem aumento da relação LF/HF indicam que a redução da VFC por uma redução da ativação do sistema parassimpático e não ocorreu por um aumento significativo do sistema simpático. Esse comportamento sugere cansaço físico/mental normal de um final de plantão, e não fruto do estresse emocional em decorrência da ocorrência. A redução da VFC ao final de plantão também já foi demonstrada em bombeiros militares (SPACASSASSI, 2015).

Apesar das limitações que serão apontadas, nosso estudo serve como ponto de partida para futuras pesquisas. As três ocorrências analisadas não relataram intercorrências. E apesar da literatura apontar que mulheres podem apresentar diferentes estratégias de coping (ACQUADRO MARAN et al., 2015; WHITE et al., 1985) ou respostas para VFC (SEQUEIRA, 2019), a análise sem a policial do sexo feminino não alterou os resultados. Assim futuras pesquisas podem: i) verificar a resposta de estresse e VFC de policiais do Esquadrão Antibombas diante de plantões em que há intercorrências; e ii) avaliar e reavaliar a estratégia de coping do mesmo policial em situações de diferentes ocorrências.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo verificou o nível de estresse e a variabilidade da frequência cardíaca, entre o início e o final de um plantão de trabalho após intervenção envolvendo explosivos em cidades do interior do Estado do Paraná, sobre as respostas agudas do nível de estresse e indicadores de regulação autonômica em policiais do Esquadrão Antibombas, do BOPE da Polícia Militar do Paraná. Os principais resultados revelaram que não houve redução nas fontes e sintomas de estresse, mas houve redução na VFC. Esses achados corroboraram com as hipóteses iniciais, pois esperava-se que não houvesse redução das fontes e dos sintomas de estresse devido ao rigor na seleção e alto grau de treinamento da amostra. E com o estresse da ocorrência e a fadiga física e mental após uma jornada de 24 horas de serviço era esperado a redução na VFC. Não é de conhecimento dos autores se há outro estudo similar na literatura.

Essa pesquisa pode auxiliar as organizações policiais a encontrarem formas de monitorar se os níveis de estresse agudo dos seus militares estavam adequados para atender as ocorrências de alto risco. Além disso, a associação de indicadores qualitativos e quantitativos (questionário e VFC) contribuem para uma melhor compreensão de como gerenciar e treinar as habilidades emocionais de policiais militares.

REFERÊNCIAS

ACQUADRO MARAN, D. e colab. Occupational stress, anxiety and coping strategies in police officers. **Occupational Medicine**, v. 65, n. 6, p. 466–473, 2015.

ALEXANDER, DAVID A. e WALKER, LESLIE G. The perceived impact of police work on police officers' spouses and families. **Stress and Health**, v. 12, n. 4, p. 239–246, 1996.

ANDREW, Michael E e colab. Police work stressors and cardiac vagal control. *American journal of human biology : the official journal of the Human Biology Council*, v. 29, n. 5, 10 Set 2017. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/28295842>>.

BAPTISTA, Makilim Nunes e colab. Avaliação de depressão, síndrome de Burnout e qualidade de vida em bombeiros. **Psicologia Argumento**, v. 23, n. 42, p. 47, 27 Out 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/20009>>.

BIGGAM, Fiona H. e colab. Self-perceived occupational stress and distress in a Scottish police force. **Work & Stress**, v. 11, n. 2, p. 118–133, Abr 1997. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/02678379708256829>>.

BROWN, Jennifer e FIELDING, Jane e GROVER, Jennifer. Distinguishing traumatic, vicarious and routine operational stressor exposure and attendant adverse consequences in a sample of police officers. **Work and Stress**, v. 13, n. 4, p. 312–325, 1999.

DENÉCÉ, É. **A história secreta das forças especiais: de 1939 a nossos dias**. São Paulo: [s.n.]

FARAH, Leonardo e colab. Journal of Exercise Physiology. **Journal of Exercise Physiology Online**, v. 20, n. 4, p. 58–65, 2017.

FENZ, W. D. Arousal and performance of novice parachutists to multiple sources of conflict and stress. **Studia Psychologica**, v. 16, p. 133–144, 1974.

GERSHON, Robyn R M e LIN, Susan e LI, Xianbin. Work stress in aging police officers. **Journal of occupational and environmental medicine**, v. 44, n. 2, p. 160–7, Fev 2002. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/11851217>>.

GLEDHILL, N e JAMNIK, V K. Characterization of the physical demands of firefighting. **Canadian journal of sport sciences = Journal canadien des sciences du sport**, v. 17, n. 3, p. 207–13, Set 1992. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/1325260>>.

GOMES, Bruno Prestes e colab. Dinâmica de variáveis psicológicas no treinamento de militares futebolistas em período preparatório para competição. **Revista Brasileira de Futsal e Futebol**, v. 8, n. 29, p. 190–196, 2016.

JUNIOR, Adão Edson de Barcelos. **Análise direta de vestígios de explosivos empregando espectroscopia vibracional: uma proposta e auxílio à perícia**. 2017. 90 f. Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

KALES, Stefanos N e colab. Blood pressure in firefighters, police officers, and other emergency responders. **American journal of hypertension**, v. 22, n. 1, p. 11–20, Jan 2009. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/18927545>>.

KURTZ, Don L. e ZAVALA, Egbert e MELANDER, Lisa A. The Influence of Early Strain on Later Strain, Stress Responses, and Aggression by Police Officers. **Criminal Justice Review**, v. 40, n. 2, p. 190–208, 2015.

MCCREARY, Donald R. e THOMPSON, Megan M. Development of two reliable and valid measures of stressors in policing: The operational and organizational police stress questionnaires. **International Journal of Stress Management**, v. 13, n. 4, p. 494–518, 2006.

MINAYO, Maria Cecília De Souza e ASSIS, Simone Gonçalves De e OLIVEIRA, Raquel

- Vasconcellos Carvalhaes De. Impacto das atividades profissionais na saúde física e mental dos policiais civis e militares do Rio de Janeiro (RJ, Brasil). **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 4, p. 2199–2209, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&%5Cnnrm=iso&%5Cnlng=pt&%5Cntlng=pt&%5Cnpid=S1413-81232011000400019%5Cnhttp://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&%5Cnhttp://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413->.
- MOREIRA, A.; CAVAZZONI, P. B. Monitorando o treinamento através do Wisconsin upper respiratory symptom survey -21 e daily analysis of life demands in athletes nas versões em língua Portuguesa. **Revista da Educação Física/UEM**, v. 20, n. 1, p. 109–119, 2009.
- NELSON, K. V. e SMITH, A. P. Occupational stress, coping and mental health in Jamaican police officers. **Occupational Medicine**, v. 66, n. 6, p. 488–491, 2016.
- NETTO, F. A. **Capacitação em Operações de Controle de Distúrbios**: restauração da ordem e garantia da paz. p. 0–22, 2012.
- PARANÁ. Lei n.16575, de 28 de set de 2010 - **Lei de Organização Básica da PMPR**. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56275&indice=1&totalRegistros=1>>. , 2010.
- PENDLETON, MICHAEL e colab. Stress and Strain among Police, Firefighters, and Government Workers. **Criminal Justice and Behavior**, v. 16, n. 2, p. 196–210, 30 Jun 1989. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0093854889016002005>>.
- Pumpirla, J., Howorka, K., Groves, D., Chester, M., & Nolan, J. (2002). Functional assessment of heart rate variability: physiological basis and practical applications. **International Journal of Cardiology**, 84(1), 1–14. Retrieved from <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/12104056>.
- RUSHALL, Brent S. A tool for measuring stress tolerance in elite athletes. **Journal of Applied Sport Psychology**, v. 2, n. 1, p. 51–66, Mar 1990. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10413209008406420>>.
- SEQUEIRA, Vanessa Cristina Cunha. **Influência da idade e do sexo na capacidade de modulação vagal em indivíduos saudáveis com capacidade funcional entre 7 e 8 METS**. 2019. 54 f. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <http://poscardio.ufrj.br/images/documentos/Vanessa_Cunha_Dissertacao_versao_final.pdf>.
- SHEN, Mark J e ZIPES, Douglas P. Role of the autonomic nervous system in modulating cardiac arrhythmias. **Circulation research**, v. 114, n. 6, p. 1004–21, 14 Mar 2014. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/24625726>>.
- SILK, Aaron e colab. Identifying and characterising the physical demands for an Australian

specialist policing unit. **Applied Ergonomics**, v. 68, n. November, p. 197–203, 2018. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/29409635>>.

SOUZA, Edinlsa Ramos De e MINAYO, Maria Cecília de Souza. Policial, risco como profissão: morbimortalidade vinculada ao trabalho. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 10, n. 4, p. 917–928, 2005.

SPACASSASSI, Fabio. **Avaliação hemodinâmica, estresse, perfil metabólico e balanço autonômico em profissionais bombeiros militares**. 2015. 68 f. Universidade Nove de Julho, 2015.

STINCHCOMB, Jeanne B. Searching for Stress in All the Wrong Places: Combating Chronic Organizational Stressors in Policing. **Police Practice and Research**, v. 5, n. 3, p. 259–277, Jul 2004. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/156142604200227594>>.

STRAHLER, Jana e ZIEGERT, Thomas. Psychobiological stress response to a simulated school shooting in police officers. **Psychoneuroendocrinology**, v. 51, p. 80–91, Jan 2015. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25290348>>.

TASK FORCE. Heart rate variability. Standards of measurement, physiological interpretation, and clinical use. Task Force of the European Society of Cardiology and the North American Society of Pacing and Electrophysiology. **European heart journal**, v. 17, n. 3, p. 354–81, Mar 1996. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/8737210>>.

WALKER, Mike. Conceptual and methodological issues in the investigation of occupational stress. A case study of police officers deployed on body recovery at the site of the Lockerbie air crash. **Policing and Society**, v. 7, n. 1, p. 1–17, Jan 1997. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10439463.1997.9964761>>.

WHITE, JACQUELYN W. e colab. Factors of Stress among Police Officers. **Criminal Justice and Behavior**, v. 12, n. 1, p. 111–128, 30 Mar 1985. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0093854885012001008>>.

TÁTICAS SUICIDAS TERRORISTAS: SUICIDAS-BOMBA

Paulo Augusto Aguilar¹

RESUMO

Ataques de terrorismo protagonizados com o uso de dispositivos explosivos improvisados suicidas têm se tornado uma tática frequente utilizada por grupos terroristas *ihadistas* ultrarradicais, a exemplo do ocorrido no Sri Lanka, em 21 de abril de 2019, quando atacantes domésticos, auxiliados pelo *Daesh*, protagonizaram oito ataques suicidas múltiplos e coordenados, resultando na morte de ao menos 253 pessoas e deixando mais de 500 feridos. A atomização e a fragmentação do terrorismo, seja devido à autorradicalização *on-line* ou àquela decorrente do retorno de combatentes estrangeiros aos seus países de origem, transformando-os potenciais células ou atacantes solitários, fomentam a atual onda do terrorismo *ihadista* doméstico. Diante desse cenário, o presente artigo traz um breve histórico do conceito e do *modus operandi* das táticas suicidas terroristas, a fim de possibilitar que o Estado se prepare com novos desenhos de força de planejamento, de respostas e de recuperação em segurança pública mais eficientes e resilientes.

Palavras-chave: Contraterrorismo. Suicida-bomba. Táticas suicidas.

SUICIDE TERRORISTS TACTICS: SUICIDE BOMBING

ABSTRACT

Terrorist attacks involving the use of improvised suicide bombers have become a frequent tactic used by ultra-radical Jihadist terrorist groups, as occurred in Sri Lanka on April 21, 2019, when domestic attackers, aided by Daesh, carried out eight multiple and coordinated suicide attacks, resulting in the deaths of at least 253 people and leaving more than 500 injured. The atomization and fragmentation of terrorism, whether due to on-line autoradicalization or that resulting from the return of foreign fighters to their home countries, making them potential solitary cells or attackers, fuel the current wave of domestic jihadist terrorism. Given this scenario, this article presents a brief history of the concept and *modus operandi* of terrorist suicide tactics in order to enable the State to prepare itself with new strengths of planning, response and recovery in public safety more efficient and resilient.

Keywords: Counterterrorism. Suicide bombing. Suicidal tactics.

1 INTRODUÇÃO

¹ aguilar.paulo@uol.com.br

Os ataques suicidas múltiplos e coordenados do Sri Lanka, ocorridos em 21 de abril de 2019, protagonizados pelo grupo doméstico *National Thowheet Jama'ath* (NTJ), fornecem uma análise de quão preocupante é a resiliência do grupo terrorista Estado Islâmico (EI ou *Daesh*) frente à perda de territórios no Iraque e na Síria, uma vez que apresenta uma próspera campanha de mídia, mesmo diante de tantas derrotas, e demonstra disposição em ajustar a agenda terrorista de seus alvos e de seus ataques.

Vale notar que o Sri Lanka não faz parte da coalizão ofensiva contra o EI, não se encaixando no perfil de alvo desejado, conforme de costume alegado pelo grupo terrorista em seus ataques. Assim sendo, verifica-se a flexibilização da agenda de alvos, considerando que os ataques foram feitos contra igrejas e hotéis nos quais os cidadãos das cruzadas da coalizão estavam presentes Rita Katz (2019).

Tem-se por *force design* o desenho de força, a modelagem do uso dos ativos tangíveis e intangíveis do Estado, outorgados para que os órgãos encarregados da Defesa do Estado e da Segurança Pública cumpram as suas atribuições constitucionais, de forma que se deve dar especial atenção a novos modelos de desenhos de força para responder a riscos emergentes, seja com Organizações Terroristas Fundamentalistas Ultrarradicais (OTUR) ou com Organizações Criminosas Ultraviolentas (OCUV).

No caso desta pesquisa, o foco está nos riscos das táticas suicidas protagonizadas com o uso de dispositivos explosivos individuais suicidas.

2 DEFININDO TÁTICAS SUICIDAS TERRORISTAS

Quando se discute o fenômeno das táticas suicidas terroristas, é comum realizar uma simplificação excessiva das Táticas, das Técnicas e dos Procedimentos utilizados (TTPs), reduzindo-se o *modus operandi* suicida apenas ao estereótipo do “homem-bomba”.

Esse reducionismo das táticas suicidas é também observado por Winter (2017) e Crenshaw (2007), os quais ressaltam que essa tática geralmente é tratada como se fosse um único método de violência unificado, existindo, na verdade, uma variedade de modos de táticas suicidas terroristas, e, em consequência disso, diferentes modelos de força de resposta.

Ao se utilizar a expressão “táticas suicidas” ou “operações de martírio”, incluem-se: os ataques suicidas, cujo sucesso, necessariamente, depende da morte do agente; as missões suicidas, nas quais os perpetradores podem ou não morrer pelas suas próprias mãos; assim como diferentes tipos de dispositivos explosivos improvisados (IEDs²) utilizados para a entrega da carga explosiva, como, por exemplo, os veiculares ou os pessoais (homens-bomba).

3 DESENVOLVIMENTO DAS TÁTICAS SUICIDAS TERRORISTAS NO TEMPO

De modo geral, os relatos mais distantes do uso de táticas suicidas datam dos anos 37 a.C. e 70 d.C., com as seitas judaicas nacionalistas dos zelotes e dos sicários, que realizavam missões suicidas contra a presença do Império Romano na região da Palestina.

Para Ferraz (2017), os primeiros relatos de terroristas suicidas com uso de explosivos datam do final da Idade Média e do início da Idade Moderna, quando o Império Turco-Otomano empregava os seus soldados suicidas, conhecidos como *bashi-bazouks*.

Em um conceito mais contemporâneo, remete-se ao mais importante movimento terrorista russo do século XIX, protagonizado pela organização *Narodnaya Volya* (Vontade do Povo), que possuía como objetivos assassinar o Imperador Alexandre II.

O grupo fez uma série de tentativas de ataque entre os anos de 1879 e 1881, todas sem sucesso. Em um destes ataques, realizado em 1881, um dos membros da *Narodnaya Volya*, Ignaty Grinevitsky Alexander, conseguiu enfim matar o imperador: ele se aproximou de Alexandre II e atirou uma pequena bomba no chão, fazendo com que o explosivo detonasse. A ação custou a vida de Grinevitsky, que se tornou o primeiro homem-bomba oficial da História (FERRAZ, 2017, sem paginação).

Durante a Segunda Guerra Mundial, os japoneses utilizaram táticas suicidas, entregando carga explosiva, energia cinética e combustível, por meio da colisão de suas aeronaves contra os alvos. Os pilotos dessas aeronaves eram chamados de *kamikazes*.

Após a Segunda Guerra Mundial, o uso das táticas suicidas teve início no Líbano, por grupos xiitas que apoiavam a Revolução Iraniana. Na sequência dos tempos, ocorreu a adesão de

² Improvised Explosive Device

grupos com agendas seculares e políticas, mas, indiscutivelmente, foi a partir de 2010 que esse tipo de operação ganhou *status* de estratégia militar, alçada por grupos terroristas *ihadistas* ultrarradicais sunitas no Iraque, conforme assevera Magee (2018).

De acordo com as lições de Sheehan (2000), expostas durante a Segunda Conferência Internacional, promovida pelo Centro Internacional de Investigação sobre o Terrorismo (ICCT), em Herzliya, Israel, grupos como a Frente Popular para a Libertação da Palestina (PFLP), a Frente Democrática para a Libertação da Palestina (DFLP), a Organização para a Libertação da Palestina (OLP), a *Abu Nidal*, dentre outros, que possuíam viés secular, nacionalista, esquerdista e antissionista, raramente pretendiam morrer e certamente não planejavam se tornar mártires em seus ataques.

Ocorre que esse cenário mudou no início da década de 1980, após a Revolução Iraniana, fazendo emergir grupos terroristas com motivações mistas, mas predominantemente religiosas, por vezes sectárias ou seculares, que passaram a introduzir táticas, técnicas e procedimentos violentos, sem precedentes em seus ataques, notadamente as operações de martírio.

A partir de 1982, ocorreu o surgimento e a ascensão do *Hezbollah* e de outros grupos militantes *ihadistas*, quando se iniciaram práticas de recrutamento de homens e de mulheres, com doutrinação religiosa fundamentalista ultrarradical, a fim de prepará-los para o martírio, marcando-se, então, o início de um novo e letal terrorismo por meio das táticas suicidas.

Assim como outras religiões monoteístas, cabe observar que o Islã proíbe o suicídio, mas o Líder Supremo do Irã, conhecido no Ocidente como Aiatolá Khomeini, acreditando que o martírio era uma questão vital e central para a Revolução Iraniana, forneceu as justificativas necessárias para o uso do método:

Khomeini forneceu as justificativas religiosas/ideológicas racionais para o uso da violência a fim de promover os objetivos do Islã, e colocou a Jihad e o “auto-sacrifício” na vanguarda de sua filosofia. Esse fato deu aos xiitas uma reputação mundial de uma religião fanática que exige o martírio de seus fiéis em nome de seus objetivos. Uma das inovações proeminentes da teoria de Khomeini foi a permissão para sacrificar a vida de um indivíduo pela realização dos objetivos da sociedade islâmica, em contraste com a regra islâmica aceita que proíbe o suicídio. Cair na batalha durante a Jihad, incluindo o martírio no campo de batalha, é um mandamento sublime que autoriza o mártir partir para os portões do Jardim do Éden (SHAY, 2017, p. 52, tradução nossa).

Em pesquisa realizada no Banco de Dados Global sobre Terrorismo (GTD), da Universidade de Maryland, nos Estados Unidos da América (EUA), o primeiro de muitos ataques suicidas, pós-Segunda Guerra Mundial, foi registrado em 15 de dezembro de 1981, quando um carro-bomba explodiu contra a Embaixada do Iraque em Beirute, em uma ação protagonizada por iraquianos xiitas, apoiados pelo partido *Al-Da'wah*, causando 66 mortes e deixando mais de 100 feridos. Entretanto, segundo o GTD, o primeiro registro do uso de dispositivos explosivos individuais (cintos-bomba) ocorreu em 17 de outubro de 1985, em Beirute, no Líbano, em uma missão suicida contra a estação da rádio cristã A Voz da Esperança, de propriedade norte-americana, ocasião em que quatro terroristas pertencentes ao Partido Comunista Libanês acionaram os seus cintos-bomba, vitimando cinco pessoas, incluindo três dos perpetradores (TIMES, 1985).

Consoante destaca Shay (2017), a estratégia e as táticas do martírio mostraram-se poderosas ferramentas de guerra assimétrica do mais fraco contra o mais forte, capazes de obter impressionantes efeitos psicológicos contra Israel e países ocidentais, alvos centrais desses ataques, alavancando mudanças políticas e militares.

É importante acrescentar que o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), em várias passagens, mas valendo aqui citar a Resolução nº 2.170, de 15 de agosto de 2014, reafirma que as ações de terrorismo, incluindo as ações do EI, não podem e não devem ser associadas a nenhuma religião, nacionalidade ou civilização (UNITED NATIONS, 2014a).

Portanto, deve ser despendida muita atenção ao se fazer referência ao grupo terrorista Estado Islâmico, pois ele não é um representante legítimo do Islã nem um Estado com reconhecimento internacional.

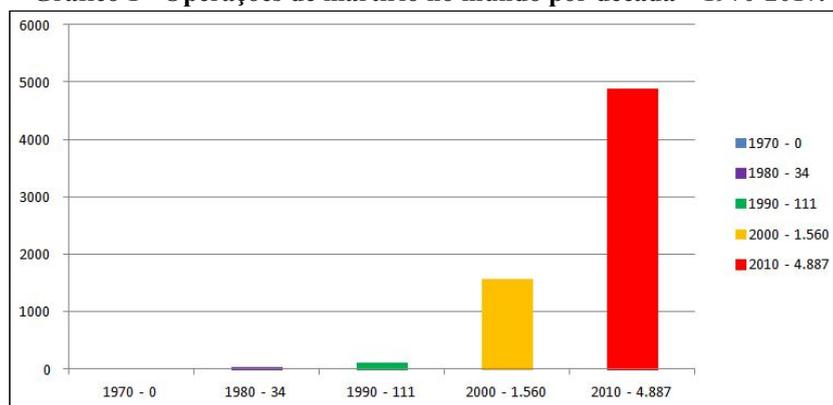
Nesse sentido, não é correto creditar que apenas o terrorismo religioso tenha se utilizado das táticas suicidas, conforme explica Crenshaw (2007). Organizações terroristas com outros objetivos ideológicos, mistos, também fizeram uso dessa tática ao longo da história, entretanto, acadêmicos e estudiosos veem a disposição em se matar pela causa como a principal característica que diferencia o terrorismo *jihadista* ultrarradical de outras formas de terrorismo (DONGEN, 2017).

Justamente por isso as táticas suicidas são consideradas, há muito tempo, estereótipos do terrorismo *jihadista* ultraradical, sendo o *modus operandi* mais perigoso e sofisticado do terrorismo moderno.

4 TÁTICAS SUICIDAS TERRORISTAS EM NÚMEROS

O fenômeno do terrorismo suicida tem aumentado exponencialmente ao longo das últimas três décadas, como mostra o Gráfico 1. Desde então, táticas suicidas também se expandiram em alcance geográfico, espalhando-se pelo mundo para países como Arábia Saudita, Marrocos, Tunísia, Chechênia, Quênia, Indonésia, Turquia, Paquistão, Índia, Afeganistão, Egito, Jordânia, Bangladesh, Israel e Grã-Bretanha, atingindo níveis extraordinários na Guerra do Iraque.

Gráfico 1 - Operações de martírio no mundo por década – 1970-2017.



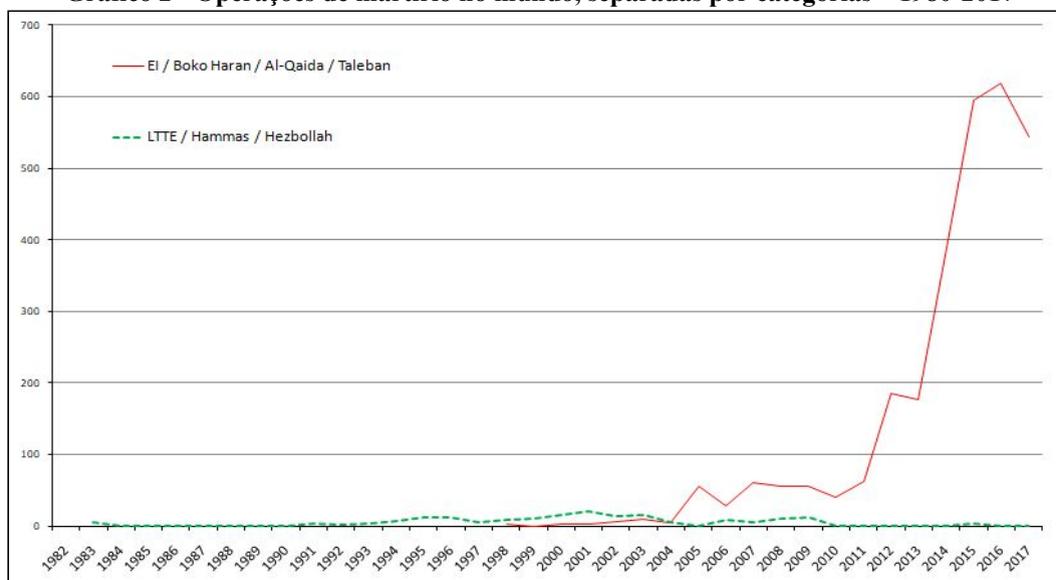
Fonte: GTD (2019).

Foram escolhidos seis grupos que utilizaram táticas suicidas em suas operações, segundo a base de dados do GTD, todos de amplo conhecimento e exposição na mídia, os quais foram divididos em duas categorias, quais sejam: *Hezbollah*, Tigres de Liberação do *Tamil Eelam* (LTTE) e *Hamas*, na primeira categoria, e *Al-Qaeda*, Estado Islâmico (EI), *Taliban* e *Boko Haran*, na segunda. Em ambas as categorias, foi analisado o período compreendido entre 1980 e 2017.

Na primeira categoria, encontram-se os pioneiros no uso das táticas suicidas, o *Hezbollah*, o LTTE e o *Hamas*, totalizando, em 35 anos, 193 operações de martírio. No Gráfico

2, é possível verificar a discrepância dos números entre a primeira e a segunda categoria, que comporta o EI, a *Al-Qaeda*, o *Taliban* e o *Boko Haran*, grupos esses considerados terroristas pelo Brasil, país que segue as resoluções da ONU, os quais, juntos, somam, no mesmo período, 2.851 operações suicidas. É possível, ainda, verificar que a ascensão das operações se iniciou a partir de 2004, perdurando relativamente constante até 2011, quando, então, cresceu exponencialmente.

Gráfico 2 - Operações de martírio no mundo, separadas por categorias – 1980-2017



Fonte: GTD (2019).

Já no Gráfico 3, o *Hezbollah* aparece com preponderância na década de 1980, iniciando as suas ações suicidas mais precisamente em 1983, com cinco ataques suicidas veiculares. A fim de contextualizar, cabe esclarecer que o período é marcado pela Revolução Iraniana e pela ocupação no Sul do Líbano por tropas israelenses, americanas, francesas etc. Justamente por isso, a década de 1980 é caracterizada por ataques suicidas contra alvos militares e governamentais.

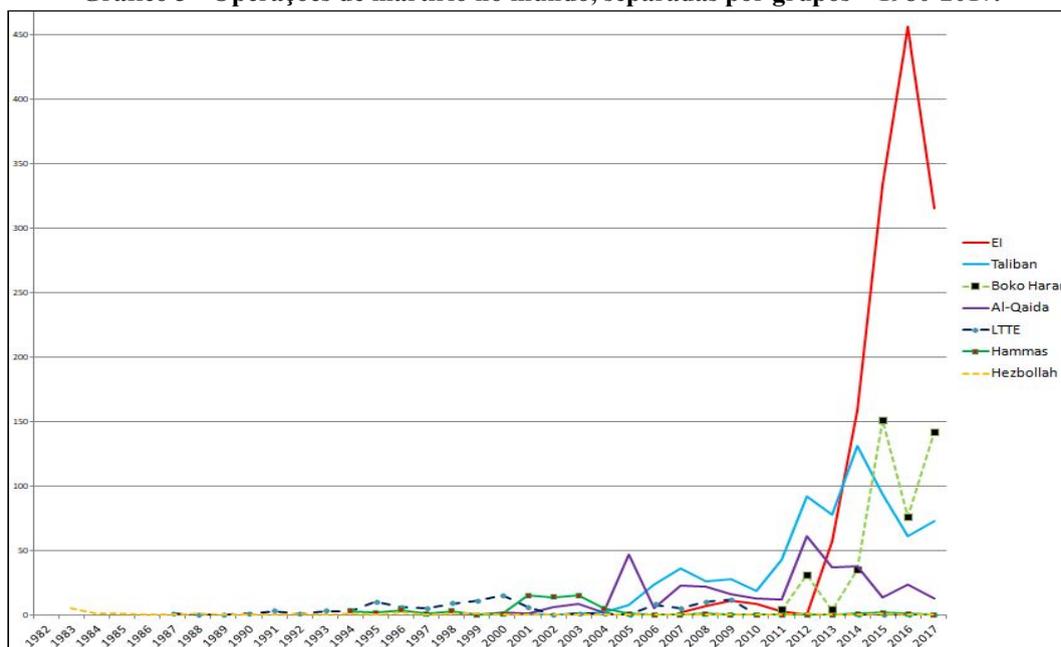
Por sua vez, o *Hamas* possui dois períodos de interesse: o primeiro marcado pelo fracasso dos acordos de paz de Oslo e pela ascensão do grupo, compreendido entre 1994 e 1999, e o segundo, muito acentuado em quantidades de ataques suicidas, correspondente à segunda

Intifada, de 2000 a 2005. Observa-se que, a partir da década de 1990, ocorreu a mudança do perfil de alvos militares para alvos civis indiscriminadamente (FERRAZ, 2017).

Por seu turno, os Tigres de Liberação do *Tamil Eelam* são um grupo de ideologia étnico-separatista-tamil, que se destaca em muitos aspectos, dentre eles, em números de operações suicidas, tendo constituído um esquadrão especificamente responsável por essas ações, denominado Tigres Negros. Suas operações suicidas representaram aproximadamente 1/3 de todas as ações terroristas suicidas no mundo entre 1980 e 2003, segundo dados do GTD (2019), considerando-se aquelas com ao menos suspeita de autoria.

Seus períodos no Gráfico 3 mostram um sobe e desce em números de operações de martírio, contextualizado por acordos e desacordos de paz com o governo do Sri Lanka e com insurgências rivais em seus 26 anos de guerra civil. Em maio de 2009, o grupo admitiu ter sido derrotado pelo governo do Sri Lanka, iniciando-se um período de paz.

Gráfico 3 - Operações de martírio no mundo, separadas por grupos – 1980-2017.



Fonte: GTD (2019).

Ainda no Gráfico 3, cabe especial destaque para o EI, com 1.353 operações de martírio, e, na sequência, para o *Taliban*, com 717, o *Boko Haran*, com 443 e a *Al-Qaeda*, com 347.

Outro marco de importância para se compreender a necessidade de novos desenhos de força em segurança pública devido à mutação do fenômeno terrorista foram os ataques múltiplos de 11 de março de 2003, ocorridos no sistema de transporte de massa de Madri, na Espanha. Apesar de os ataques não terem ocorrido na modalidade suicida, são considerados um marco da atual “onda do terrorismo *jihadista* doméstico”, uma vez que contaram com a participação de espanhóis interessados em atacarem o próprio país (DONGEN, 2017).

É interessante mencionar que nenhum outro grupo terrorista soube utilizar com tamanha habilidade e sucesso a autorradicalização *on-line* como o EI, tanto que estimulou, e ainda estimula, milhares de indivíduos a deixarem os seus países de origem para lutarem em movimentos insurgentes no exterior, como, por exemplo, no Iraque e na Síria.

Conforme a Resolução nº 2.178 da ONU, de 24 de setembro de 2014, esses indivíduos são conceituados como Combatentes Terroristas Estrangeiros (FTF - *Foreign Terrorist Fighters*), tendo se engajado em movimentos *jihadistas* no exterior, não possuindo a qualidade de residentes ou de nacionais, sendo que, ao retornarem para os seus países, fato que se intensificou no último ano, com o declínio do Califado proposto pelo EI, tornaram-se potenciais terroristas domésticos. Por outro lado, aqueles que não conseguiram deixar o país e se engajaram em movimentos *jihadistas* estrangeiros, são estimulados e se sentem na obrigação de contribuírem com ataques domésticos, por meio de células caseiras ou de atacantes solitários (UNITED NATIONS, 2014b).

Braniff (2016), ao comentar sobre o aumento da vigilância dos países sobre os terroristas após o 11 de setembro de 2001, cita a saída encontrada pelo *jihadista* Abu Musab al-Suri, considerado um dos principais doutrinadores da *Jihad* moderna: “Se não podemos trazer combatentes para os nossos campos de treinamento, nós temos que pegar nossos campos e levá-los até eles”. Ou seja, trata-se da cooptação por meio cibernético, com o uso das redes sociais *Facebook*, *Twitter*, *Telegram*, *WhatsApp*, *Darkweeb*, etc.

Nesse sentido, o Secretário de Segurança Interna dos EUA, Jeh Johnson, explica: “o que é um desafio, entretanto, são os ataques estilo lobo solitário, os atores autorradicalizados. As organizações terroristas têm a capacidade de chegar ao nosso território pela Internet, pelo recrutamento e pela inspiração de ataques” (WALLACE, 2016, tradução nossa).

Justamente nesse ponto o terrorismo *jihadista* tocou o Brasil, onde se encontram perfis de três Combatentes Terroristas Estrangeiros (SOUFAN, 2015), células domésticas e atacantes solitários. Tanto é assim que a Polícia Federal, em cooperação com outros países, como EUA e Espanha, realizou as Operações *Hashtag*, *Átila* e *Mendaz*, resultando na condenação de alguns deles em segundo grau por promoção de organização e recrutamento terrorista (COUTINHO; HAIDAR, 2015; CARVALHO, 2018).

Diante de todo esse cenário, tem-se a problemática desta pesquisa, pois objetiva-se estudar o *modus operandi* de ataques suicidas em que foram utilizados dispositivos explosivos pessoais. Sabe-se, há muito, que os terroristas exibem comportamento *copycat* ou imitador (REED, 2016). Isso se afigura como vantagem e obrigação, a fim de possibilitar que o Estado se prepare com novos desenhos de forças de segurança pública mais eficientes e resilientes, englobando planejamento, resposta e recuperação de comunidades atingidas.

Nesse diapasão, são válidos os ensinamentos milenares de Sun Tzu (2002), em “A Arte da Guerra”:

Se você conhece o inimigo e conhece a si mesmo, não precisa temer o resultado de cem batalhas. Se você se conhece, mas não conhece o inimigo, para cada vitória ganha sofrerá também uma derrota. Se você não conhece nem o inimigo nem a si mesmo, perderá todas as batalhas.

5 ATAQUES SUICIDAS TERRORISTAS

Ganor (2000, p. 6, tradução nossa), fundador e diretor executivo do Centro Internacional de Investigação sobre o Terrorismo (ICCT), conceitua ataque suicida da seguinte maneira:

Um ataque suicida é um método operacional em que o próprio ato de ataque é dependente da morte do agente. Esta é uma situação única em que o terrorista é plenamente consciente de que, se ele não se matar, o ataque planejado não será realizado. Ele não pode cumprir a sua missão e ficar vivo ao mesmo tempo. É importante definir corretamente um ataque suicida uma vez que existem diferentes tipos de ataques que podem ser erroneamente considerados como pertencentes a esta categoria especial.

Precisas, nesse contexto, são as explicações de Abufarha (2009, p. 9, tradução nossa) a respeito do termo *Istishhadi*, surgido na segunda Intifada por meio do *Hamas*, que não se confunde com *Shahids*, termo contemporâneo à primeira Intifada:

Enquanto a noção de *shahid* (mártir) implica vitimização, a *istishhadi* (mártir) é uma noção ativa que enfatiza o heroísmo no ato do sacrifício. E como o *istishhadi* é ativo, o novo termo também faz com que a imagem do *istishhadi* contenha mais vida do que o *shahid*. O ato de *istishhod* (morrer em martírio) se desenvolveu não apenas como estratégia militar e política para grupos e indivíduos, mas também como um ato cultural carregado de significados. São principalmente os significados que dão ao conceito seu peso político e militar. Na segunda intifada, um novo discurso de *istishhadiyeen* (os mártires) foi articulado de maneira a suavizar a intencionalidade do martírio como um ato de heroísmo. O *istishhadi* agora carrega novos significados e qualidades acima do *shahid*. A imagem de *istishhadi* é o ícone da resistência palestina, substituindo o ícone do *shahid* da primeira intifada e a noção de *fida'i*, que foi o ícone da resistência nas décadas de 1960 e 1970. Essas diferenças lexicais e a ascensão do discurso da *istishhadiyeen* na resistência criaram um novo espaço cultural para os *istishhadi* na Palestina, que ocupa o mais alto e mais nobre terreno, acima do *shahid*.

6 TIPOS DE DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS SUICIDAS

De forma pragmática, a Associação Internacional dos Chefes de Polícia (IACP) (2005) divide os dispositivos suicidas em individuais (pessoais) e veiculares. Nesta pesquisa, serão analisados apenas os dispositivos pessoais.

6.1 DISPOSITIVO EXPLOSIVO IMPROVISADO SUICIDA (SBIED³)

Pode-se conceituar SBIED como um IED vestido ou carregado por uma pessoa com propósito suicida, como um colete, um cinto, uma mochila etc., utilizando-se do corpo como meio de ocultação e/ou de entrega do dispositivo explosivo. É também chamado de Dispositivo Explosivo Improvisado Transportado por Pessoa (PBIED⁴).

Vantagens operacionais do SBIED

- **Devoção na missão.** Um homem-bomba é considerado um *istishhadi*, um mártir que se engaja na *Jihad*, e, após a conclusão da missão, trará honra para a sua família e para a sua organização. Para Ganor (2000, p. 22), “a verdade da causa é estabelecida pela vontade do

³ Suicide Bomber Improvised Explosive Device

⁴ Person Borne Improvised Explosive Device

indivíduo de sacrificar tudo em seu favor. O mártir, autoconscientemente, cria um modelo de emulação e inspiração futura. Ele espera impressionar o público e ser lembrado”. O *Istishhadi* é um fenômeno multifacetado, em que interpretações e justificativas religiosas se catalisam com causas sociais, em uma sociedade que exalta o sacrifício. Segundo Crenshaw (2007, p. 153):

O sacrifício pela causa é pessoalmente redentor e uma marca de honra, um modo de se tornar um herói e parte de uma elite exaltada, tanto quanto um modo de buscar a morte. Envolve uma aspiração de viver após a morte e dar significado duradouro a uma vida insignificante ou decepcionante. Em alguns casos, a escolha de se tornar um mártir é seguida por elaborados rituais que reforçam o compromisso e impedem o retrocesso.

- **Precisão na entrega do explosivo.** As *smart bombs*, ou bombas inteligentes, são o mais sofisticado dos métodos terroristas, pois, com elas, é possível controlar o tempo e o local em que a carga será detonada (autoacionamento), possibilitando alterar de forma inopinada o alvo principal, caso esteja dificultoso acessá-lo, passando-se a buscar alvos de oportunidade com maior valor ou mesmo em outra localidade.

- **Dissimulação e aparência inocente.** Os SBIEDs são facilmente ocultáveis no corpo ou possuem aparência inocente, favorecendo o efeito surpresa. Logo, afiguram-se como um verdadeiro desafio para aqueles que possuem o dever de identificá-los no meio de multidões.

- **Mínima janela de vulnerabilidade.** A dissimulação e a capacidade de autodetonação dos SBIEDs funcionam como circunstâncias catalisadoras do efeito surpresa, de forma que oferecem mínima janela de vulnerabilidade no sentido de poderem ser descobertos. Diferentemente do que ocorre com um pacote-bomba depositado em determinado lugar, que fica exposto ao público, podendo ser descoberto rapidamente. Mesmo quando o SBIED é descoberto, a autodetonação permite que o dispositivo seja acionado pelo suicida imediatamente, devendo-se ter em mente que o seu comportamento difere do criminoso comum, uma vez que o terrorista tentará ativamente se envolver e se aproximar da força policial ou da multidão, a fim de aumentar as suas vítimas. Antes de tudo, o SBIED é um homicida em curso.

- **Versatilidade.** Os dispositivos suicidas individuais possuem vantagens sobre os veiculares, uma vez que requerem menor logística em sua construção e podem atingir alvos que carros-bomba são impedidos de acessar, como o interior de *shoppings*, comércios, aeronaves etc. Normalmente, são utilizados para atingir um número indeterminado de pessoas, mas, devido à sua versatilidade de se embrenharem e se esgueirarem no meio de multidões, podem chegar muito próximos dos alvos, funcionando perfeitamente para assassinatos seletivos, especialmente de dignitários. Importantes exemplos de assassinatos seletivos de dignitários a serem considerados e estudados são a tentativa de assassinato contra Benazir Buttho, ex-primeira-ministra paquistanesa, em que foi utilizado um duplo ataque coordenado com SBIED, em 18 de outubro de 2007, e o seu assassinato realizado por um suicida-bomba, em 27 de dezembro de 2017. Outro exemplo foi a morte de Ahmad Shah Massoud, líder militar e opositor político ao *Taliban*, realizada por meio de dois suicidas-bomba, que fingiram ser jornalistas e ocultaram o dispositivo dentro da câmera que usavam para a filmagem, em 9 de dezembro de 2001 (MORAIS, 2016).

- **Plano de fuga não é necessário.** Uma das etapas mais complicadas de um ataque consiste em elaborar o plano de fuga e executá-lo após a ação, mas ataques suicidas não o exigem, porque requerem tão somente que a carga seja entregue e detonada sobre o alvo.

- **Ninguém será interrogado.** Em regra, ninguém será capturado com vida em um ataque suicida, de forma que a segurança operacional do grupo é preservada. Vale mencionar, como exceções, o uso de cápsulas de veneno por agentes do grupo Tigres *Tamil* ou o acionamento de *back-up* externo para o caso de o terrorista ser capturado, incapacitado ou mesmo mudar de ideia (TSWG, 2003).

- **Duplo efeito psicológico.** O terrorismo é uma estratégia assimétrica, visto que, caso o grupo terrorista confrontasse diretamente com o Estado, certamente seria derrotado. Por isso, o terrorismo busca atingir o Estado por meios indiretos, no caso, degradando a relação de confiança entre o Estado e a sua população. Justamente por isso os ataques buscam atingir

multidões e locais de alta frequência, abalando a relação de confiança das pessoas, que acreditam que o Estado deve ser capaz de protegê-las. Em consequência, o público se sente vulnerável e impotente contra a ameaça. Em locais com ataques frequentes, a proximidade com outras pessoas torna-se motivo de incômodo e de preocupação, e esse medo, com o tempo, transforma-se em um fator de desenvolvimento de transtornos de ansiedade. Além disso, a cena de pós-explosão em um ataque suicida é um cenário extremamente traumático, com corpos despedaçados. Tanto é assim que as autoridades do Sri Lanka, em suas estimativas iniciais sobre o número de vítimas, superestimaram a quantidade em 100 mortos, tamanha a quantidade de pedaços de corpos mutilados. Os corpos de suicidas com cintos-bomba são partidos ao meio; os que utilizam coletes apresentam tipicamente a cabeça separada do corpo (IACP, 2005). Assim sendo, ataques com suicidas-bomba aterrorizam duas vezes, pelos efeitos da explosão em si e pela sensação de impotência do Estado em poder evitá-los.

- **Entrada de patogênicos.** De eficácia duvidosa, existem relatos do uso de fragmentos ósseos, unhas, sangue e até veneno de rato (anticoagulante) misturados nas metralhas (parafusos, rolimãs e pedaços metálicos), a fim de transmitirem HIV e/ou hepatite e aumentarem o sangramento nas vítimas.

Desvantagens do SBIED

É importante observar que os dispositivos suicidas individuais também possuem desvantagens, como a quantidade de carga limitada a aproximadamente 30 quilos, peso que uma pessoa consegue transportar, e pouca capacidade de mobilidade para percorrerem grandes distâncias com velocidade, uma vez serem transportados a pé.

Improvável, mas certamente representando uma potencial ameaça, até porque o seu uso já ocorreu, são as *Body Cavity Bombs* (Bombas de Cavidade Corporal), isto é, bombas colocadas em cavidades do corpo, como no estômago, no reto ou na vagina.

Em 27 de agosto de 2009, Abdullah al-Asiri, componente da *Al-Qaeda*, tentou assassinar o príncipe Muhammad bin Nayef, chefe de contraterrorismo na Arábia Saudita. Calculou-se o

peso líquido explosivo em 100 gramas de PETN ocultado em seu reto, segundo relatórios do Serviço Europeu de Polícia (Europol), acionado externamente por radiofrequência. O príncipe Nayef sofreu apenas ferimentos leves (JAMES, 2017).

Anos depois, em 2012, o *Taliban* tentou assassinar Asadullah Khalid, então chefe da Agência de Inteligência do Afeganistão, utilizando-se do mesmo método. Khalid foi ferido, mas sobreviveu ao ataque (JAMES, 2017).

Bunker e Flaherty (2013) explicam que o MI5, serviço britânico de informações de segurança interna e contraespionagem, em operações de inteligência, encontrou evidências de que a *Al-Qaeda* buscava implantar cirurgicamente dispositivos explosivos nos seios e nas nádegas de homens-bomba suicidas.

O fracasso dos ataques com bombas de cavidade corporal acontece porque o corpo absorve grande parte da explosão:

O que é certo, no entanto, é que o corpo humano, assim como a água e a terra, absorverá parcialmente a força de uma explosão dentro dele. Uma explosão onidirecional (como uma esfera em expansão) verá grande parte de sua energia absorvida à medida que o corpo humano se rompe em torno dela. Ainda assim, a explosão tentará viajar pelo caminho de menor resistência – no caso de dispositivo colocado no cólon inferior, por exemplo, a maior parte da força da explosão será direcionada para baixo (FLAHERTY; BUNKER, 2013, sem paginação).

Trata-se de um método que explora vulnerabilidades, uma vez que os *scanners* corporais e os detectores de metais, em regra, não são potentes o suficiente para penetrarem no corpo e detectarem os dispositivos. Ademais, os que existem levantam discussões a respeito da viabilidade de serem utilizados como medida rotineira anterior ao embarque, o que impactaria em demora.

Em verdade, o maior risco parece estar na possibilidade de a bomba ser transportada até o interior do avião no ânus e, posteriormente, ser retirada no banheiro e detonada fora do corpo do terrorista. A explosão a grandes altitudes pode romper facilmente parte da estrutura da aeronave.

7 FORMAS DE EMPREGO

Apenas para se ter uma ideia do ciclo de um ataque suicida com dispositivos individuais, será desenvolvida uma sequência que reflete o modo de operação de grupos terroristas palestinos, conforme o Grupo de Trabalho de Suporte Técnico (TSWG) (2003). Mas, certamente, o planejamento e a execução de ciclos terroristas variam muito segundo as suas agendas, a depender de cada grupo.

De maneira geral, o que se quer demonstrar é que os suicidas-bomba são um fenômeno organizado, requerendo pelo menos quatro equipes: (1) uma que realiza o recrutamento e a formação, (2) outra que planeja a missão e conduz a vigilância e o reconhecimento no alvo, (3) uma que fabrica o IED e (4) uma que entrega o dispositivo para o homem-bomba e o leva até próximo do alvo desejado.

As três primeiras sequências (recrutamento, IED e alvo) podem ocorrer de forma simultânea, vindo, na sequência, a quarta etapa, a operação. Repisa-se que a sequência varia de grupo para grupo, servindo apenas para ilustrar a dimensão de alguns problemas enfrentados para se levar a cabo um ataque suicida, sendo algo que requer certa organização coletiva.

Segue uma breve descrição das etapas:

1) **Recrutamento do *Istishhadi***. Potenciais indivíduos são identificados pela rede terrorista, e, então, o *Istishhadi* é retirado de sua família por alguns dias para treinamento intensivo, que inclui preparação espiritual, preparação física e, finalmente, a preparação operacional. São realizadas longas sessões de treinos, no intuito de se determinar qual o nível de seu compromisso religioso, atitude e capacidade de manter a calma sob pressão. Terminada a fase de treinamento, o homem-bomba é então entregue a uma equipe de ataque, que pode ou não incluir um tutor.

2) **O SBIED**. Existem alguns modelos de dispositivos SBIEDs palestinos e iraquianos, os quais, em regra, são de simples construção, sem tecnologia. Contudo, é importante lembrar que a criatividade encontra limite apenas na mente do terrorista.

Normalmente, são acionados por sistema elétrico, existindo um mecanismo de segurança, entretanto alguns não possuem esse mecanismo, sendo garantida a segurança pela simples separação da bateria (fonte de alimentação). Apesar de não frequentes, são relatados casos de

dispositivos iniciados por acionamento pirotécnico ou por choque decorrente do uso de espoleta ogival de tempo retirada de granadas.

Quando escondidos no corpo, é comum o acionador ser localizado ou acessado pelos bolsos. O detonador, em regra, é acionado por pressão (ação positiva do agente); no entanto, podem ser encontrados detonadores acionados por descompressão (ação negativa do agente), ou seja, o agente segue em direção ao alvo com o detonador pressionado, e, quando no local desejado, basta retirar a pressão, fechando-se o circuito e acionando-se a carga. Nos casos de detonadores acionados por descompressão, caso o terrorista seja neutralizado, provavelmente a carga será acionada.

Comumente, os dispositivos são iniciados pelo suicida, mas podem ser acionados por agentes externos, por meio de controle remoto – Dispositivo Explosivo Improvisado Controlado por Rádio (RCIED⁵) –, funcionando como acionamento *back-up*, caso o suicida seja incapacitado ou mude de ideia.

Após a confecção do IED, ele deve deixar o local de fabricação e rumar para um esconderijo temporário, próximo ao alvo a ser atacado. Pouco tempo antes do ataque, o dispositivo será recolhido pela equipe de apoio e utilizado pelo homem-bomba.

3) **Encontrando o alvo.** O alvo será escolhido pela equipe de suporte do ataque segundo a agenda do grupo terrorista, momento em que a equipe deve realizar o seu reconhecimento, assim como efetuar testes de segurança.

4) **A operação.** O terrorista suicida será conduzido pela equipe de apoio para próximo do local do alvo, sendo que, provavelmente, o SBIED será vestido pelo terrorista no carro durante o trajeto. Por vezes, a equipe de apoio será composta por mulheres, que vão incentivar o terrorista na empreitada. Claras instruções serão dadas ao atacante, mas é comum a equipe de apoio manter contato com o homem-bomba por meio do telefone móvel, havendo relatos de homens-bomba que se perderam e que precisaram de ajuda. Em regra, o suicida deixa o veículo a cerca de 300 metros do alvo e é acompanhado pela equipe de apoio. Justamente por isso a análise de vídeos de forma imediata na investigação pós-ação é uma medida importante, a fim de se identificar a equipe de apoio (TSWG, 2003).

⁵ Radio Controlled Improvised Explosive Devices

Vale notar que ataques suicidas múltiplos são comuns, a exemplo dos ocorridos no Sri Lanka, existindo coordenação entre os terroristas, que podem realizá-los de duas formas basicamente: distanciam-se uns 30 metros e iniciam os seus dispositivos simultaneamente, ou ocorre um primeiro acionamento, sendo que o segundo terrorista aguarda certo tempo até que cheguem os respondedores e os voluntários dispostos a ajudar, quando, então, o dispositivo secundário é acionado, a fim de colapsar a estrutura das equipes de resposta. Realizar a explosão em um local para direcionar as pessoas para outro e iniciar a segunda carga contra a multidão que foge da primeira também é possível.

Por fim, cabe ressaltar que um relatório do TSWG (2003) traz um interessante incidente ocorrido na Chechênia, no qual uma detonação do primeiro suicida-bomba atingiu o segundo terrorista suicida, matando-o, sendo encontrado o segundo dispositivo na varredura dos destroços.

8 CONCLUSÃO

Ao que tudo indica, a *Al-Qaeda* e o Estado Islâmico continuarão fazendo uso de táticas suicidas terroristas com *Istishhadi*, como os ataques suicidas múltiplos e coordenados havidos no Sri Lanka, em 21 de abril de 2019, os quais foram protagonizados pelo grupo doméstico NTJ, cujos integrantes autorradicalizados, ou *foreign fighters*, contaram, em algum grau, que ainda não está claro, com a participação do EI, que reivindicou os ataques.

Células caseiras, lobos solitários e *foreign fighters* têm se tornado uma preocupação no Brasil. Não se pode falar apenas em fragmentação de grupos terroristas, mas sim em sua atomização, na medida em que os autorradicalizados *on-line* e os *foreign fighters* não necessitam pedir autorização para os líderes das organizações, a fim de protagonizarem os seus atentados, afigurando-se como verdadeiros atacantes solitários, com autonomia de planejarem e de executarem os seus atos, trazendo relevância ao terrorismo doméstico, sem rosto, que vive entre nós, mas com mentoria internacional.

O Brasil não está livre de ataques terroristas, até porque segue as decisões da ONU, que consideram como grupos terroristas o Estado Islâmico, a *Al-Qaeda* e o *Taliban*. Somam-se a isso

a criação do Escritório Brasileiro de Representação Comercial e a possível mudança da Embaixada Brasileira para Jerusalém, além do inusitado vídeo de Abu Bakr al-Baghdadi, líder do EI e autoproclamado Califa, que há cinco anos não aparecia nem dava notícias. Todos esses fatos são indicadores potenciais de estímulo para o movimento *jihadista* doméstico.

Entender essas ameaças emergentes e as suas tendências são circunstâncias importantíssimas no que diz respeito à maneira como as forças de segurança devem se preparar para responder a esses tipos de ataques terroristas.

REFERÊNCIAS

ABUFARHA, Nasser. **The making of a human bomb**: an ethnography of Palestinian Resistance. Durham: Duke University Press, 2009.

BRANIFF, Bill. **Al-Qa'ida Case Study – Virtual Architecture**. Module 5. Understanding Terrorism & the Terrorist Threat. [S.l.], 2016. Disponível em: <<https://www.coursera.org/learn/understandingterror/lecture/fBdv4/5-g-bill-braniff-university-of-maryland-al-qa-ida-case-study-virtual>>. Acesso em: 21 abr. 2019.

BUNKER, Robert J.; FLAHERTY, Christopher James. **Body cavity bombers**: the new martyrs: a terrorism research center book. Bloomington: iUniverse, 2013.

CARVALHO, Jailton de. Justiça de Goiás acolhe denúncia contra 11 brasileiros acusados de promover terrorismo. **O Globo**, Rio de Janeiro, 17 maio 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/justica-de-goias-acolhe-denuncia-contra-11-brasileiros-acusados-de-promover-terrorismo-22692496>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

TIMES, Los Angeles. **Christian Radio Station Bombed in S. Lebanon**, 17 out. 1985. Disponível em: <<https://www.latimes.com/archives/la-xpm-1985-10-17-mn-14975-story.html>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

COUTINHO, Filipe; HAIDAR, Daniel. Polícia Federal descobre rede de apoiadores do Estado Islâmico em São Paulo. **Época**, São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/09/policia-federal-descobre-rede-de-apoiadores-do-estado-islamico-em-sao-paulo.html>>. Acesso em: 24 abr. 2019.

CRENSHAW, Martha. Explaining suicide terrorism: a review essay. **Security Studies**, v. 16, n. 1, jan./mar. 2007.

DONGEN, Teun van. The fate of the perpetrator in the Jihadist modus operandi: suicide attacks and non-suicide attacks in the West, 2004-2017. **ICCT Research Paper**, 2017. Disponível em:

<<https://icct.nl/wp-content/uploads/2017/12/VanDongen-The-Fate-of-the-Perpetrator-December-2017.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

FERRAZ, Thaís. Homens-bomba: o que são e como surgiram? **Infoescola**, [S.l.], 2017.

Disponível em:

<<https://www.infoescola.com/noticias/infoatualidades-o-que-sao-e-como-surgiram-os-homens-bomba/>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

GANOR, Boaz. The rationality of the Islamic radical suicide attack phenomenon. *In*: INTERNATIONAL CONFERENCE AT THE INTERDISCIPLINARY CENTER, 2, 2000, Herzliya, Israel. **Proceedings** [...]. Herzliya: ICCT, 2000.

GTD. **Database**. [S.l.], 2019. Disponível em: <<https://www.start.umd.edu/gtd/>>. Acesso em: 21 abr. 2019.

IACP. Suicide (Homicide) Bombers: Part I. **Training Key**, n. 581, 2005.

JAMES, Alexandra. **Body cavity bombs**: a very real threat? [S.l.], 2017. Disponível em:

<<https://www.asi-mag.com/body-cavity-bombs-real-threat/>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

KATZ, Rita. **What the Sri Lanka Bombings Tell Us About the State of ISIS**. 2019.

Disponível em:

<https://www.thedailybeast.com/what-the-sri-lanka-bombings-tell-us-about-the-state-of-isis?via=twitter_page> Acesso em: 01 abr. 2019.

MAGEE, Aden. Lessons to be learned: the employment of suicide vehicle-borne improvised explosive devices in the Islamic State's defense of Mosul. **The Counter Terrorist**, [S.l.], fev./mar. 2018.

MORAIS, Abel Coelho de. A morte do “Leão de Panjshir” às mãos da Al-Qaeda. **Diário de Notícias**, [S.l.], 10 set. 2016. Disponível em:

<<https://www.dn.pt/mundo/interior/a-morte-do-leao-de-panjshir-as-maos-da-al-qaeda-5381559.html>> Acesso em: 20 abr. 2019.

REED, Alastair. **Understanding lone wolves**: towards a theoretical framework for comparative analysis. Hague: ICCT, 2016. Disponível em:

<<https://icct.nl/publication/understanding-lone-wolves-towards-a-theoretical-framework-for-comparative-analysis/>>. Aceso em: 13 abr. 2019.

SHAY, Shaul. **The Shahids**: Islam and Suicide Attacks. Abingdon: Taylor & Francis Group, 2017.

SHEEHAN, Michael. Fundamentalist terrorism. *In*: INTERNATIONAL CONFERENCE AT THE INTERDISCIPLINARY CENTER, 2., 2000, Herzliya, Israel. **Proceedings** [...]. Herzliya: ICCT, 2000.

SOUFAN. Foreign fighters. **The Soufan Group**, [S.l.], 2015. Disponível em: <http://soufangroup.com/wp-content/uploads/2015/12/TSG_ForeignFightersUpdate3.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2019.

TSWG. **Suicide bombing in worldwide terrorism**: a contemporary open source analysis. [S.l.]: TSWG, 2003.

TZU, Sun. **A arte da guerra**. São Paulo: Jardim das Flores, 2002.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2170**. Geneva: United Nations, 2014a. Disponível em: <[https://undocs.org/S/RES/2170\(2014\)](https://undocs.org/S/RES/2170(2014))>. Acesso em: 20 abr. 2019.

UNITED NATIONS. Security Council. **Resolution 2178**. Geneva: United Nations, 2014b. Disponível em: <[https://undocs.org/S/RES/2178\(2014\)](https://undocs.org/S/RES/2178(2014))>. Acesso em: 20 abr. 2019.

WALLACE, Chris. **15 years after 9/11, are Americans more or less safe?. Fox News**. Disponível em: <<https://www.foxnews.com/transcript/15-years-after-9-11-are-americans-more-or-less-safe>>. Acesso em: 25 abr. 2019.

WINTER, Charlie. **War by suicide**: a statistical analysis of the Islamic State's Martyrdom Industry. Hague: ICCT, 2017. Disponível em: <<https://icct.nl/wp-content/uploads/2017/02/ICCT-Winter-War-by-Suicide-Feb2017.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

A PRÁTICA DOCENTE NO CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL DA PMDF

Anderson Diniz Guimarães¹

RESUMO

Este artigo apresenta um breve estudo sobre a docência desenvolvida pelos instrutores do Curso Técnico Explosivista Policial (CTEP). Esta formação é realizada pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). O objetivo geral é compreender como se dá a formação do instrutor do CTEP dentro do referido curso e a forma de transmitir o conteúdo aprendido logo após a sua formatura. Além disso, o presente trabalho visa, ao final, propor sugestões para a melhoria. Levando-se em consideração que as literaturas que foram utilizadas durante esse trabalho são direcionadas ao professor universitário, foi possível aplicá-las por analogia ao instrutor do CTEP. Assim, pode-se perceber que há um problema na formação desse profissional no que diz respeito à forma de ensinar e como ele irá atuar futuramente na retransmissão desse conhecimento. Importante salientar que tanto o professor universitário quanto o instrutor do CTEP apresentam características parecidas da forma como aprendem e transmitem o conteúdo aos seus alunos e são estas características que o tornam bastante semelhantes.

Palavras-chave: Docência. Instrutor. Explosivista. Educação superior.

TEACHING PRACTICES IN THE POLICE EXPLOSIVES TECHNICIAN COURSE IN PMDF

ABSTRACT

This paper presents a brief study on teaching developed by instructors of the Police Explosives Technician Course (CTEP). This training is performed by the Special Police Operations Battalion (BOPE) of the Federal District Military Police (PMDF). The overall objective is to understand how the training of the CTEP instructor takes place within that course and how to drive the content learned soon after graduation. In addition, the present work aims, in the end, to propose suggestions for improvement. Considering that the literature that was used during this work is directed to the university professor, it was possible to apply them by analogy to the CTEP instructor. Thus, it can be seen that there is a problem in the formation of this professional regarding how to teach and how he will act in the future to relay this knowledge. Important, both the university professor and the CTEP instructor have similar characteristics of the way they learn and transmit the content to their students and these characteristics that make them very similar.

Keywords: Teaching. Instructor. EOD. Superior education.

1 INTRODUÇÃO

¹ andersondguimaraes@gmail.com

Em muitos países, a crescente preocupação com os atentados terroristas trouxe uma nova configuração ao mundo atual. Após os atentados de 11 de setembro, ocorridos no ano de 2001 na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, e que teve grande repercussão mundial, houve por parte das autoridades uma tentativa de prevenir a ocorrência desse tipo de crime, tanto com investimento em equipamentos quanto na formação do seu pessoal.

Apesar de não se encontrar inserido diretamente nesse contexto, o Brasil se viu obrigado a realizar investimentos nessa área, pois ocorrências envolvendo explosivos em propriedades públicas e privadas no país sofreram uma intensificação nos últimos anos.

Além disso, com a promoção de eventos internacionais em solo brasileiro, como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, por exemplo, evidenciou-se a necessidade de reaparelhamento e capacitação técnica para o trato com todo o tipo de desdobramentos que poderão decorrer de acontecimentos dessa magnitude, inclusive na área antibomba.

Assim, do ponto de vista social, esta pesquisa teve como intuito a elaboração de uma análise ao profissional responsável por formar aquele que atuará diretamente nas ocorrências antibomba, tendo como consequência o aumento do nível técnico da prestação de serviço à população de uma maneira geral.

Sob a ótica acadêmica, o presente trabalho visa trazer à luz o instrutor militar, comparando com o docente universitário, que aqui se encontra representado pelo instrutor do Curso de Técnico Explosivista Policial (CTEP), e que, em alguns casos, realiza seu trabalho como repetidor de conceitos, teorias e práticas aprendidas ao longo de sua formação e carreira.

Para o pesquisador, este trabalho representou a continuação de um rompimento de paradigmas na instituição Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Foi de uma nova maneira de observar a docência inserida em um contexto científico, embasada no saber acadêmico, com o objetivo de aumentar cada vez mais o grau de excelência do CTEP.

2 O CURSO TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL

O CTEP é oferecido pela PMDF e ministrado pelo Batalhão de Operações Especiais (BOPE) através do Esquadrão de Bombas. A inserção desse curso nos quadros escolares da

PMDF tem como objetivo oferecer maior respaldo técnico ao profissional responsável no atendimento de ocorrência em situações que envolvam explosivos, além de capacitá-lo a multiplicar o conhecimento.

O primeiro curso foi realizado em 2009. Desde então, foram realizadas mais três edições do curso (2012, 2014 e 2016). A duração média do curso é de dois meses com carga horária de 412 h/a. Ao todo, foram formados ao longo de quase dez anos oitenta e oito técnicos explosivistas nessas quatro edições do curso.

Tal iniciativa colocou a PMDF como um dos centros de referência no Brasil para a formação de policiais explosivistas, tendo em vista que durante esses anos foram formados alunos dos seguintes estados brasileiros: Piauí, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Amazonas, Goiás, Alagoas, Rio Grande do Sul, Bahia, Paraná, Rondônia, Sergipe, São Paulo, Pará e Tocantins. Houve ainda policiais de outros países que participaram do curso na qualidade de alunos, tais como: Argentina, Equador e Peru.

Além disso, algumas instituições brasileiras enviaram alunos para participação no curso ao longo das edições, tais como: Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Polícia Civil do Rio de Janeiro (PCRJ) e Senado Federal.

Levando-se em consideração que esse mesmo aluno formado estará apto a ser instrutor no próximo curso e em outras atividades docentes desenvolvidas diariamente, a cada edição do curso houve uma preocupação em trazer uma melhor qualidade na formação desse policial. A especialização do efetivo em cursos de outros países, levou policiais pertencentes a PMDF a Argentina, Chile, Colômbia, El Salvador, Espanha, Estados Unidos, Peru e Portugal.

Hoje, praticamente todo o efetivo possui formação nacional e internacional. Além disso, em 2016, um policial especializado em química dos explosivos, pertencente à Polícia de Segurança Pública (PSP) de Portugal veio especialmente para ministrar uma disciplina específica nessa área no IV CTEP.

Assim, o presente trabalho acadêmico realizou uma comparação entre o docente universitário buscando entender como é o processo de transmissão do conhecimento dentro do curso através da prática da docência empregada pelos seus instrutores. Almejou ainda apresentar

sugestões de como aperfeiçoar esta mesma dinâmica aplicando as técnicas voltadas para a docência do ensino superior no CTEP.

3 O DOCENTE UNIVERSITÁRIO X INSTRUTOR DO CTEP

A escolha do docente universitário como ponto de partida do referido trabalho se deu pelo fato de que se encontrou uma doutrina que poderia ser utilizada e aplicada analogicamente à função do instrutor do CTEP. Como diz Cunha (2004, p. 526), “diferentemente dos outros graus de ensino, esse professor se constituiu, historicamente, tendo como base a profissão paralela que exerce ou exercia no mundo do trabalho”.

Além das peculiaridades que existem nessa atividade, que de acordo com Cunha (2004, p. 527), “dos docentes universitários costuma-se esperar um conhecimento do campo científico da sua área, alicerçado nos rigores da ciência e um exercício profissional que legitime esse espaço do saber na prática”, também a grande responsabilidade que este indivíduo tem na formação de outros que atuarão em setores importantes da sociedade.

Não diferente a isso, o policial militar, ao transmitir os seus conhecimentos como instrutor, transfere um pouco da sua vivência e experiência, somada à gama de saberes aprendidos durante a sua formação de policial e técnico explosivista.

Como afirma Penin (2010, p. 21) “a formação obtida com o diploma universitário em qualquer profissão é apenas o início de um projeto profissional que deverá continuar por toda a vida produtiva do egresso”. Assim, a conclusão do CTEP dá a esse indivíduo a capacidade, e porque não, a responsabilidade de multiplicar esses conhecimentos entre seus pares e a sociedade de um modo bem abrangente.

Mas as perguntas que se têm em mente são: o curso foi e está sendo suficiente para preencher todas as lacunas do saber de modo que essa pessoa encontra-se realmente preparada didaticamente a transferir o conhecimento à outra pessoa; e, qual o tamanho da responsabilidade desse instrutor no caso de falha na transmissão do conteúdo aos seus alunos?

Estes são alguns dos motivos que se tomou o professor universitário, a sua formação e a prática, para se entender um pouco a formação do instrutor do CTEP. Bernardo (2006, p. 17)

menciona que “os alunos, durante o percurso acadêmico na IES², também se apropriam da experiência e do ser professor que conheceram e da importância de alguns professores em suas vidas, em especial, na motivação pela escolha profissional futura”.

Esta experiência aprendida é repetida também no CTEP, pois os instrutores são suas primeiras referências na nova atividade que irão desempenhar dali por diante, seja exercendo a atividade diariamente ou praticando a docência. Tanto para este instrutor quanto para aquele docente, a formação inicial é apenas o seu ponto de partida de um processo que durará por toda a vida ou, pelo menos, enquanto ele se propuser a transmitir determinado conteúdo.

Esta formação constante se faz necessária, pois a forma de ensinar muda constantemente. O professor não deve ser mais aquele da educação tradicionalista que despejava o conhecimento sem se preocupar com o que realmente os seus alunos estavam aprendendo, apenas preparando-os para uma avaliação futura.

Os alunos, por sua vez, mudaram a sua maneira de se portar em sala. A velocidade com que experimentam o conhecimento é bem maior do que a décadas atrás, fato este cada vez mais impulsionado pela revolução tecnológica que invade as suas vidas diariamente. Não estamos falando mais da educação que a grande maioria recebeu na sua fase escolar mais distante onde um professor o preparava para as avaliações. Muitas vezes era como não se houvesse um porquê naquele estudo ou pelo menos não se conseguia enxergar.

Hoje a educação exige muito mais do professor, conforme afirmam Anastasiou e Alves (2003, p. 69), que “nisso, o professor deverá ser um verdadeiro estrategista, o que justifica a adoção do termo estratégia, no sentido de estudar, selecionar, organizar e propor as melhores ferramentas facilitadoras para que os estudantes se apropriem do conhecimento”.

Verifica-se que esta estratégia precisa estar presente na forma de abordar os diversos temas com o aluno. É um jogo e o professor precisa estar preparado para enfrentá-lo, pois a evolução da forma de ensinar o obriga a isso.

Esta forma de experimentar está diretamente ligada à busca por novas maneiras de ensinar. É o pensamento de Penim (2010, p. 21), ou seja, “que outra característica da atualidade,

² Instituição de Ensino Superior

a rapidez com que novos conhecimentos são criados, provoca a necessidade de se rever continuamente o já sabido, reorganizando em novas bases todo o saber acumulado”.

Nisso, o professor não deve se contentar em repetir meramente aquilo que aprendeu quando ainda era aluno, transformando “uma coisa aqui outra ali” de modo a facilitar a sua abordagem na passagem do conteúdo. Não basta ter feito a graduação, trata-se de uma constante reciclagem daquilo que se aprendeu atualizando-se sempre, pois a dinâmica que envolve tanto uma instrução do curso do CTEP quanto uma atividade docente de ensino superior necessitam deste tipo de conscientização e de formação continuada.

ANASTASIOU e PIMENTA, 2002 apud BERNARDO, 2006³ dizem, nesse aspecto, que:

Na maioria das instituições de ensino superior, incluindo as universidades, embora seus professores possuam experiência significativa e mesmo anos de estudos em suas áreas específicas, predomina o despreparo e até um desconhecimento científico do que seja o processo de ensino e de aprendizagem, pelo qual passam a ser responsáveis a partir do instante em que ingressam na sala de aula.

Desta afirmação decorrem vários aspectos que podem ser analisados à luz do professor universitário e que podem servir de base comparativa ao instrutor do CTEP. O processo de ensino e aprendizagem é peça importante na construção do conhecimento e nem todos os docentes o conhecem o bastante para se utilizá-lo no desenvolvimento das suas aulas. Nesse aspecto, MASETTO, 2003 apud BERNARDO, 2006⁴ cita que:

O objetivo máximo da docência é a aprendizagem dos alunos, mas apenas aprender conhecimentos e informações não basta, os professores precisam se preocupar também com o desenvolvimento das habilidades humanas, com valores de um profissional comprometido com a sociedade.

Na realidade do instrutor do CTEP, esse desenvolvimento por completo do aluno pode ser traduzido em um acompanhamento diário do crescimento individual de cada um durante o curso, tendo em vista os perigos da atividade que essa pessoa está iniciando profissionalmente.

Aqui não se espera que este aluno aprenda apenas para que ao final se possa ranquear uma turma, mas que todos tenham condições de saber aquilo com que estão lidando e prestar um

³ ANASTASIOU e PIMENTA (2002, p. 37)

⁴ MASETTO (2003, p. 27)

bom serviço a toda a sociedade, seja multiplicando os seus conhecimentos e prevenindo acidentes ou atuando em prol da coletividade no dia a dia.

Conforme diz Bernardo (2006, p.137),

Há uma preocupação muito grande por parte de alguns professores quanto à questão de ensinar, do saber ensinar, o que ensinar e como, quais as técnicas adequadas; esta preocupação com a prática docente pode ser um processo reflexivo construído também no coletivo, com outros docentes, colegas de trabalho através de espaços de reflexão docente e dos colegas de trabalho em grupos. A reflexão fará parte da formação do professor de forma contínua

A prática docente aqui vista deve ser separada daquele talento interno que o indivíduo tem de falar em público. Ela é muito mais do que isso e não se aprende da “noite para o dia”, pois é um conjunto de fatores tais como cursos, especializações, interações com outros instrutores, que demandam tempo e investimento.

Em outras palavras, poder-se-ia dizer que se trata de um saber técnico e um saber prático sendo esse último adquirido ao longo da vida. Juntos e bem empregados, tanto o professor universitário quanto o instrutor do CTEP, poderão alcançar os seus alunos de uma maneira mais eficiente, os ajudando na construção do conhecimento.

Isto ocorre com o domínio da prática educativa, que inclui um acompanhamento individual ao aluno, preparação de suas aulas, tornando-as cada vez mais atraentes, além de instrumentos de avaliação que demonstrem toda uma realidade ao professor e que não sejam apenas uma forma de castigo ou de classificação.

4 A AVALIAÇÃO DO ENSINO

No caso da avaliação, por exemplo, pode-se aprender com os dizeres de Darsie (1996, p. 51):

A avaliação deverá possibilitar ao aluno o acompanhamento do seu próprio processo de construção do conhecimento, encorajando a comprovar e/ou refutar suas hipóteses; estabelecer relações entre o que já sabe e o novo a aprender; perceber e superar conflitos; reconhecer seus avanços ganhos, dificuldades, reorganizar seu saber e alcançar conceitos superiores.

Aqui já se percebe uma mudança daquilo que era praticado há anos atrás e como se situa tal assunto nos dias de hoje. A avaliação deixa de ser um instrumento de controle rígido por parte do professor, que o tornava um ser inalcançável dentro da sala de aula.

Pela avaliação pode haver um objetivo muito mais rico do que apenas ranquear uma turma ou traçar um mero estabelecimento de notas para atingir determinado resultado. Ela é o instrumento que dispõe o professor para avaliar não só o aluno, mas também a sua própria atividade docente, descobrir falhas na transmissão do assunto e sobretudo as principais deficiências do estudante.

5 A DIDÁTICA E O CTEP

Onde se encaixaria a didática do instrutor no CTEP? É certo que essa disciplina tem muito a contribuir com a formação desse profissional, tal qual acontece em todas as áreas onde exista a presença de um professor, seja ele universitário, de educação básica, etc.

A Didática poderá ser o elo capaz de tornar o profissional que conclua o CTEP a ser também o professor ou multiplicador dos seus conhecimentos. É talvez uma forma de dar-lhe maior firmeza aos seus atos quanto docente uma vez que a partir daí ele passa a entender melhor todo um contexto que se passa em sala de aula, dando respaldo aquilo que aplicará daí por diante.

Castro Júnior (2008, p. 5) observa que “existe uma forte crença de que basta conhecer o conteúdo para ser professor”. Com o que se levantou até agora se prova que só isso não basta para entrar em sala de aula. A preparação pedagógica é necessária e começa na sua formação, devendo perdurar por toda a sua vida.

Castro Júnior (2008, p. 5) diz ainda que, “aliado ao domínio do conteúdo, é essencial também planejar, pesquisar, organizar, avaliar, considerando ainda a interação entre os alunos, assim como o seu desempenho e o ritmo de aprendizagem”. Toda essa dinâmica vem confirmar que a intervenção pedagógica é necessária na formação do aluno do CTEP.

Os saberes que vão se acumulando durante o processo de formação, passando pela vida profissional, estão presentes no cotidiano da pessoa.

Esses conhecimentos não podem estar desassociados uns dos outros na formação do professor. Caminham juntos e a falta de um ou outro pode apresentar prejuízo ao docente sob o risco de não corresponder com uma prática docente de qualidade.

MASETTO, 2003, apud BERNARDO, 2006⁵, ainda sobre a formação docente dos professores universitários, mencionou que:

Só recentemente professores universitários começaram a se conscientizar de que a docência, como a pesquisa e o exercício de qualquer profissão, exige capacitação própria e específica. O exercício docente no ensino superior exige competências específicas, que não se restringem a ter um diploma de bacharel, ou mesmo de mestre ou doutor, ou, ainda, apenas o exercício de uma profissão. Exige isso tudo além de outras competências próprias.

Nesse sentido, pode-se pensar em mudanças na formação do aluno do CTEP no que diz respeito à introdução de conhecimentos sobre a prática docência na base curricular do próprio curso. Este indivíduo precisa de tal formação para dar continuidade à multiplicação dos seus conhecimentos nos próximos cursos e também nas palestras educativas e preventivas que ele fará depois de formado, tendo em vista que toda essa rotina faz parte da sua vida profissional no dia a dia.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Os trabalhos que tratam da docência nos cursos militares são muito pouco explorados. Estudá-los é, quase sempre, uma tarefa difícil, pois envolve um universo que é fechado por natureza e pouco explorado quando tratamos do instrutor militar, ficando essa atribuição, quase sempre, restrita àqueles que estão envolvidos com a atividade.

Nesse sentido, a presente pesquisa teve como um de seus resultados demonstrar um pouco dessa realidade a comunidade acadêmica. Mostrar como atua o instrutor, que aqui ficou delimitado na figura do instrutor do CTEP, que é o profissional responsável por multiplicar o seu conhecimento e formar novos técnicos explosivistas.

⁵ MASETTO (2003, p. 11)

Outro ponto de muita importância é que através de estudos pontuais como esse, é possível de, ao final, apontar erros, acertos, além de poder sugerir mudanças a partir daquilo que se aprendeu durante todo esse processo de construção do conhecimento. É uma forma de dar mais respaldo ao serviço desenvolvido por este profissional de segurança pública que se reveste na figura do professor.

Assim, pode-se entender através do trabalho desenvolvido que os meios empregados pelo instrutor encontram-se deficientes para formar o aluno do CTEP. Mudanças de comportamento podem ser empregadas a partir de então como busca de novas bibliografias ou de novos instrumentos de apoio didático que venham ajudar ainda mais esta transmissão.

Essa pesquisa foi capaz de responder ainda que o perfil básico do instrutor do CTEP carece de uma formação didática básica, tendo em vista que este instrutor não está formando apenas um policial que atuará, quando formado, em ocorrências diárias. Este mesmo policial precisa, ao final do curso, estar apto a ministrar instruções e dar palestras, pois esta é uma das atribuições da função.

Percebeu-se que a avaliação empregada pelos instrutores precisa ser mais que um mero instrumento classificatório de notas e passar a ser um meio de acompanhamento do desenvolvimento do aluno durante o curso.

É possível afirmar, com base nos dados coletados, que essas deficiências didáticas no processo de aprendizagem poderão ser corrigidas a partir do momento que se implantar uma disciplina voltada para a didática do ensino no CTEP.

Não há como formar professores ou instrutores apenas fazendo com que eles aprendam conceitos para depois transmiti-los aos seus alunos, como é o caso. Há então esta necessidade de inserção curricular de uma disciplina que venha dar ferramentas para trabalhar questões como avaliação ou técnicas de didática do ensino, por exemplo.

Através dessas indagações, é possível afirmar que o objetivo do trabalho fora alcançado. Pode-se perceber como acontece a formação desse docente e as melhorias que podem ser necessárias à formação desse profissional.

Foi possível entender que elas encontram-se ligadas à forma como será introduzida uma nova metodologia de formação com ênfase voltada a esta parte didática.

Esse tema, inclusive, pode ser alvo de pesquisas futuras. Podem ser delimitados aos assuntos que poderiam ser abordados em uma disciplina que englobaria toda a parte da didática voltada ao instrutor do CTEP, baseado naquilo que já fora mostrado nesse estudo.

REFERÊNCIAS

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate. **Processos de ensinagem na universidade**: pressupostos de trabalho em aula. 5. ed. Joinville: UNIVILLE, 2005.

ANASTASIOU, Lea das Graças; PIMENTA, Selma Garrido. **Docência no ensino superior**, v. i. São Paulo: Cortez, 2002.

BERNARDO, Maria Angélica Baldassa. **Desafios da educação superior na atualidade**: trajetórias docentes. Campinas: PUC, 2006.

CASTRO JUNIOR, Reynaldo de. **Educação superior**: os saberes pedagógicos do bacharel docente. Brasília: UNB, 2008.

CUNHA, Maria Isabel da. **Diferentes olhares sobre as práticas pedagógicas no ensino superior**: a docência e sua formação. Rio Grande do Sul: UNISINUS, 2004.

DARSIE, Marta Maria Pontin. **Avaliação e aprendizagem**: caderno de pesquisa. São Paulo: FEUSP, 1996.

MASETTO, Marcos T. Docência no ensino superior voltada para a aprendizagem faz a diferença. **Cadernos de pedagogia universitária**: Caderno 12, São Paulo, PUC, 2010.

MASETTO, Marcos T. (Org). **Docência na Universidade**. 6. ed. Campinas: Papirus, 2003.

PENIN, Sônia Teresinha de Sousa. Formação continuada na docência do ensino superior. **Cadernos de pedagogia universitária**: Caderno 13, São Paulo, PUC, 2010.

PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos. **Docência do ensino superior**, v. I. São Paulo: Cortez, 2002.

O RELATÓRIO TÉCNICO PRODUZIDO PELO ESQUADRÃO ANTIBOMBAS DA POLÍCIA MILITAR COMO INSTRUMENTO DE APOIO NA PERSECUÇÃO CRIMINAL NOS DELITOS COM EXPLOSIVOS NO ESTADO DO PARANÁ

Ilson de Oliveira Jr.¹

RESUMO

A missão constitucional da Polícia Militar é a de polícia ostensiva e a de preservação da ordem pública, ou seja, deve atuar na prevenção dos delitos e ainda restaurar a tranquilidade pública, sempre que a mesma for quebrada. Entretanto, devido a existência de ocorrências mais graves, como os incidentes com explosivos, faz-se necessário o emprego de grupos especializados como o Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Paraná. O propósito desta pesquisa, mediante análise da Constituição Federal, do Código de Processo Penal e da doutrina brasileira de criminalística é demonstrar que se justifica juridicamente, doutrinariamente e tecnicamente a produção de Relatório Técnico pelo Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná como meio de contribuir com o Poder Judiciário, com o Ministério Público, com a Polícia Judiciária e com a Polícia Científica para o fortalecimento da persecução criminal nos delitos com explosivos no Estado do Paraná.

Palavras chaves: Esquadrão antibombas. Relatório técnico. Persecução criminal. Crimes com explosivos.

THE TECHNICAL REPORT PRODUCED BY THE MILITARY POLICE BOMB SQUAD AS AN INSTRUMENT TO SUPPORT CRIMINAL PERSECUTION IN CRIME USING EXPLOSIVES IN THE PARANA STATE

ABSTRACT

The constitutional mission of the Military Police is the ostensive policing and to preserve public order, i.e. must act in the prevention of crimes and even restore public tranquillity, whenever it is broken. However, due to existence of more serious incidents of great complexity, like bombs and explosives incidents, it is necessary to adopt special groups, such as the Bomb Squad of Special Operations Unit the Military Police of Parana State. The purpose of this research, through an analysis by the Brazilian Federal Constitution, the Criminal Procedures Code, and the Brazilian doctrine of criminalistic, is to justified legally, technically and doctrinally the production of Technical Report by the Bomb Squad of the Military Police of Parana as a means of contributing to the Judiciary, the Public Ministry, with the Judicial Police and the Forensic Science for the strengthening of criminal investigation in crimes involving explosives in the Parana State.

¹ Oficial da Polícia Militar do Paraná (PMPR), Graduado no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Academia Policial Militar do Guatupê. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA). Técnico Profissional em Explosivos pela Polícia Nacional da Colômbia. Email: ilson.oliveira@pm.pr.gov.br

Key-words: Bomb squad. Technical report. Criminal investigation. Explosive crimes.

1 INTRODUÇÃO

A utilização de explosivos por organizações criminosas sempre foram acontecimentos de relativa incidência no cenário nacional, principalmente no Estado de São Paulo, e nos últimos 8 anos os estados das regiões nordeste e centro-oeste também passaram a sofrer incremento nessa casuística em função da utilização de explosivos nas ações criminosas conhecidas como “Novo cangaço”. O cenário paranaense, apesar da relativa tranquilidade quando comparado ao contexto anterior, sempre apresentou números que mereceram a atenção por parte da estrutura de segurança pública do estado, em particular da Polícia Militar, a qual por meio do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), contribui com a resolução de inúmeros incidentes com artefatos explosivos improvisados, artefatos militares e explosivos comerciais, que provocam a quebra da ordem pública, cabendo à Polícia Militar neste sentido, a tarefa de assegurar a tranquilidade, a salubridade e a segurança pública e de garantir o pleno exercício de direitos e garantias fundamentais como o direito de ir e vir e o direito à vida.

Entretanto a partir do final do ano 2011, a série histórica do número de incidentes com explosivos no Estado Paraná passou a sofrer relevante aumento, sendo que já no ano de 2012, foram contabilizados 112 (cento e doze) incidentes, representando assim um aumento de mais de 400% quando comparado ao ano anterior. No ano de 2014, o número de incidentes atingiu um patamar ainda maior, 234 (duzentos e trinta e quatro) incidentes, sendo considerado o pico da série desde 1992 até o ano 2018.

Tabela 1 - Número de ocorrências de 2011 a 2018

ANO	Nº DE OCORRÊNCIAS
2011	22
2012	113
2013	133

2014	234.
2015	233
2016	175
2017	103
2018	83

Fonte: Relatórios Esquadrão Antibombas

O aumento no número de incidentes com explosivos no Estado do Paraná é reflexo da mudança de *modus operandi* e da evolução da criminalidade organizada, gerando pânico na população, tendo em vista a repercussão que esses incidentes provocam na imprensa, e ainda colocam em xeque a capacidade de resposta do poder público.

Os incidentes causados por explosivos afetam a segurança pública e exigem uma resposta imediata e especializada. Na maioria dos incidentes, os órgãos convencionais de polícia não têm condições favoráveis, sejam logísticas ou humanas, para minimizar os riscos e as graves consequências.

Dentro desse cenário de necessidade de uma resposta especializada, em particular para os incidentes com explosivos, tem-se o Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná, o qual ao longo dos seus 26 anos de existência vêm construindo sua *expertise* nesse tema.

O Esquadrão Antibombas surge inicialmente para desenvolver ações preventivas e de operações de desativação de artefatos explosivos, sendo que ao longo da sua trajetória organizacional, o portfólio de produtos (bens e serviços) de operações antibombas foi sendo ampliado, e atualmente também desenvolve ações de capacitação de primeiros interventores, capacitação de integrantes de outras unidades antibombas, treinamento de brigadas de emergência, realização de vistorias de segurança antibombas, apoio na fiscalização de produtos controlados, difusão de conhecimento estratégico por meio da publicação de periódicos, bem como a produção de informes técnicos - Relatório Técnico - transportando a realização de teste de campo de eficiência e natureza de artefatos explosivos, contendo ainda características e informações potencial lesivo para integrar procedimentos de investigação criminal, laudos periciais oficiais e processos judiciais.

Nesse sentido, fatores como a *expertise* já consolidada do grupo devido ao seu lastro operacional, associada ao aumento da incidência de crimes com explosivos, bem como a necessidade de resposta governamental frente ao novo fenômeno criminoso, naturalmente conduziram para um cenário em que o Esquadrão Antibombas adquiriu um importante papel de cooperação com os órgãos envolvidos diretamente na persecução criminal – Polícia Civil, Polícia Científica, Ministério Público e Poder Judiciário – em particular nos delitos com explosivos, ainda que a Polícia Militar não possua a atribuição de polícia judiciária, salvo para os crimes militares.

Desta forma o artigo busca demonstrar que o Relatório Técnico produzido pelo Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná exerce um papel importante na persecução criminal nos delitos com explosivos como instrumento de cooperação com a Polícia Civil, a Polícia Científica, o Ministério Público e o Poder Judiciário, com base na Constituição Federal, no Código de Processo Penal e na doutrina brasileira de criminalística.

O alcance que se pretende é levar ao conhecimento dos órgãos responsáveis pela persecução criminal, que a Polícia Militar do Paraná, através do seu Esquadrão Antibombas pode colaborar e cooperar de forma significativa para o fortalecimento desse tema, tendo em vista que o Relatório Técnico se constitui em um documento de elevado nível técnico onde se materializam elementos referentes às definições, características, classificações e poder de letalidade de artefatos explosivos e de explosivos comerciais e militares.

As experiências bem sucedidas sobre a produção de informes técnicos no tema explosivos como instrumento de apoio à persecução criminal e utilizadas como referência neste trabalho, são as das unidades de explosivos da Polícia Nacional da Colômbia e da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 MARCO LEGAL: O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

O tema segurança pública guarda extrema relevância para o Estado de Direito, tanto que a própria Constituição Federal de 1988 reservou um capítulo (III) no seu título V – “*Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas*” – para tratar do referido tema.

O Art.144 da referida Carta Magna² traz a previsão de que o poder público, dentro de suas atribuições, tem a incumbência de assegurar a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Na esfera dos Estados membros, também as Constituições Estaduais trataram de designar um capítulo para a segurança pública. No Estado do Paraná³, também assim se posicionou a Constituição de 1989.

Como se pode perceber, tanto o legislador federal como o estadual reconhecem a importância do tema “Segurança Pública”, pois trataram de inseri-lo nas suas respectivas Cartas sob títulos de extremo significado no contexto do Estado Democrático de Direito: “*Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas*” na CF/88 e “*Da Administração Pública*” na CE/89.

Sendo assim, é possível constatar que o sistema de segurança pública no Brasil é dividido, quanto à sua área de competência, em federal e estadual.

Na esfera federal, é composto pelo Departamento de Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Ferroviária Federal.

O Departamento de Polícia Federal é subordinado diretamente ao Ministério da Justiça, sendo encarregado do policiamento preventivo no controle de fronteiras e repressivo no âmbito da polícia judiciária federal, exceto aquela de natureza militar.

A Polícia Rodoviária Federal é também vinculada ao Ministério da Justiça, e tem como função o policiamento ostensivo e o patrulhamento das rodovias federais em todo o país. Já a Polícia Ferroviária Federal, tem a missão específica de policiamento ostensivo das ferrovias federais.

Na esfera estadual, temos as Secretarias de Segurança Pública, integradas, na sua maioria, pelas Polícias Militares, Polícias Civis, Polícias Científicas e Corpo de Bombeiros.

² CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988.

³ CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PARANÁ, 1989.

A Polícia Civil é a instituição que possui atribuição de polícia judiciária, encarregada de investigar os delitos ocorridos, subsidiando a Justiça com uma peça preliminar e informativa, denominada Inquérito Policial. Sendo assim, a Polícia Civil tem como atribuição o trabalho investigativo, atuando, portanto, somente após terem ocorrido os delitos penais, em auxílio da Justiça Criminal – ela é preparatória da repressão penal.

Com relação à atividade de Polícia Científica, atividade pericial, em alguns Estados ela é órgão vinculado às Polícias Cíveis, em outros, como por exemplo no Estado do Paraná, possui estrutura própria, independente da Polícia Civil, mas ainda vinculada ao sistema de segurança pública do Estado.

A Polícia Militar é encarregada do policiamento ostensivo e preventivo. É a chamada polícia administrativa. Possui atribuição de polícia judiciária somente para os crimes militares cometidos por seus integrantes.

No Estado do Paraná, a Polícia Militar, através do seu Batalhão de Operações Especiais (BOPE), figura como única instituição responsável pelo atendimento de desativação de artefatos explosivos e similares no âmbito do Estado do Paraná, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 8627, de 27 de Outubro de 2010:

Art. 1º Fica criado o Batalhão de Operações Especiais (BOPE), sediado em Curitiba e subordinado ao Subcomandante-Geral, encarregado da polícia ostensiva de segurança específica, de preservação e restauração da ordem pública pelo emprego da força, mediante ações e operações de polícia de choque, particularmente quando a ordem pública estiver ameaçada ou já rompida e requeira intervenção pronta e enérgica da tropa especialmente instruída e treinada; em situações de distúrbios, resgates, sequestros com reféns, controle de rebeliões em estabelecimentos penais, ações antitumultos, antiterrorismo, **desativação de artefatos explosivos e similares (grifo nosso)**, escoltas especiais, defesa de pontos sensíveis e retomada de locais ou áreas ocupadas; encarregado também de ações em situações de grave comprometimento da ordem pública; operações de patrulhamento tático com vistas a combater as ações do crime organizado e de alta periculosidade e operações especiais diversas, conforme diretrizes do Comandante-Geral.

Nesse sentido, no plano interno, em 21 de novembro de 2011, a Polícia Militar do Paraná publicou através da sua 3ª Seção do Estado Maior, a Diretriz nº 006 – *Estruturação e Emprego do Comandos e Operações Especiais do BOPE*, na qual fica explícita a resposta do BOPE para incidentes com artefatos explosivos por meio do seu Esquadrão Antibombas:

- a) São missões policiais de competência exclusiva do COE:
 - Resolução de crises envolvendo reféns, vítimas ou suicidas armados;
 - **Desativação de artefatos explosivos de ordem delituosa** (grifo nosso);

Com relação ao Esquadrão Antibombas, a Diretriz nº 006/2011 assim se posicionou:

4.3 ESQUADRÃO ANTIBOMBAS

É composto por policiais militares treinados para atuar em ocorrências envolvendo artefatos explosivos, inclusive aqueles que contenham materiais químicos, biológicos, radioativos e nucleares, objetivando a sua identificação, remoção, neutralização, desativação ou destruição, bem como, vistorias preventivas em locais de risco ou de eventos que o exijam (neste caso poderá receber apoio do Canil Central, com cães para faro de explosivos), em todo Estado do Paraná.

Com base nesses dispositivos legais, fica evidente que o Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná possui fundamentação legal como único órgão da administração pública estadual para atuar na resolução de incidentes com explosivos de natureza de polícia administrativa – de manutenção e preservação da ordem pública – ou seja, ações preventivas e ações de desativação e de neutralização de ameaças.

2.1.1 A Persecução Criminal no Brasil

Como titular do direito de punir, quando alguém infringe a norma penal deverá o Estado, para fazer valer o seu direito, procurar os elementos comprobatórios do fato infringente da norma e os de quem tenha sido o seu autor, entregando-o, a seguir, ao titular da ação penal, o Ministério Público.

Logo, quando alguém comete uma infração penal, o Estado, impossibilitado de exercer seu direito punitivo diretamente pelas razões expostas, vai a Juízo, tal qual o particular quando tem seu interesse atingido pelo comportamento ilícito de outrem, e deduz a sua pretensão.

Nesse sentido, é apropriada a conclusão de que o Estado necessita de órgãos para desenvolverem a necessária atividade, visando obter a aplicação da sanção ao culpado. Essa atividade é denominada de persecução criminal, definida por Tourinho Filho (2005, p. 15)

como a atividade de investigar o fato infringente à norma penal e pedir, em juízo, o julgamento da pretensão punitiva.

Assim, segundo esse mesmo autor (2005, p.16) a persecução criminal “apresenta dois momentos distintos: o da investigação e o da ação penal.” Esta consiste no pedido de julgamento da pretensão punitiva, conquanto aquela exprime-se na atividade preparatória da ação penal, de caráter preliminar e informativo.

Dessa forma, para que o titular da ação penal possa exercer seu direito de ação, levando ao conhecimento do Juiz a notícia sobre um fato que se reveste de aparência criminosa, apontando-lhe também o autor, é apropriado que deva ter em mãos *dados* indispensáveis à propositura da ação.

Sendo assim, na persecução criminal nos delitos com explosivos, o Relatório Técnico elaborado pelo Esquadrão Antibombas se reveste como um documento de caráter extremamente técnico, com dados relevantes sobre o tema, com elevada capacidade de contribuição para instruir inquéritos policiais, complementar laudos oficiais ou integrar diretamente o processo.

2.2 MARCO DOUTRINÁRIO

Para Décio José Aguiar Leão (2000, p. 115), as Operações Antibombas compreendem todos os procedimentos adotados por unidades antibombas e outros órgãos públicos para garantir a segurança e a integridade das pessoas físicas e jurídicas, bens materiais e a ordem pública, quando ameaçados ou lesionados por explosivos.

Ainda segundo Leão (2000, p. 117) as Operações Antibombas podem ser classificadas em quatro fases distintas e independentes:

- Operações pré-incidentais;
- Operações de desativação;
- Operações pós-incidentais; e
- Operações antibombas especiais.

Neste trabalho em particular, vamos correlacionar a produção de Relatório Técnico diretamente com as Operações de Desativação, as quais consistem em ações que são desencadeadas após a localização de um artefato explosivo, com a finalidade de tornar os materiais seguros para manuseio, transporte e para o trabalho pericial ou investigativo, assim como tornar seguro o ambiente ou a situação em que foram encontrados.

Estas operações são perigosas, oferecem maior risco à vida tanto para os operadores como para as pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o incidente, pois a existência de explosivo é confirmada.

O procedimento de tornar inoperante um artefato explosivo pode implicar desde a retirada manual de um dos seus componentes até a sua destruição completa. Também quando se realiza a apreensão de material explosivo comercial ou militar utilizado por organizações criminosas se fazem necessários procedimentos técnicos adequados para garantir a retirada ou não desse material apreendido no local, sua correta identificação e sua futura destruição, a fim de tornar o ambiente seguro e diminuir a possibilidade de acidentes.

Nesse sentido fica claro que tendo em vista o elevado risco de tais atividades, ela deve ser executada por uma unidade especializada no tema explosivos, que atue pautada nas premissas do talento humano e de equipamentos e protocolos diferenciados, o que no âmbito da administração pública do Estado do Paraná se materializa no Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar.

Sendo assim, não há como dissociar as operações de desativação da atividade da produção de informes técnicos sobre explosivos, neste caso em particular o Relatório Técnico, a qual já tem sido realizada pelo Esquadrão Antibombas de forma eficiente e eficaz em caráter de cooperação com a Polícia Civil, a Polícia Científica, o Ministério Público e o Poder Judiciário na persecução criminal em delitos com explosivos.

2.3 A EXPERTISE DO ESQUADRÃO ANTIBOMBAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO

Desde a sua criação o Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná vem construindo sua *expertise* no tema explosivos ao longo da sua trajetória organizacional, com

seus integrantes, Oficiais e Praças, realizando cursos em instituições nacionais e internacionais de renome como por exemplo:

- Curso de “Operações Especiais”, na Polícia Militar do Paraná;
- Curso de “Ações Táticas Especiais”, no Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE) da Polícia Militar do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP;
- Curso de “Tecnologia Avançada em Explosivos”, na Britanite Indústria Química, na cidade de Quatro Barras/PR;
- Curso de “Explosivos Não-convencionais”, na Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), em Piquete/SP;
- Curso de “Atualização em Bombas e Explosivos”, no Departamento de Polícia Federal, na cidade de Curitiba/PR;
- Curso de “*Blaster*”, na empresa GEOMINAS (Geologia Mineração e Explosivos S/A), na cidade de Curitiba/PR;
- Curso de “Cabo de Fogo - *Blaster*”, na Britanite Indústria Química, na cidade de Quatro Barras/PR;
- Estágio de “Procedimentos Preventivos em Ocorrências Envolvendo Explosivos”, no Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE) da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em São Paulo/SP;
- Curso de “Varreduras Preventivas e Ameaça de Bomba”, pelo Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública, no Rio de Janeiro/RJ;
- Curso de “Gerenciamento de Local Sob Ameaça de Bomba”, pelo Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública, no Rio de Janeiro/RJ;
- Curso de “Técnico Explosivista Policial”, pelo Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública, em Brasília/DF;
- Curso de “Investigação em Pós-Explosão”, curso ministrado pela Agência Federal norte-americana *Bureau of Alcohol, Tobacco, Firearms and Explosives* (ATF), na cidade de Lima/Peru;

- Curso de “Desativação Manual em Armas de Destruição em Massa”, curso ministrado pela Agência Federal norte-americana *Federal Bureau of Investigation* (FBI), em parceria com a Polícia Nacional da Colômbia, na cidade de Bogotá D.C./Colômbia;
- Curso de “Desativação de Artefatos Explosivos Improvisados com Técnicas Manuais” no Esquadrão Antibombas da Polícia Militar de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG;
- Curso de “Ações de Resposta a Emergências Radiológicas”, pelo Instituto de Radioproteção e Dosimetria (IRD), da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em Fortaleza/CE;
- Curso de “Técnico em Desativação de Artefatos Explosivos e Investigação”, na Polícia Nacional do Peru, na cidade de Lima/Peru;
- Curso de “Busca e Localização de Artefatos Explosivos”, na Polícia da Província de Córdoba, na cidade de Córdoba/Argentina;
- Curso de “Técnico em Desativação de Artefatos Explosivos”, na Polícia da Província de Córdoba, na cidade de Córdoba/Argentina;
- Curso de “Técnico Profissional em Explosivos”, na Polícia Nacional da Colômbia, em Bogotá D.C./Colômbia;
- Curso de “Pronto Atendimento e Investigações em Incidentes com Agentes Químicos, Bacteriológicos, Radiológicos e Nucleares”, curso ministrado pela Agência Federal norte-americana *Federal Bureau of Investigation* (FBI), em parceria com a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (SESGE), na cidade de Brasília/DF;
- Curso de “Técnico Explosivista Policial”, no Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal, em Brasília/DF;
- Curso de “Técnicas e Táticas frente Artefatos Explosivos Improvisados”, na Polícia da Província de Córdoba, na cidade de Córdoba/Argentina;
- Curso de “Defesa Química, Biológica e Nuclear”, na Escola de Instrução Especializada do Exército Brasileiro, no Rio de Janeiro/RJ;
- Curso para “*Intercambio de Información sobre Técnicas de Desactivación de Explosivos e Material NRBO*”. Cooperação entre a Embaixada da Espanha no Brasil e o

Governo do Estado do Paraná, por meio do Corpo Nacional de Polícia da Espanha e da Polícia Militar do Paraná. São José dos Pinhais/PR;

- Curso de “Perícia Pós-explosão”, na Polícia da Província de Córdoba, na cidade de Córdoba/Argentina;

- Estágio de “Identificação de Explosivos”. Exército Brasileiro. 5ª Região Militar. Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados. Curitiba/PR;

- Curso de “Entradas Táticas e Explosivas”, na *Tactical Entry Explosive School*, na cidade de Almirante Tamandaré/PR;

- Curso de “Especialista em Explosivos”, na *Tactical Entry Explosive School*, na cidade de Almirante Tamandaré/PR;

- Curso de “Especialista em Arrombamento Tático com Explosivos”, na *Tactical Entry Explosive School*, na cidade de Almirante Tamandaré/PR;

- Curso de “Arrombamento com Explosivos Avançado”, na *Tactical Entry Explosive School*, na cidade de Almirante Tamandaré/PR;

- Curso de “Especialista em Arrombamento Avançado”, na *Tactical Entry Explosive School*, na cidade de Almirante Tamandaré/PR;

- Curso de “Arrombador Mestre”, na *Tactical Entry Explosive School*, na cidade de Almirante Tamandaré/PR;

- Curso de “Contrabomba e Investigação Pós-detonação”, na *Tactical Entry Explosive School*, na cidade de Almirante Tamandaré/PR;

- Curso de “*Breachers Round-up*”, na *Tactical Entry Explosive School*, na cidade de Almirante Tamandaré/PR;

- Curso de “Desativação de Artefatos Explosivos”, no Instituto de Tática Defensiva ISIS, em Curitiba/PR;

- Curso de “Reconhecimento, Tratamento e Destino Final de Artefatos Explosivos Regulamentares”, na Polícia da Província de Córdoba, na cidade de Córdoba/Argentina;

- Curso Internacional de “Desativação Avançada de Artefatos Explosivos Improvisados”, na Polícia Nacional da Colômbia, em Bogotá D.C./Colômbia;

Diante do que foi exposto, fica claro que o Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná possui fundamentação legal, técnica e profissional para o pleno exercício e desenvolvimento das suas atribuições, constituindo-se na única resposta da administração pública do Estado do Paraná para as ações de desativação de artefatos explosivos.

Nesse sentido, cabe reproduzir o ensinamento de Décio José Aguiar Leão (2000, p. 94), Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, maior doutrinador brasileiro sobre o tema Operações Antibombas, que assim abordou a questão da qualificação dos integrantes de um Esquadrão Antibombas: *a qualificação do pessoal que irá trabalhar em Operações Antibombas envolve dois aspectos fundamentais, a qualificação técnica e a qualificação legal.*

2.4 EXPERIÊNCIAS EXITOSAS: A PRODUÇÃO DE INFORMES TÉCNICOS SOBRE ARTEFATOS EXPLOSIVOS NA POLÍCIA NACIONAL DA COLÔMBIA E NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Dentro do rol de experiências exitosas no que se refere à produção de informes técnicos sobre explosivos por unidades antibombas para fins de colaboração com a persecução criminal, destacam-se as desenvolvidas pela Polícia Nacional da Colômbia e a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Na Colômbia, quando os Técnicos em Explosivos da Polícia Nacional necessitam elaborar um informe técnico sobre bombas ou explosivos apreendidos em ações policiais, eles utilizam o *Formulário de Polícia Judicial nº 13 (FPJ-13)*, também conhecido como *Informe Investigador de Laboratório*. Nesse documento, o Técnico em Explosivos realiza a identificação, descreve características e aspectos técnicos do material explosivo apreendido, bem como potencial lesivo, e ainda eventualmente solicita análise laboratorial de parte do material para químicos forenses.

Tal documento é utilizado em apoio à investigação criminal, podendo ainda o policial técnico em explosivos ser convocado para contribuir com pontos divergentes pessoalmente em audiência.

Já a Polícia Militar de São Paulo, pioneira na atuação no segmento especializado de resolução de incidentes com bombas e explosivos no Brasil, através do Esquadrão

Antibombas do Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE), também é pioneira no território nacional na produção de informes técnicos sobre o referido tema.

Desde 1988 o GATE colabora com a persecução criminal nos delitos com bombas e explosivos no Estado de São Paulo, através de cooperação com a Polícia Civil, a Polícia Científica e com o Poder Judiciário, confeccionando o chamado “Relatório Técnico-Pericial”.

Abaixo podemos verificar no quadro comparativo, que o modelo de confecção de informe técnico sobre eficácia de explosivos utilizados como instrumentos de crime adotado pelo Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná é similar ao modelo adotado pelas polícias da Colômbia e do Peru, países estes com maior expertise no tema artefatos explosivos na América Latina, tendo em vista história recente de combate ao terrorismo, e ao modelo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, estado da federação com maior número de incidentes com explosivos, cujo Esquadrão Antibombas da Polícia possui a maior experiência nacional sobre o tema:

Quadro 1 – Demonstrativo de sistema processual

País	Sistema Processual	Instituição	O Esquadrão Antibombas da Polícia elabora Informe Técnico sobre a eficiência de explosivos utilizados como instrumentos de crime?
Colômbia	Acusatório	Polícia Nacional da Colômbia	Sim
Peru	Acusatório	Polícia Nacional do Peru	Sim
Brasil	Misto (Inquisitivo-Acusatório)	Polícia Militar do Estado de São Paulo	Sim
Brasil	Misto (Inquisitivo-Acusatório)	Polícia Militar do Estado do Paraná	Sim

Fonte: Questionário aplicado, 2018

2.4.1 O Relatório Técnico como exame de eficiência nos instrumentos de crime com explosivos

O Relatório Técnico elaborado pelo Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná é o registro do teste de eficiência realizado em explosivos utilizados em ações criminosas que encontra amparo jurídico no artigo 175 do CPP: “*Serão sujeitos a exame os instrumentos empregados para a prática da infração, a fim de se lhes verificar a natureza e a eficiência*”.

O exame se dá em função da análise da eficiência dos instrumentos empregados nos crimes, ou seja, artefatos explosivos, explosivos comerciais/militares e acessórios de detonação, os quais na quase totalidade das ocasiões ainda se encontram com capacidade de causar danos a vida e ao patrimônio em caso de manuseio incorreto.

Dessa forma, Esquadrão Antibombas tem buscado na elaboração dos Relatórios Técnicos, limitá-los a quesitos técnicos pertinentes ao objeto da perícia, delimitando os incidentes pré-explosão, especificamente quanto à estrutura física de bombas e explosivos, os quais adquirem *status* de “instrumentos empregados para a prática de infração”, bem como sua eficácia e eficiência para produzir danos a pessoas e materiais.

Nesse sentido, cabe lembrar que na doutrina brasileira, quesitos são indagações destinadas aos peritos com a finalidade de esclarecer o fato da causa, objetivando a formação do convencimento do juiz. A palavra quesito tem origem latina, proveniente de *quaesitum*, *quaesiti*, que significa indagação, pergunta.

Segundo Zarzuela *et al.* (2000, p. 304), “*Quesitos constituem indagações de natureza científica, técnica, artística etc., que delimitam e especificam os contornos da perícia, se prestam para esclarecer o juiz e formar-lhe o convencimento*”.

O RT produzido pelo Esquadrão Antibombas, portanto, possui grande valia para que o juiz formule seu convencimento, e em especial, nos casos em estudo, possa analisar a aplicação da letra d, inciso II do artigo 61 do Código Penal Brasileiro:

São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

II – ter o agente cometido o crime:

d) com emprego de veneno, fogo, **explosivo (grifo nosso)**, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

Diante dessa realidade e do risco da atividade de desconstrução de artefatos explosivos e da neutralização de explosivos comerciais e militares para a realização dos exames de eficiência, é imprescindível que tal atividade conforme já nos referimos anteriormente seja realizada pelos *Técnicos Explosivistas Policiais*⁴ (TEP) do Esquadrão Antibombas, o que no âmbito do Estado do Paraná está restrito à Polícia Militar.

2.4.2 O Princípio da Cooperação entre órgãos públicos para fortalecimento da persecução criminal

Sobre cooperação entre órgãos públicos é pontual o que estabelece a Polícia Militar do Estado de São Paulo através da Diretriz nº PM3-008/02/06, de 01 de agosto de 2006 (*Normas para o Sistema Operacional de Policiamento PM - NORSOP*), quando trata dos fundamentos para Ações Integradas⁵:

A Constituição Federal, ao atribuir a responsabilidade pela segurança pública a várias polícias, deixou ao legislador ordinário a possibilidade de prever o funcionamento integrado daquelas instituições, de maneira que formem uma Organização Integrativa, baseada no Princípio de Coordenação (Revista A Força Policial. V. Trimestral nº. 26/2000. São Paulo: PMESP, abril/junho de 2000, p. 21 - 33).

Desta forma, tem-se que a atuação integrada pode ocorrer de duas formas:

Ação Coordenada por Cooperação: É a que se dá entre órgãos públicos que têm competência para atuar no setor.

Ação Coordenada por Colaboração: É a que se dá entre órgãos públicos e órgãos privados de qualquer natureza.

De acordo com Maércio Ananias Batista (2007), o *Princípio de Coordenação* em que se baseiam as duas formas não implicam qualquer subordinação entre os órgãos envolvidos,

⁴ Terminologia utilizada para se referir ao policial integrante de uma unidade de explosivos e que possua capacitação técnica no tema. Também se utilizam as nomenclaturas *Técnico em Bombas*, *Técnico em Explosivos* ou *Técnico Especialista em Desativação de Artefatos Explosivos*.

⁵ Polícia Militar do Estado de São Paulo. Normas para o sistema operacional de policiamento policial-militar-NORSOP. São Paulo, 1 de ago. 2006. 10 p.

de maneira que um fique dependente da orientação do outro. A coordenação, neste contexto, não significa supervisão e não tem o sentido usualmente empregado na gestão ou gerenciamento policial-militar, representando, em verdade, uma combinação, conjugação ou articulação de esforços dos órgãos partícipes, cada qual no âmbito de sua competência.

Também é importante destacar o que nos ensina Hely Lopes Meirelles (1990):

O princípio da coordenação visa a entrosar as atividades da Administração, de modo a evitar a duplicidade de atuação, a dispersão de recursos, a divergência de soluções e outros males característicos da burocracia. *Coordenar* é, portanto, *harmonizar todas as atividades da Administração*, submetendo-as ao que foi planejado e poupando-a de desperdícios, em qualquer de suas modalidades. [...] A fim de evitar a duplicação de esforços e de investimentos na mesma área geográfica, admite-se a coordenação até mesmo com órgãos das Administrações estadual e municipal que exerçam atividades idênticas às dos federais, desde que seja inviável a delegação de atribuições àqueles órgãos. Com isso, além de economizar recursos materiais e humanos, faculta-se aos Estados e Municípios a integração nos planos governamentais, deles haurindo benefícios de interesse local.

Sendo assim, as Ações Coordenadas por Cooperação nos trabalhos com bombas e explosivos realizados pelo Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná em cooperação com a Polícia Civil e com a Polícia Científica têm sido constantes e benéficas para ambos e para o bem comum, contribuindo para o fortalecimento da persecução criminal.

No Código de Processo Civil brasileiro, a regra do art. 378 dispõe que “*Ninguém se exime do dever de colaborar com o Poder Judiciário para o descobrimento da verdade*”. Tal princípio não é exclusivo do processo civil, também se aplica ao processo penal.

Também o direito português prevê o Princípio da Cooperação: “*Todas as pessoas, sejam ou não partes na causa, têm o dever de prestar sua colaboração para a descoberta da verdade*”⁶.

2.4.3 Diferença entre Laudo Pericial Oficial e Relatório Técnico na Doutrina Brasileira de Criminalística.

⁶ MENDES, João de Castro. **Manual de Processo Civil**. Lisboa: Livraria Pehony, 1963, p. 414.

Eventual questionamento sobre a possibilidade ou não de produção de Relatório Técnico pelos integrantes do Esquadrão Antibombas, não encontra qualquer embasamento jurídico ou normativo, tendo em vista que a própria doutrina nacional de criminalística prevê uma clara distinção entre Relatório Técnico e Laudo Pericial.

Conforme preleciona Alberi Espindula (2009, p. 119), no universo das peças técnicas utilizadas no campo da criminalística, temos o Laudo Pericial, o Relatório Técnico e o Parecer Técnico⁷.

Por Laudo Pericial, compreende-se que é uma peça técnica-formal, por meio do qual é apresentado o resultado de uma perícia. Nele deve ser relatado tudo o que fora objeto dos exames levado a efeito pelos peritos. Ou seja, é um documento técnico-formal que exprime o resultado do trabalho do perito.

Convém ressaltar que o Laudo Pericial, elaborado por Perito Oficial, poderá ainda ser elaborado por Perito Não-Oficial (Perito *Ad Hoc*), conforme previsão do parágrafo 1º do Art. 159 do Código de Processo Penal: na falta de perito oficial, o exame será realizado por 2 (duas) pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior preferencialmente na área específica, dentre as que tiveram habilitação técnica relacionada com a natureza do exame. Ou seja, o policial militar integrante do Esquadrão Antibombas pode perfeitamente ser nomeado como Perito *Ad Hoc*, quando a habilitação técnica exigida for o conhecimento com relação ao funcionamento de bombas e explosivos.

Já Relatório Técnico, segundo Alberi Espindula (2009, p. 126) será o resultado de algum exame ou ação específica que tenha sido realizado por alguma pessoa que detenha conhecimento técnico-especializado e prático. Assim, o objeto que originou um Relatório Técnico será algum exame específico, sobre a parte de um todo ou análise sobre determinada situação específica, cujo resultado – evidenciado por intermédio do Relatório Técnico – servirá para complementar um estudo maior sobre um fato questionado. O Relatório Técnico é o relato da ação (exame) desenvolvida, com o respectivo resultado, se for o caso.

Nem a legislação, nem a doutrina fazem referência de que o Relatório Técnico deve ser elaborado por Perito Oficial, muito pelo contrário, o Relatório Técnico é justamente

⁷ A peça Parecer Técnico não será objeto de análise e exposição neste artigo.

solicitado pelos próprios Peritos para integrar o Laudo Pericial, quando o objeto em questão exige um conhecimento técnico-especializado que extrapola a capacidade do Perito. Em alguns casos, o Esquadrão Antibombas vem recebendo solicitação para elaboração de Relatório Técnico diretamente do Delegado de Polícia Civil e do Poder Judiciário.

2.4.4 O Relatório Técnico e o Princípio da Liberdade Probatória

Apesar do Relatório Técnico ser requisitado preliminarmente pelos Delegados de Polícia e também pela Polícia Científica, e excepcionalmente em alguns casos, diretamente pelo Poder Judiciário, o seu destino final é instruir o processo e contribuir para a formação da certeza no espírito do julgador.

Segundo Luís Fernando de Moraes Manzano (2001, p. 58), o processo consiste em um instrumento de busca mais aproximada possível da verdade, com vistas à composição de lides e, pois, à pacificação social.

No campo da admissibilidade da prova, contrapõem-se dois princípios: o princípio da taxatividade, segundo o qual o elenco de provas (elementos e meios) compõem um rol taxativo, de sorte que a admissibilidade da prova depende de previsão legal expressa; e por outro lado, o princípio da liberdade probatória.

O ordenamento jurídico pátrio adotou o princípio da liberdade da prova, consoante se depreende do art. 369 do Código de Processo Civil, de seguinte teor: “As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz”.

Na mesma esteira, dispõe o art. 295 do Código de Processo Penal Militar: “É admissível, nos termos deste Código, qualquer espécie de prova, desde que não atente contra a moral, a saúde ou a segurança individual ou coletiva, ou contra a hierarquia ou a disciplina militares”.

Embora não haja um dispositivo semelhante no CPP, escreve Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró (*apud* MANZANO 2011, p. 58) que “há consenso de que também não vigora

no campo penal um sistema rígido de taxatividade dos meios de prova, sendo admitida a produção de provas não disciplinadas em lei, desde que obedecidas determinadas restrições”.

Tanto assim que, além dos meios legais, Vicente Greco Filho (1991, p. 177) admite outros, “desde que consentâneos com a cultura do processo moderno, ou seja, que respeitem os valores da pessoa humana e a racionalidade”, e Fernando da Costa Tourinho Filho (2000, p. 228) arremata que “o veto às provas que atentam contra a moralidade e dignidade da pessoa humana de modo geral, decorre de princípios constitucionais”.

3 METODOLOGIA

São os caminhos e instrumentos possíveis para o desenvolvimento da pesquisa, os quais possibilitam fazê-la de forma eficiente.

A presente pesquisa, em suma trata-se de uma união entre a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, desenvolvidas através de material elaborado em livros, artigos, monografia, publicações *on-line*. Dessa forma cita (GIL, 2002, p.3):

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. [...] As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem a uma análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas.

Quanto a pesquisa documental, “é basicamente realizada em fontes mais diversificadas e dispersas, que ainda não receberam ainda um tratamento analítico, podendo ser re-elaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2002, p.5).

A sequência de estudos e de referenciais legais e doutrinários apresentados no trabalho objetivaram a obtenção de uma justificativa e amparo legal com relação ao trabalho já desenvolvido pelo Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná.

3.1 FONTES DE INFORMAÇÃO

Primeiramente as fontes de informação utilizadas para o desenvolvimento dessa pesquisa foram a Constituição Federal do Brasil e a Constituição do Estado do Paraná, onde foi possível estabelecer o marco legal da atividade de segurança pública no Brasil e ainda o Código de Processo Penal, que foi o guia para o entendimento da teoria geral da prova, da perícia e a do princípio da liberdade probatória.

O segundo passo foi realizar uma busca bibliográfica sobre os estudos realizados no Brasil sobre o tema Operações Antibombas, como a obra pioneira intitulada “*Doutrina para Operações Antibombas*”, de autoria de Décio José Aguiar Leão (2000), que estabeleceu os primeiros parâmetros e referenciais teóricos sobre o tema de unidades de explosivos nas polícias brasileiras.

Posteriormente se consultou a obra “*Reconhecimento da Atividade de Perícias em Explosivos realizadas pelo GATE*”, de Maércio Ananias Batista (2007), a qual aborda de forma qualitativa e quantitativa toda a atividade de perícia em bombas e explosivos realizadas pelo Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em cooperação com o Poder Judiciário, com o Ministério Público e com a Polícia Judiciária.

Outro texto importante para a análise proposta foi a obra “*Prova Pericial*”, de Luis Fernando de Morales Manzano (2011), a qual foi de extrema importância para a análise da teoria da prova pericial no ordenamento jurídico brasileiro.

Contribuíram ainda de forma extremamente importante as obras referenciadas na doutrina brasileira de Criminalística, “*Perícia Criminal e Cível: uma visão geral para peritos e usuários da perícia*”, de autoria de Alberi Espíndula (2009) e a obra “*Criminalística*”, de Luiz Eduardo Carvalho Dorea *et. al* (2010).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da legislação processual e da doutrina brasileira de criminalística, fica claro que independentemente se o Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná possui ou não a atribuição de polícia judiciária, o fato é que a atividade técnico-especializada exercida pelo grupo, associada à construção da sua expertise no tema bombas e explosivos, o habilita a produzir informes técnicos nesse campo. Além disso, a Doutrina de Operações Antibombas consagrada mundialmente preconiza que procedimentos manuais de desativação,

desconstrução e manuseio de bombas e explosivos, são procedimentos de elevado risco, conseqüentemente devem ser realizados por profissionais capacitados, neste caso, os policiais que são Técnicos em Explosivos do Esquadrão Antibombas.

Como resultado da pesquisa, é possível afirmar que o informe técnico elaborado pelo Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná, ora denominado Relatório Técnico, além de ser um documento de elevado nível técnico, não encontra impedimento jurídico algum para sua utilização como instrumento de cooperação com inquéritos policiais, complementação de perícias ou para instruir processos judiciais.

Dessa forma, fica evidente que a unidade de explosivos da Polícia Militar do Paraná, exerce um papel de extrema importância na persecução criminal nos delitos com explosivos em apoio a Polícia Civil, a Polícia Científica e ao Poder Judiciário, fornecendo um excelente documento de ordem técnica sobre a eficiência de instrumentos de crime – o Relatório Técnico.

A pesquisa permitiu ainda esclarecer que o Relatório Técnico elaborado pelo Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná pode perfeitamente ser admitido como elemento de prova durante o processo, com fundamento no princípio da liberdade probatória, desde que não ofenda direitos e garantias constitucionais.

Considerando que a elaboração de Relatório Técnico já é uma atividade exercida pelo Esquadrão Antibombas da Polícia Militar do Paraná e que ao longo deste trabalho foi demonstrado que tal atividade não encontra restrição jurídica para a sua realização, o que se deve ser estabelecido pela Polícia Militar do Paraná, é primeiramente a sua inclusão oficial no portfólio de serviços realizados pelo Esquadrão Antibombas, e posteriormente o estabelecimento de um protocolo para realização desse procedimento, bem como ainda deve ser realizada uma comunicação oficial para a Polícia Civil, Polícia Científica e Poder Judiciário acerca da atividade realizada pelo Esquadrão Antibombas, atribuindo assim a institucionalização do documento, evitando dessa forma solicitações isoladas de Juízes e de Delegados de Polícia para a unidade de explosivos.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Maércio Ananias. **Reconhecimento de Direito da Atividade de Perícias de Explosivos Realizadas pelo GATE**. Monografia do Curso de Superior de Polícia. Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores da Polícia Militar de São Paulo. São Paulo, 2007.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941. Código de Processo Penal. **Diário Oficial da União, de 13/10/1941**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm>. Acesso em: 15 dez. 2018.

_____. Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar. **Diário Oficial da União, de 21/10/1969**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm>. Acesso em: 15 dez. 2018.

_____. Constituição Federal da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União, n. 191-A, 05/10/1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 15 dez. 2018.

_____. Lei nº 13.105, de 16 de março e 2015. Código de Processo Civil. **Diário Oficial da União, de 17/03/2015**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm#art1045>. Acesso: 15 dez. 2018.

DOREA, Luiz Eduardo Carvalho; Stumvoll, Victor Paulo; Quintela, Victor Manuel Dias de Oliveira. **Criminalística**. 4. ed. São Paulo: Ed. Millennium, 2010.

ESPINDULA, Alberi. **Perícia Criminal e Cível: uma visão geral para peritos e usuários da perícia**. 3. ed. São Paulo: Ed. Millennium, 2009.

FERREIRA, Vinicius Xavier. **A Persecução Criminal no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6891. Acesso em 15 dez. 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2002.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de Processo Penal**. São Paulo: Ed. Saraiva, 1991.

LEÃO, Décio José Aguiar. **Operações antibombas: uma introdução à doutrina e organização dos esquadrões de bombas e ao enfrentamento aos crimes envolvendo bombas e explosivos**. São Paulo: Ed. Ícone, 2016.

MANZANO, Luís Fernando de Moraes. **Prova Pericial: admissibilidade e assunção da prova científica e técnica no processo brasileiro**. São Paulo: Ed. Atlas, 2011.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 1990.

MENDES, João de Castro. **Manual de Processo Civil**. Lisboa: Livraria Pehony, 1963.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Provas no Processo Penal**. 2. ed. rev., atual. e ampl. com a obra “O valor da confissão como meio de prova no processo penal”. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2011.

PARANÁ. Constituição do Estado do Paraná. **Diário Oficial nº 3.116, de 5/10/1989**.

Disponível em:

<<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAtos=10&orgaoUnidade=1100&retiraLista=true&site=1>> Acesso em 15 dez. 2018.

_____. Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010. Dispõe que a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) destina-se à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva, à execução de atividades de defesa civil, além de outras atribuições previstas na legislação federal e estadual (Lei de Organização Básica da PMPR). **Diário Oficial nº 8.314, de 29/09/2010**.

Disponível em:

<<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56275&indice=1&totalRegistros=79>>. Acesso em: 15. dez. 2018.

_____. Decreto Estadual nº 8627, de 27 de Outubro de 2010. Dispõe sobre a criação do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná. **Diário Oficial nº 8.332, de 27/10/2010**. Disponível em:

<<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56275&indice=1&totalRegistros=79>>. Acesso em: 15 dez. 2018.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. 3ª Seção do Estado Maior. **Diretriz nº 004 Diretriz Geral de Planejamento e Emprego da PMPR**. Curitiba, 2000. 71 p.

_____. 3ª Seção do Estado Maior. **Diretriz nº 006 Estruturação e Emprego dos Comandos e Operações Especiais (COE) do BOPE**. Curitiba, 2011. 9 p.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Normas para o sistema operacional de policiamento policial-militar (NORSOP)**. São Paulo, 2006. 10 p.

POLICÍA NACIONAL DE COLOMBIA. Dirección General. **Manual de procedimientos con explosivos, nbq, sustancias peligrosas e investigación de incendios para la Policía Nacional**. Bogotá, D.C., Colombia: Imprenta Nacional, 2009, 88 p.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. 22. ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2000.

ZARZUELA, José Lopes; MATUNAGA, Minotu; THOMAS, Pedro Lourenço. **Laudo Pericial: Aspectos Técnicos e Jurídicos**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2000.

CRITERIOS PARA LA CONFORMACIÓN DEL GRUPO ANTIBOMBAS DE LA POLICÍA MILITAR DE BAHIA (BRASIL)

Érico de Carvalho¹

RESUMEN

Este trabajo fue presentado en la conclusión del Curso de Técnico Profesional en Explosivos de la Escuela de Investigación Criminal de la Policía Nacional de Colombia, por lo cual se planteó como objetivo desarrollar los criterios para la creación de un Grupo Antibombas en el Estado de Bahía Brasil. Esta investigación es de tipo documental, que se caracterizó por la toma de información de diferentes fuentes. La Investigación presenta los criterios legales organizacionales y doctrinales para la creación del grupo antibombas. Se propone una organización de acuerdo con la necesidad y realidad de la Policía Militar de Bahía, planteando un grupo con estructura de Compañía, llamada Compañía Antibombas.

Palabras clave: Grupo Antibombas. Doctrina. Organización. Normatividad. Explosivos.

CRITERIA FOR THE CONFORMATION OF THE BOMB SQUAD GROUP OF THE MILITARY POLICE OF BAHIA (BRAZIL)

ABSTRACT

This work was presented at the conclusion of the Explosives Professional Technician Course of the Criminal Investigation School of the National Police of Colombia, for which reason it was proposed to develop the criteria for the creation of a Bomb Group in the State of Bahia Brazil. This work was done through a documentary method, characterized by collecting information from different sources and selecting the greater relevance to the goal. The paperwork presents legal criteria, organizational and doctrinal for creating an Bomb Squad Group. The organization is proposed according to the need and reality of the Military Police of Bahia, which suggests a structure at the Company, called Bomb Squad Company.

Keywords: Bomb Group. Doctrine. Organization. Regulation. Explosives.

1 INTRODUCCIÓN

Este estudio fue presentado como trabajo de graduación en el XXII Curso de Técnico Profesional en Explosivos de la Escuela de Investigación Criminal de la Policía Nacional de

¹ erico_carvalho13@hotmail.com

Colombia en Bogotá en 2013, y este con esa investigación fue creado una unidad antibombas en el estado de Bahia en Brasil.

El Brasil sufría una problemática respecto al incremento de la delincuencia, traducida en una ola de violencia que se ha creado y propagado a partir de la instalación de grupos delincuenciales que en los últimos años había desplegado acciones contra instituciones financieras, prisiones y predios públicos, generando deslegitimación del gobierno e incrementando la percepción de inseguridad y terror en la población civil, situación claramente evidenciada en los 36.792 muertes por arma de fuego durante el 2012, cifra que colocó a Brasil en la lidera en comparación con países como México con 17.561, Colombia con 15.525 y Estados Unidos con 12.179, teniendo en cuenta que algunos de éstos países tienen conflictos internos, problemas con guerrillas, narcotráfico, entre muchos otros.(WASELFI SZ, 2013).

Las cifras anteriormente presentadas son alarmantes ya que en Brasil no se vivenciaron casos de terrorismo por luchas políticas o religiosas, pero si se observa el “terrorismo criminal” (Leão, 2000), definido como el empleo sistemático de actos de terror para fines de ganancia material privada como robos, narcotráfico, dominio de áreas, extorsiones, etc., todo lo anterior implementado actos de extrema violencia contra la población y las instituciones, con el propósito de imponer el objetivo del grupo delincencial ante los intereses de la nación y la comunidad.

Paralelo a lo anterior se ha incrementado el uso de artefactos explosivos para la comisión de actos ilícitos, alarmando a las autoridades y al gobierno, aumentando el número de víctimas fundamentalmente en las ciudades pequeñas, provocando muerte y terror en la sociedad civil, situación que ha despertado la atención de las entidades encargadas de velar por la seguridad en todo el territorio Brasileiro. Estos ataques por lo general se realizan utilizando de explosivos comerciales que se emplean en canteras de extracción minera, muchos de los cuales se hurtan y/o se venden ilegalmente, demostrando la necesidad de un mejor control de éste material en Brasil.

Por otro lado, una de las principales preocupaciones del país eran los compromisos adquiridos internacionalmente, como el desarrollo de eventos de gran envergadura, siendo “*La Copa Mundial de la FIFA 2014*” y “*Los Juegos Olímpicos 2016*”, eventos que indudablemente trajeron mejoras significativas en transporte, infraestructura, comunicaciones, cultura, entre otros aspectos. Aunque Brasil es un país con excelentes relaciones diplomáticas, existía la posibilidad

de que, dada la magnitud de los eventos internacionales mencionados anteriormente, se pondrían presentar eventos y amenazas de seguridad que expondría las personas e instituciones a daños por ataques o generación de pánico por parte de bandas criminales.

Otro motivo de preocupación provenía de lo que sucedió durante la Copa FIFA Confederaciones 2013, donde inesperadamente una ola de manifestaciones populares salió a las calles para protestar contra las políticas públicas actuales, exigiendo cambios en la educación, la salud, el transporte y el fin de la corrupción, entre otros. En Brasil se experimentó la mayor movilización de civiles inconformes en la historia del país, lo que desencadenó una serie de confrontaciones con la policía, así como actos de vandalismo y violencia; dicha reacción sorprendió a muchas autoridades del Estado sí como a gran parte de la población, ya que fue algo inusitado; demostrando que el escenario de aparente tranquilidad puede cambiar de manera repentina, exigiendo que los órganos de seguridad pública estén preparados para reaccionar frente a cualquier situación coyuntural que pudiese afectar el curso normal de las actividades del país.

El Estado de Bahia no escapaba del panorama nacional ya que fue y será sede de encuentros como la Copa Confederaciones y el Mundial de la FIFA, adicionalmente, por ser un Estado turístico tendría gran afluencia de visitantes, con ocasión de los Juegos Olímpicos y demás eventos. Asimismo, los incidentes con artefactos explosivos habían aumentado de manera preocupante en éste Estado, observándose una variación entre el año 2010 y hasta el mes de septiembre de 2013, un aumento de más de 900% (Comando de Policiamento Especializado, 2013), en algunos casos se han encontrado artefactos durante carnavales, evento en el que participan millares de personas en su mayoría turistas nacionales, internacionales y población local, como sucedió el 11 de febrero de 2013 donde se localizó una granada de mano y otro incidente ocurrió en la ciudad de Caetitê el 27 de noviembre de 2012, en el que un artefacto fue colocado en el cuerpo de un funcionario de un banco, ambos eventos fueron controlados por la Policía Militar de Bahia sin una labor técnica adecuada.

El Estado de Bahía carecía de un cuerpo técnico especializado en el área de explosivos que permita hacer frente a posibles atentados, por lo que resulta necesario y de vital importancia, preparar, equipar y entrenar a las unidades de la Secretaría de Seguridad Pública de Bahía, ya que

los mismos promoverán la seguridad de los eventos nacionales e internacionales que se desarrollen en este lugar.

Por lo anterior fue necesario identificar y establecer criterios de normatividad, organización y doctrina para la creación de un grupo especializado, adocotrinado y equipado en la Policía Militar de Bahía – Brasil para atender éstos incidentes que involucren artefactos explosivos y su prevención.

La Constitución brasileira promulgada en 1988 establece en su artículo 18 que la Organización Político-Administrativa de la República Federativa de Brasil comprende la Unión, los Estados, el Distrito Federal y los Municipios, todos autónomos, generándole a cada Estado la responsabilidad de su seguridad. La carta constitucional también hace referencia en su artículo 144 a cinco instituciones policiales diferentes para el cumplimiento de la ley: la Policía Federal, Policía de Carreteras Federal, Policía Ferroviaria Federal (se encuentran afiliadas a las autoridades federales), Policía Civil y Policía Militar (se encuentran subordinadas a los gobiernos de los estados, considerando que todas las instituciones policiales hacen parte del poder ejecutivo del gobierno federal o de los estados). También existen las Policías Científicas o Policías Técnicas, que están subordinadas directamente a las Secretarías de Seguridad Pública del poder ejecutivo de cada Estado (BRASIL, 1988).

De acuerdo a la Constitución Federal de Brasil la actuación con artefactos explosivos en los Estados brasileros, están vinculados a las funciones de las Policías Militares que tienen la responsabilidad de ser policía ostensiva y de preservar el orden público. Al momento de un incidente con explosivos se observa la ruptura del orden público, cuya estabilidad debe ser garantizada por la policía administrativa que en Brasil es ejercida por la Policía Militar de cada Estado (Leão, 2000). Así como en el documento de Planificación Estratégica para la Seguridad de la copa Mundial Brasil 2014 (Ministério da Justiça - Secretaria de Extraordinária de Segurança de Grandes Eventos SESGE, 2012) por lo que se le atribuye las actividades con explosivos.

Se realizó una búsqueda de literatura sobre los estudios hechos en Brasil y Colombia con relación a las operaciones, actuaciones y grupos antibombas, tal es el caso del trabajo denominado "*Doctrina para Operaciones Antibombas*", escrito por Décio José Aguiar Leão (2000), siendo el primer esfuerzo desarrollado sobre dicho tema y que establece los parámetros y

referencias teóricas de explosivos en las unidades de la policía brasileira. De igual manera se consultó el documento escrito por Allen (2007) denominada “*Unidade de Manejo de Artefatos Explosivos: uma proposta de implantação na polícia militar do amazonas*” hablan de la creación y organización de grupos antibombas.

Con base en lo expuesto anteriormente se planteó como objetivo de este trabajo desarrollar los criterios requeridos para la creación de un Grupo Antibombas en el Estado de Bahía, tomando como referencia el Centro Antibombas y Rastreo de Armas (CIARA) de la Policía Nacional de Colombia y el Grupo de Bombas perteneciente al Grupo de Acciones Tácticas Especiales (GATE) de la Policía Militar del Estado de São Paulo (PMESP) - Brasil.

2 MÉTODO

2.1 TIPO DE INVESTIGACIÓN

Se tomó la información de diferentes fuentes, seleccionando las más relevantes frente al tema de estudio, de esta manera se generó un análisis detallado con relación a los criterios seleccionados para éste trabajo los cuales fueron normatividad, organización y doctrina (Montemayor H., García T. & Garza G., 2006; Ortiz U.& García N., 2000). Se consultaron fuentes primarias y secundarias que brindaron los elementos necesarios para desarrollar los criterios requeridos en la creación de un Grupo Antibombas en la Policía Militar de Bahia - Brasil, cuyo fin busca fortalecer los mecanismos de seguridad ofrecidos a la sociedad, haciendo frente al aumento de ocurrencias con explosivos. De igual forma se presenta un avance significativo para el cuerpo de seguridad del Estado con la creación de una unidad de tal especialidad.

2.2 INSTRUMENTOS

Para el desarrollo de la investigación se contó como instrumento de verificación con una lista de chequeo, en la que se referenciaron los documentos más significativos frente a los criterios desarrollados de la siguiente manera:

En lo que respecta al criterio de normatividad se consultaron la Constitución Federal de Brasil, la Constitución del Estado de Bahia, normatividades de la Policía Militar de Bahia y de la Policía Militar del Estado de São Paulo, la Constitución de Colombia y la normatividad de la Policía Nacional del mismo país, así como el artículo denominado “*Importancia del Escuadrón Antibombas de la Policía Militar del Estado de Paraná en la persecución criminal a los delitos con bombas y explosivos: protocolo para el desarrollo de informe*” que fue escrito por el Teniente de la Policía Militar de Paraná, Ilson Olivera Junior, Abogado y Técnico Profesional en Explosivos.

En lo que concierne a la doctrina se buscaron textos sobre los estudios realizados en Brasil con relación a las operaciones antibombas, donde se hallaron trabajos de gran importancia como “*Doctrina para Operaciones Antibombas*”, escrito por Décio José Aguiar Leão (2000), quien estableció los primeros parámetros y referencias teóricas sobre el tema de explosivos en las unidades de la policía brasilera.

Así mismo Marlon (2010) en su escrito “*Doutrina de Polícia.*” y Lisot (2011), en su documento “*Doutrina Policial Militar e as parcerias público-privadas na gestão por resultados*”, que en español traduce “*Doctrina Policial Militar y las asociaciones público-privadas en la gestión por resultados*”, aportaron fundamentos en las definiciones de doctrina en lo que respecta al ámbito policial.

En lo referente a las formas de organización y administración para el desarrollo organizacional del grupo antibombas propuesto para el Estado de Bahía se consultaron los siguientes textos, Maximiano (1992) con su obra, “*Introdução a administração*”, Cury (2000) con su libro *Organização e métodos, uma visão holística*, Chiavenato (2003) quien escribió “*Introdução a Teoria Geral da Administração*”, Morgan (1996) “*Imagens da organização*”, Meirelles(1992) “*Derecho administrativo Brasileño*” y Tormo (2000) “*Administración Policial-Legislación e investigación privada*”.

También se referenció el trabajo titulado "*Propuesta de un plan para estructurar los Escuadrones de Bombas de las Policías Militares de Brasil*" escrito por Pessoa, Napoleão y Cyrne (2011), así mismo se tomó en cuenta el documento escrito por Allen (2007) "*Unidade de Manejo de Artefatos Explosivos: uma proposta de implantação na Polícia Militar do Amazonas*".

Se consultaron expertos para el desarrollo de los tres criterios para la creación del Grupo Antibombas de la Policía Militar de Bahia, Brasil. Para el desarrollo del componente jurídico se consultó al licenciado Ilson Olivera Junior, Técnico Profesional en Explosivos, candidato a Master en Derecho, quien orientó la referenciación jurídica necesaria y pertinente para la creación del grupo, de igual forma se consultó al Mayor de la Policía Militar de São Paulo Décio Leão graduado en la Academia Nacional del FBI en Quantico (Virginia), pos-graduado en Políticas y Estrategia en la Universidad de São Paulo (USP) así como en criminología en la Universidad Bandeirante de São Paulo (UNIBAN) y doctor en Ciencias Policiales del Centro de Altos Estudios de Seguridad de la Policía Militar São Paulo (CAES, 2013), en lo que respecta al proceso organizacional se consultó al señor Mayor Saúl Alexander Lizarazo Rodríguez, Candidato a doctor en Políticas Públicas de la Universidad Externado de Colombia y jefe Área Centro de Información Antiexplosivos y Rastreo de Armas, siendo el creador de dicha unidad.

2.3 PROCEDIMIENTO

Este trabajo se desarrolló por fases de acuerdo con las actividades propuestas para alcanzar el objetivo.

Fase I. Se realizó una búsqueda exhaustiva de literatura en diferentes fuentes bibliográficas que se localizaron en bibliotecas, bases de datos indexadas y documentos online.

Fase II. Al identificar los criterios para la creación del grupo antibombas posteriormente se referenció y analizar varios aspectos estructurales, legislativos y doctrinales en diferentes policías que poseen un grupo antibombas, tal es el caso del CIARA en Colombia y el GATE en Brasil. Finalmente se analizaron y discutieron los resultados.

2.4 RESULTADOS

Como consecuencia de la problemática planteada, además de la revisión bibliográfica y la consulta con expertos se establecieron tres criterios para el desarrollo del trabajo los cuales serán fundamentales en la creación del Grupo Antibombas, éstos son normatividad, organización y doctrina. El enfoque que se establece para cada criterio se enfocó desde diferentes perspectivas, ya que se consideraron como elementos esenciales para el buen funcionamiento del grupo. Se partió de un criterio analítico para la resolución del problema, logrando de esta manera obtener la estructura orgánica necesaria para la creación del grupo, de igual forma se contó con la exposición pragmática de expertos logrando orientar la investigación para la satisfacción de la necesidad identificada.

3 NORMATIVIDAD

En un Estado Democrático de Derecho como Brasil, donde se aplica el respeto por los Derechos Humanos y por las garantías fundamentales a través del establecimiento de una protección jurídica que las autoridades políticas están obligadas a cumplir, cualquier órgano público debe tener el respaldo legal para su existencia y actuación (Filho,2009). Con la creación de un grupo antibombas, no sería diferente, su labor tiene que estar respaldada prioritariamente en la carta magna pues no bastaría crear un órgano con una atribución que fuera en contra de la legislación vigente. Verificando su función respaldada en la legalidad, se hace necesaria una normatividad que la instituya, establezca su estructura, determinando cómo y cuándo deberá actuar, por lo tanto, la normatividad es lo básico para la existencia de un Grupo Antibombas. Estudiando las normas que rigen el CIARA, el GATE y la Policía Militar de Bahia (PMBA), se verifica que todas poseen respaldo en la Constitución Federal.

El CIARA y el GATE poseen normatividad que le atribuyen la función de antibombas, mientras que la PMBA posee un decreto que la concibe como una unidad de operaciones especiales que acumula la función de antibombas, por lo tanto la PMBA, ya posee la atribución

legal, sin embargo no tiene una unidad que actúe exclusivamente en dicha área, con la debida atención que ésta demanda. También se observó que tanto el CIARA como el GATE poseen una normatividad que determina el actuar de la policía en ocurrencia con explosivos, tal normatividad no se observa en la PMBA (Tabla 1).

Tabla 1. Cuadro Comparativo de la Normatividad

Normatividad	C.I.A.R.A	G.A.T.E PMESP	PMBA
Atribución: Ley Federal que asigna a qué órgano se debe pronunciar en los sucesos con explosivos.	Artículo 218 de la Constitución Política de Colombia, la Policía Nacional asegurará a los habitantes de Colombia que vivan en paz.	Artículo 144 § 5° de la Constitución de Brasil: La Policía Militar es la policía ostensiva, teniendo la función de preservación y manutención del orden público.	Artículo 144 § 5° de la Constitución de Brasil: La Policía Militar es la policía ostensiva, teniendo la función de preservación y mantenimiento del orden público.
Creación: Norma que establece una unidad especializada en explosivos.	Resolución N°. 00319 del 08 feb2010 de la PONAL define la estructura y las funciones del DIJIN/CIARA.	Decreto Estatal N°. 53.773 de 27 de noviembre de 2008, por el que se reestructuró PMESP, se creó el cuarto BPChq, que se convirtió en un Batallón de Operaciones Especiales, que tiene bajo su subordinación, el GATE.	Decreto Estatal N°.2.906 del 19 de octubre 1989, reglamenta la Compañía de Operaciones Especiales (COE) del Batallón de Choque que tiene la función de actuar en ocurrencias con artefactos explosivos.
Actuación: normatividad que determina cómo actuar en la ocurrencia de explosivos.	Resolución N°. 03518 del 05 11 09 Manual de procedimientos con explosivos, NBQ, sustancias peligrosas investigación de incendios para la Policía Nacional -Instructivo N°. 006 DIJIN- OGESI 2005.	IP-01-PM 14 agosto de 1996, PMESP Atención de ocurrencias involucrando artefactos explosivos -Directriz N°.PM2-001/02/13, Regula el accionar y la actuación del GATE.	NO POSEE.

Fuente: Elaborado por el propio autor

4 ORGANIZACIÓN

Segundo Maximiano (1992) una organización es una combinación de esfuerzos individuales que tiene por finalidad realizar propósitos colectivos. Es decir que por medio de una organización es posible materializar objetivos que cualquier persona de manera individual no lograría; así mismo Cury (2000) analiza conceptualmente diversos autores concluyendo que “[...] la organización es un sistema planeado de esfuerzo cooperativo en la cual cada participante tiene

un papel definido por desempeñar además de deberes y tareas por ejecutar”. Chiavenato (2004) estable parámetros para la organización como: 1- determinar las actividades específicas necesarias al alcance de los objetivos planeados (especialización), 2- agrupar actividades en una estructura lógica (departamentalización) y 3- designar las actividades específicas, posiciones y personal (cargos y tareas). De acuerdo con lo anterior, una organización y su estructuración, son necesarias para un grupo antibombas, lo que se traducirá en la optimización y direccionamiento de las actividades para cumplir con el objetivo de hacer frente a las ocurrencias con explosivos y sus demás funciones. De acuerdo a lo anterior el grupo de antibombas de la PMBA debe contar con la especialización, departamentalización, cargos y tareas definidas ya que actualmente no existen (Tabla 2).

Tabla 2. Cuadro comparativo de la Organización

Organización	C.I.A.R.A	G.A.T.E PMESP	PMBA
Organización: Como está conformada la unidad especializada antiexplosivos.	Unidades descentralizadas compuestas por: 1 Comandante (en la mayoría de las unidades también actúa en las ocurrencias acumulando con la función de técnico de desactivación 2 Técnicos (actúan en la pre y pos explosión) 1 binomio canino (no pertenece al grupo sin embargo actúa con el mismo).	Estructura de Compañía comandada por un Capitán con 3 equipos de anti y contra bomba, comandada por tenientes con escala de 24x 48 y 3 equipos de pos explosión/ peritaje con escala de 12/36.	NO POSEE.

Fuente: Elaborado por el propio autor

5 DOCTRINA

Teza (2010) conceptúa doctrina como un conjunto de valores, principios, conceptos, normas, métodos y procesos, cuya finalidad es orientar para la concepción y su aplicación en las Instituciones, disciplinando y sistematizando todas sus actividades. Lo anterior es corroborado por Lisot (2011) para una unidad policial, la cual sería un conjunto de principios y normas vigentes en la institución responsable por disciplinar, orientar, sistematizar, condensando prácticas y saberes desarrollados por policías militares en la consecución de la misión

constitucional de policía ostensiva y preservación del orden público. La doctrina es el mecanismo que daría disciplina y un norte a la implementación del Grupo Antibombas en el ámbito de la Policía Militar del Estado de Bahía, para vincular, orientar y potencializar la actuación policial militar, en un área tan peligrosa y que requiere una atención especial por parte de la Seguridad Pública.

Es posible observar que la Policía Nacional de Colombia, además de poseer una doctrina en las actuaciones con artefactos explosivos, reconocida internacionalmente, posee manuales para la doctrina y estandarización de la actuación de sus especialistas en explosivos y los policías no especialistas, también tiene en los procesos de educación, cursos para la especialización en explosivos dirigido a policías de vigilancia, además durante los cursos de formación poseen materias que dan nociones básicas sobre explosivos. La PMESP, posee una doctrina reconocida y destacada en Brasil, ya que reglamentó normas y cursos para la actuación de los especialistas en explosivos así como para los policías no especializados. Esas acciones que se encuentran en la PONAL y en la PMESP contribuyen fundamentalmente para la implementación y difusión de una doctrina. La PMBA no posee ninguno de estos ítems citados anteriormente y expuestos en la (Tabla 3).

Tabla 3. Cuadro Comparativo de aplicación de Doctrinas

Doctrina	C.I.A.R.A	G.A.T.E PMESP	PMBA
Manual que regule la actuación con explosivos para las Unidades Especializadas.	Manual de procedimientos con explosivos , BBQ, sustancias peligrosas investigación de incendios para la Policía Nacional que orienta cómo deben actuar los técnicos.	IP-01-PM 14 agosto de 1996 y la Directriz N°. PM2-001/02/13 Regulación y doctrina la actuación en ocurrencias con explosivos.	NO POSEE.
Curso para formación de especialistas.	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de Técnico Profesional en Explosivos. - Curso Operación en demolición con explosivos: (ODE). - Tácticas Operacionales en Desminado de Explosivos (TODEX). 	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de acciones tácticas especiales –. - Curso de Gerenciamiento de crisis "crisis involucrando bombas y explosivos". - Procedimientos preventivos en ocurrencia involucrando artefactos explosivos. 	NO POSEE.

Instrucción para policía no especializada frente a la actuación con explosivos	En los cursos de formación existen materias que dan las nociones básicas de lo que son explosivos y cómo actuar.		NO POSEE.
--	--	--	-----------

Fuente: Elaborado por el propio autor

6 CRITERIOS LEGALES PARA LA CREACIÓN DEL GRUPO ANTIBOMBAS EN LA POLICÍA MILITAR DEL ESTADO DE BAHÍA

Para la normalización del Grupo Antibombas de Bahía es necesario:

- 6.1 Un decreto de creación y conformación de un grupo especializado en la atención exclusiva hacia explosivos.
- 6.2 Normas que regulen la actuación de todo el sistema de seguridad pública del Estado frente a ocurrencias con explosivos.

7 CRITERIOS ORGANIZACIONALES PARA LA CREACIÓN DEL GRUPO ANTIBOMBAS EN LA POLICÍA MILITAR DEL ESTADO DE BAHÍA.

Una organización estructural de acuerdo con la necesidad, realidad y disposición de la PMBA, se propone:

- 7.1 Un grupo con estructura de Compañía, llamada *Compañía Antibombas*, que pertenecería al Batallón de Operaciones Especiales (BOPE) que a su vez pertenezca al Comando de Policía Especializada (CPE). La Compañía Antibombas sería comandada por un Capitán que tenga bajo su cargo un Teniente como sub comandante. La compañía estaría compuesta por tres pelotones conformado por 27 policías y sería accionada por la central de telecomunicaciones de la secretaría de seguridad.
 - 7.1.1 PELOTÓN DE BÚSQUEDA E INSPECCIÓN: comandado por un Teniente y tres grupos de búsqueda e inspección donde cada grupo tendría tres componentes

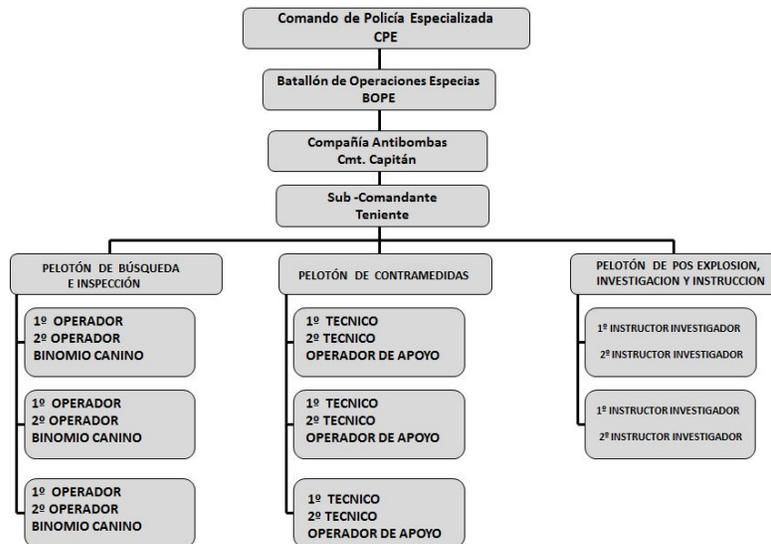
siendo el primero, el segundo operador y el binomio canino, donde el perro también pertenecería a la Compañía Antibombas, cada grupo trabajando en un régimen integral de 24 horas de trabajo por 48 horas de descanso.

7.1.2 PELOTÓN DE CONTRAMEDIDAS: comandado por un Teniente con tres grupos de desactivación donde cada grupo tendría tres componentes, siendo el primero y el segundo técnicos y el operador de apoyo, trabajando en un régimen integral de 24 horas de trabajo por 48 horas de descanso.

7.1.3 PELOTÓN DE POS EXPLOSIÓN, INVESTIGACIÓN E INSTRUCCIÓN: comandado por un Teniente con dos grupos, trabajando en un régimen integral de 12 horas de trabajo por 36 horas de descanso (Figura 1).

En lo que refiere la atribución para cada componente de la estructura del grupo se ha especificado de acuerdo al perfil y la necesidad de la función.

Figura 1. Propuesta de la estructura organizacional para el grupo antibombas de la PMBA.



Fuente: Elaborado por el propio autor

8 CRITERIOS DOCTRINALES PARA LA CREACIÓN DEL GRUPO ANTIBOMBAS EN LA POLICÍA MILITAR DEL ESTADO DE BAHÍA.

La Policía Militar de Bahia para crear y expandir una doctrina antibombas necesita:

1. Elaborar manuales y normas que regulen y orienten las actuaciones frente a ocurrencias con explosivos.
2. Diseñar cursos que especializan al policía en actividades antibombas, así como impartirle cursos de primeros respondientes ofertados para toda corporación y demás órganos del sistema de seguridad pública e implementación en los cursos de formación y actualización sobre materias de conocimiento básico de actuación en ocurrencias con explosivos.
3. Campañas de divulgación y sensibilización para la población civil sobre cómo proceder cuando se encuentre con artefactos explosivos.

9 DISCUSIÓN

La actuación con artefactos explosivos requiere una atención especial y exclusiva, dado que implica varios factores de riesgo y complejidad. En las unidades tomadas como referencia se observaron algunas características peculiares y en común, sin embargo por incompatibilidad de leyes que rigen la Policía Militar de Bahia con el sistema organizacional, no pueden ser implementadas.

En la organización de la unidad antibombas de Bahia, se sugiere la articulación del binomio canino, el cual es de gran importancia para la detección de explosivos (GAIER 2010; Pardo & et al., 2009), tal recomendación se plantea por cuestiones de gestión administrativa, ya que cuando se requieran unidades pertenecientes a otros grupos se desprende una serie de trámites administrativos que pueden entorpecer la labor, de igual forma se facilitaría el entrenamiento, adoctrinamiento y la actuación en el caso que lo requiera. En el CIARA de la policía colombiana, a pesar de no estar en el organigrama, el Manual de Procedimientos con Explosivos en su numeral 3.3.3 cita que el binomio canino pertenece al equipo antiexplosivos. En

GATE Polícia Militar de Sao de Paulo, los canes y los guías pertenecen a otra compañía del mismo Batallón.

Aún sin tener una atribución legal se sugiere un grupo de pos explosión, sin embargo no se trataría de peritaje y sí de Investigación e Informe Técnico-Pericial, que podrán auxiliar en la investigación de delitos, contribuyendo con los demás órganos del sistema de seguridad pública así como la justicia en la misión de hacer cumplir las leyes, además de la importancia de hacer análisis y estudios para saber cómo están conformados los artefactos utilizados por los criminales. A ese pelotón también se le atribuyen las funciones de control de estadísticas, innovaciones, instrucciones y actualizaciones, visionando un trabajo eficiente del grupo que debe acompañar la evolución de los artefactos empleados, conocer a lo que se enfrentará y también la difusión de la doctrina antibombas en el Estado de Bahia.

En consideración a la gran extensión del territorio del Estado de Bahia, donde el grupo antibombas actuará y la posibilidad de ocurrencias simultáneas en diferentes localizaciones, se hace necesario un régimen de trabajo “*full time*”, para los pelotones de búsqueda e inspección y el de contramedidas teniendo un equipo siempre disponible y otro “franco disponible”. El pelotón de pos explosión, investigación e instrucción, trabaja en jornadas de 12 horas, puesto que para cumplir sus misiones no será necesario trabajar en las noches.

Frente a las funciones generales propuestas que desarrollará el Grupo Antibombas de la Policía Militar de Bahía se espera que efectúen operaciones pre-incidentales, actividades de contramedidas, actividades post-incidentales y actividades Q.B.R.N. (Químicas, Biológicas, Radioactivas y Nucleares), manejo de armas de destrucción masiva como actuación principal. Sin embargo para cumplir dichas actividades sus misiones comprenden desde la realización de trabajos preventivos, confección y aplicación de planos de seguridad y planos de emergencias con bombas, entrenamiento de integrantes de la institución en procedimientos preventivos, acompañamiento y análisis de incidentes de bombas y terrorismo, realización de operaciones de búsqueda por ocasión de amenazas de bombas o de eventos importantes, identificación y desactivación de bombas, explosivos y objetos sospechosos localizados, pericia de bombas, explosivos y locales de explosión, apoyo técnico a los órganos del poder judicial de las policías civiles y científicas, auditoría de seguridad en el local del incidente, apoyo a unidades policiales

tácticas y de operaciones especiales y por último el apoyo a investigaciones criminales y administrativas que involucren bombas y explosivos (LEÃO, 2009).

En conclusión el trabajo permitió identificar los criterios para la creación de un Grupo Antibombas en la Policía Militar de Bahia, analizando unidades con experiencia y amplio reconocimiento como el CIARA de Policía Nacional de Colombia y el GATE de la Policía Militar del Estado de Sao Paulo, logrando establecer que es preciso observar con detenimiento la normatividad que se requiere para su creación y actuación, además de establecer su estructura orgánica y una doctrina para cumplir satisfactoriamente todas las funciones del Grupo Antibombas.

La normatividad se resalta como uno de los criterios fundamentales, si no el principal en lo que refiere al Estado Democrático de Derecho que es practicado en Brasil, donde el mismo da paso a que toda la sociedad sea administrada o administrador de la Constitución Federal hasta la fuerza normativa, lo que se traduce en el respeto a la ley.

En lo que refiere a la estructura orgánica, se establecen funciones y atribuciones de cada miembro del grupo, con la intención de coordinar las actividades para alcanzar el objetivo. Teniendo en cuenta que es una institución militar jerarquizada, éste debe articularse con unidades ya existente en la Policía Militar, lo anterior redundará en una mejor administración y funcionamiento.

En lo que respecta a la doctrina es necesario consultar libros y documentos de doctrinas ya reconocidas (Brodie, 2005). Establecer métodos, procesos, principios, conceptos y normas, con el objetivo de estandarizar la forma de actuar, disciplinando y sistematizando todas las actividades a ser desarrolladas, de esta manera se pretende disminuir el riesgo y los errores, colaborando al éxito del cumplimiento de la misión.

Con tales criterios se creó un grupo antibombas en el Estado de Bahia; la Compañía Antibombas de la Policía Militar de Bahia, modernizando la institución y al mismo tiempo contribuirá significativamente con el sistema de seguridad pública de éste lugar y de Brasil, en dicha ardua misión de servir y proteger la sociedad.

Se recomienda la creación de un Manual sobre doctrina para grupo Antiexplosivo que labore en la Policía Militar de Bahia, además del desarrollo del Curso en el área de bombas y

explosivos, tanto para la especialización como para la divulgación de la doctrina, así como una investigación sobre perfiles para los policías que deban actuar en la compañía antibombas (Cooper,1982). Además se sugiere estimular la Policía Nacional de Colombia para sus cursos especializados de Técnicos Profesionales en Explosivos las investigaciones de tipo documental, ya que actualmente existen pocas obras que documenten de manera apropiada el tema.

REFERENCIAS

ALCADIA DE BOGOTÁ. PJIC-TAD-PO-02 **Actuaciones de Policía Judicial en la indagacion e investigacion, transporte, almacenamiento transitorio y destrucción de artefactos explosivos**. Bogota, Colombia, 2005.

ALCADIA DE BOGOTÁ. PJIC-IVE-PO-01. **Actividades de Policía Judicial en La Indagación e Investigación Información y Verificación de Elemento Sospechoso**. Bogotá, Colombia, 2005.

ALCADIA DE BOGOTÁ. PJIC-NAE-PT-03 **Actuaciones de Policía Judicial en la Ingadacion e Investigacion Neutralizacion de Artefactos Explosivos**. Bogotá, Colombia, 2005.

ALCADIA DE BOGOTÁ. PJIC-APE-PT-04 **Actuaciones Policia Judicial en La Ingadacion e Investigacion Actividades Post Explosion**. Bogotá, Colombia, 2005.

ALCADIA DE BOGOTÁ. PJIC-EMS-IN-02. **Actuaciones de Policía Judicial en la Indagación e Investigación- Equipos y Medidas de Seguridad en Procedimientos con Explosivos**. Bogota, Colombia, 2005.

ALCADIA DE BOGOTÁ. PJIC-VBE-PT-01 **Actuaciones de Policía Judicial en la Indagación e Investigación Verificación y Busqueda de Artefactos Explosivos en Edificaciones**. Bogotá, Colombia, 2005.

ALCADIA DE BOGOTÁ. PJIC-VBV-PT-02 **Actuaciones de Policía Judicial en la Indagación e Investigación Verificación y Busqueda en Vehiculos**. Bogotá, Colombia, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRODIE, Thomas Graha,. **Bombs And Bombings: A Handbook To Protection, Security, Disposal, And Investigation for Industry, Police and Fire Departments** Charles C Thomas Publisher, 2005.

CHIAVANETO, Idalberto; **Introdução à Teoria Geral da Administração**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

COOPER, C. L. **Personality Characteristics of Successful Bomb Disposal Experts**. England: Organizational Psychology University of Manchester, Institute of Science and Technology, 1982.

CURY, Antônio. **Organização e métodos : uma visão holística**. São Paulo, Brasil: Atlas, 2000.
BAHIA. Constituição do Estado da Bahia. Salvador: Assembléia Legislativa do. Estado da Bahia, 1989.

BAHIA. **Lei Estadual N°. 9.848, 29 de dezembro de 2005**: Reorganiza a Polícia Militar da Bahia, dispõe sobre o seu efetivo e dá outras providências; . Assembléia Legislativa do. Estado da Bahia, 1989.

BAHIA. **Decreto Estadual N°. 29.458, 24 de janeiro de 1983** - Cria na PMBA o Batalhão de Polícia de Choque. Salvador, Bahia, 1983.

BAHIA. **Decreto Estadual N°. 2.906, 19 de outubro de 1989** - Dispõe sobre atividades do Batalhão de Polícia de Choque. Salvador, Bahia, 1989.

GAIER, David .**Guidelines for Roving Security Inspections in Public Venues Using Explosives Detection Dogs**, en American Society of Civil Engineers, USA, 2010.

JUNIOR, Iلسon Oliveira. **Importancia del Escuadron Antibombas de la Policia Militar del Estado de Paraná en la persecucion criminal a los delitos con bombas y explosivos**: protocolo para el desarrollo de informe. Bogotá, Colombia, 2012.

LEÃO, Décio José. **Atendimento de ocorrências com bombas**. Força Policial, n.02, p.75-84, Brasil, 1994.

_____. **Doutrina para operações antibombas**. São Paulo, Brasil, 2000.

_____. **Metodologia para análise de eventos criminais com bombas e explosivos**. São Paulo, Brasil 2009.

LISOT, Altair. **Doutrina Policia Militar e As Parcerias Público- Privadas na Gestão por Resultados**. Revista Ordem Pública e Defesa Social.V. 4 , N° . 1 e 2 , semestre I e II, 2011.

MAXIMIANO, Antonio Cesar. **Introdução a administração**. São Paulo, Brasil: 3° Edição, Editora Atlas, 1992.

MEIRELLES, Hely. Lopes. **Introdução a Administração**. São Paulo: Atlas, 1992.

Méndez P., Fernanda L., Acosta P & Andrés M. **Detección de explosivos con la ayuda de animales**: una revisión de la literatura científica. Logos Ciencias y Tecnología, 2009.

MINISTERIO DE DEFENSA ESPAÑA. Centro Superior de Estudios de la Defensa Nacional -. **La Seguridad Frente a Artefactos Explosivos**. Documentos de Seguridad y Defensa. España: Imprensa del Ministerio de Defensa, 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS - SESGE. **Planejamento Estratégico de Segurança para a Copa do Mundo Fifa Brasil 2014**. Brasília, 2012.

MONTEMAYOR M., García M. & GARZA Y. **Guia para la Investigacion Documental**. Trillas, 2006.

MORGAN, Garet. **Imagens da Organização**. São Paulo : Atlas, 1996.

ORTIZ F.& GRACIA P. **Metodología de la Investigación: el proceso y sus técnicas**. Limusa, 2000.

PESSOA F., CYRNE R.& NAPOLEÃO R. **Propuestas de un plan para estructurar los escuadros de bombas de las policias militares de Brasil**. Bogota, Colombia, (2011).

POLICIA MILITAR DA BAHIA. Portaria N°. 080 - CG/06 - **Regulamenta a Organização Estrutural e Funcional da Polícia Militar da Bahia**. Salvador, Brasil. 2006.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Instrução Provisória Policial Militar IP-01: atendimento de ocorecias envolvendo artefatos explosivos**. São Paulo, Brasil 1996.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Protocolo de rotina de trabalho la seccion de conocimientos especializados en explosivos**. São Paulo, Brasil, 2002.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Diretriz nº PM3-001/02/13 PMESP Ocorrencias que exijam intervenção do Grupo de Ações Táticas Especiais GATE**. São Paulo, Brasil, 2013.

POLICIA NACIONAL DE COLOMBIA. **Manual de procedimientos con explosivos, NBQ, sustancias peligrosas e investigación de incendios para la Policía Nacional**. Bogota, Colombia, 2009.

POLICIA NACIONAL DE COLOMBIA- DIJIN. **Instructivo No. 006/ DIJIN-OGESI Medidas de Seguridad en procedimientos con artefactos explosivos**. Bogota, Colombia. 2005.

POLICIA NACIONAL DE COLOMBIA- DIJIN/CIARA. **Resolucion nº 00319 define la estructura y las funciones del DIJIN/CIARA**. Bogotá, Colombia, 2010.

TEZA, Marlon Jorge. Doutrina de Polícia. **Slide 2 Curso de Formação de Oficiais**, Santa Catarina, 2010.

Tormo, F. A. **Administración Policial Legistacion e investigacion privada**. Valencia: Tirant lo Blanch, 2000

Waiselfisz, Julio. J. **Mapa Da Violência 2013 Mortes Matadas por Armas de Fogo**. Brasil. 2013

RESENHA DE LIVRO

PRACTICAL BOMB SCENE INVESTIGATION

AUTOR: JAMES T. THURMAN

Décio José Aguiar Leão¹

SOBRE A OBRA

“*Practical Bomb Scene Investigation*”, de James T. Thurman, encontra-se em sua 3ª Edição, publicada em 2017 pela editora Norte-Americana CRC Press, do Grupo Taylor & Francis. A primeira edição foi publicada em 2006 e a segunda edição em 2011. A obra é considerada uma das principais referências em investigação e perícia de bombas e explosivos, sendo apontada pela Associação Internacional de Investigadores e Técnicos em Bombas (IABTI) como o livro de referência para a prova de certificação internacional de investigador pós-explosão (CIPBI).

A obra apresenta o processo investigativo de incidentes com bombas e explosivos, desde a identificação de um artefato ao trabalho na cena de crime. O detalhamento dos processos abrange tanto os aspectos práticos da investigação, como o isolamento do local, a identificação e coleta de evidências, o armazenamento das evidências; até os aspectos administrativos, como o registro e documentação da cena de crime. Ao abordar os artefatos explosivos improvisados e os materiais bélicos, o autor apresenta sistemas didáticos de classificação, o que é essencial não só para a descrição e relatório da investigação, como também para treinamento de novos investigadores.

Em relação às edições anteriores, a 3ª Edição está ampliada e atualizada, com dezenas de ilustrações coloridas (fotos e gráficos) e está organizada com os seguintes capítulos:

¹ Técnico em Explosivos, Investigador Pós-explosão certificado pela IABTI, Diretor da Divisão Brasileira da IABTI.

- Capítulo 1 – Teoria da explosão e sua dinâmica;
- Capítulo 2 – Identificação e reconhecimento de explosivos comerciais, improvisados e militares;
- Capítulo 3 – Componentes dos artefatos explosivos improvisados: identificação pré e pós-explosão;
- Capítulo 4 – Investigação da cena de explosão e coleta de evidências;
- Capítulo 5 – Investigação de armas de destruição em massa;
- Capítulo 6 – Introdução à identificação de material bélico;
- Capítulo 7 – Capacidades do laboratório forense: leitura da assinatura do criminoso;
- Capítulo 8 – Tática de investigação pós-explosão;

A obra é composta ainda por 17 apêndices e glossário, que trazem diversos modelos de formulários para coleta de dados, registro de evidências e outros itens complementares ao texto principal.

Além da leitura clara e objetiva, desenvolvida por um perito experiente para outros peritos, em cada capítulo há uma complementação interessante: uma revisão do capítulo, abordando os principais assuntos e aquilo que o autor considera como conhecimento essencial do tema; a lista de referências bibliográficas e sugestão de leituras complementares; e um questionário sobre o capítulo. Os questionários são excelentes fonte de estudos para os técnicos que forem fazer a prova de certificação internacional de investigador pós-explosão da IABTI, pois muitas questões ou foram tiradas desse banco de questões ou foram inspiradas. O questionário serve ainda para a revisão de autoaprendizagem do leitor e para aqueles que são instrutores, servem como sugestões de questões para seus alunos.

Este livro pode ser adquirido pelo site da editora ou por outros canais de venda, como a Amazon.com.

SOBRE O AUTOR

James T. Thurman é Norte-Americano, com mais de 40 anos de atuação no campo de bombas e explosivos. Iniciou sua carreira como Técnico em Desativação de Bombas

(EOD) no Exército Norte-Americano e depois se tornou Agente Especial do FBI. Como Agente Especial Supervisor do *FBI*, chefiou o *FBI Bomb Data Center* e o Laboratório Forense de Explosivos. Atuou em centenas de investigações sobre atentados a bomba nos Estados Unidos e em outros países, com destaque aos ataques na Embaixada Americana em Beirute, Líbano, em 1983 e em 1984; no ataque ao quartel dos *Marines* no Líbano, em 1983; no atentado contra o voo 103 da Pan Am em Lockerbie, Escócia, em 1988; no atentado ao *World Trade Center*, em New York, em 1993. Aposentado do *FBI*, John Thurman continua atuando como professor da *Eastern Kentuck University* nos cursos de ciências forenses, como palestrante internacional sobre bombas e explosivos e como membro do Comitê de Certificação de Investigadores Pós-explosão da IABTI.

DADOS TÉCNICOS

Nome da obra: Practical Bomb Scene Investigation

Autor: James T. Thurman

Editora: CRC Press, Taylor & Francis Group (<http://www.crcpress.com>)

Edição: 3ª edição, publicada em 18 de Julho de 2017.

Total de páginas: 532

Idioma da obra: Inglês

ISBN: 9781498773089

Preço da editora: US\$ 109.95

